ANNO LII. NUMERO 81 — SABBADO 8 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 6 de abril.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 105 francos e 75 centimos.
Cambio sobre Londres a 25 francos e 25 centimos por £.

LONDRES, 6 de abril.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 3/4.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88.
Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 48 1/2.
Mercado de café firme.

LIVERPOOL, 6 de abril.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; o bom de Pernambuco a 6 7/8, e o dito da Bahia a 6 1/8 d. por libra.

HAVRE, 6 de abril.

Algodão ordinario de Pernambuco a 83, dito dito de Sorocaba a 73 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café com fraca procura.

ANTUERPIA, 6 de abril.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 22 centimos a 25 francos e 26 centimos por £.
Mercado de café activo.

HAMBURGO, 6 de abril.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS e 33 PFENNIGE por £.

NOVA YORK, 6 de abril.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 112 3/4.
Mercado de café activo; o do Rio FAIR-CARGOES de 17 3/4 a 18, o GOOD-CARGOES de 18 1/4 a 18 1/2, e o de Santos GOOD-CARGOES de 21 a 21 1/4 CENTS por libra.
Assucar FAIR refinado mascavado a 7 7/8.
Farinha de trigo e petroleo refinado sem alteração.

RIO DE JANEIRO, 7 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/8 d. por 1$000 bancario, 25 3/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 379 réis por franco.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 7 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/4 d. por 1$000 bancario, e 25 1/2 d. particular.
Cambio sobre Paris 380 réis por franco.
Procedentes do Rio de Janeiro chegaram hoje aqui, e sahiram á tarde para Pernambuco, os paquetes francez *MENDOZA*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES, e inglez *COTOPAXI*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. COMMENDADOR JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, EM O 1.º DE MARÇO DE 1876.

(Continuação).

CORREIO.

Continua esta repartição sob a zeloza direcção do distincto funccionario publico Affonso do Rego Barros.

Funcciona ella no mesmo edificio que, segundo informa o administrador, não tem as accommodações precisas.

Conta a repartição 82 agencias.

Tendo o ministerio da agricultura approvado, por portaria de 4 de outubro do anno proximo passado, a tabella das gratificações aos agentes dos correios, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 4,743, de 23 de junho de 1871, deverão ser-lhes abonadas annualmente gratificações pela forma seguinte:

Aos agentes das cidades e villas 240$000, e aos das povoações 120$000.

Outr'ora os das cidades e villas tinham 120$, e os das povoações 50 por cento sobre o rendimento das respectivas agencias.

As convenções postaes celebradas entre a França e o Brasil em 30 de março de 1874, e entre este e a Grã-Bretanha a 16 de agosto do mesmo anno, já estão vigorando desde o 1º de janeiro e dezembro do anno passado.

Os valles postaes emittidos durante o exercicio de 1874 a 1875 importam em 13:325$608.

No decurso do 1º de janeiro a 31 de dezembro preteritos, transitou em correspondencia registrada com valor declarado a quantia de 235:752$785, sendo recebida a de 154:838$425, e expedida a de 80:914$360.

Durante o mesmo periodo sahiram 451,477 objectos, e receberam-se 472,330, ao todo 923,807, como consta do quadro estatistico abaixo.

Expediram-se 7,601 malas e entraram 5,871.

Rendeu a repartição no exercicio findo ...... 80:258$260 que excedeu aos dos annos anteriores, como se vê desta comparação.

No exercicio de 1872 a 1873 —71:843$440.
No exercicio de 1873 a 1874 —75:774$807.
No exercicio de 1874 a 1875 —80:258$260.

A estatistica da correspondencia expedida e recebida no anno proximo passado consta do quadro seguinte:

NATUREZA DA CORRESPONDENCIA.	EXPEDIDA	RECEBIDA	TOTAL.
Officios e outros papeis officiaes	23,221	16,674	39,895
Cartas nacionaes	152,436	167,574	320,010
Idem estrangeiras	102,507	102,616	205,123
Encommendas e amostras	772	1,019	1,791
Livros e outro impressos	6,972	848	7,820
Jornaes nacionaes	152,134	74,102	226,236
Idem estrangeiros	18,383	73,943	92,326
Registro sem valor	14,144	12,380	26,524
Idem com valor	1,761	2,321	4,082
Somma	472,330	451,477	923,807

ELEMENTO SERVIL.

Continuam as difficuldades com que luta o governo para a regularidade dos trabalhos das juntas classificadoras dos escravos que, nos termos da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 e respectivo regulamento de 13 de novembro de 1872, devem ser libertados pelo fundo de emancipação.

Tendo o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas recommendado em diversos avisos que convinha fazer as juntas trabalharem com a maior regularidade, usando contra os membros recalcitrantes das medidas coercitivas, estatuidas no art. 26 do citado regulamento, foram multadas por acto de 3 de abril do anno passado, por falta de cumprimento de seus deveres, as juntas, de Goyanna, Gamelleira, Bom-Jardim, Serinhãem, Panellas, S. Bento, Bezerros, Bom-Conselho, Garahuns, Flores, Cimbres, Boa-Vista, Ouricury e Salgueiro.

Em 14 de outubro ultimo, distribui pelos differentes municipios desta provincia o credito de 226:659$055 que pelo aviso do ministerio da fazenda de 12 de julho passado, foi mandado applicar á libertação da respectiva população escrava.

Em alguns desses municipios os juizes já deram cumprimento ao que lhes é commettido pelo art. 24 do regulamento citado, e todos os mais que lhes são applicaveis.

E' para se desejar e esperar que as juntas coadjuvem o sincero empenho e proposito louvavel em que está o governo imperial de promover a libertação dos captivos.

A distribuição do credito foi feita pelo modo constante do quadro aqui junto:

MUNICIPIOS.	N.º DOS ESCRAVOS	QUOTA DISTRIBUIDA.
Recife á 2$441	16,026	39:119$466
Olinda idem idem	912	2:226$192
Goyanna idem idem	3,627	8:853$507
Cabo idem idem	4,291	10:474$331
Itambé idem idem	4,076	9:949$516
Nazareth idem idem	6,545	15:976$345
Caruarú idem idem	4,086	9:973$926
Garanhuns idem idem	2,641	6:446$681
Palmares idem idem	4,192	10:232$672
Cimbres idem idem	2,663	6:500$383
Bonito idem idem	3,542	8:646$022
Páo d'Alho idem idem	3,915	9:556$515
Limoeiro idem idem	5,182	12:649$262
Bom-Conselho idem idem	76	185$516
Ipojuca idem idem	3,398	8:294$518
Victoria idem idem	3,478	8:489$798
Barreiros idem idem	2,078	5:072$398
Escada idem idem	6,450	15:744$450
Cabrobó idem idem	1,054	2:572$814
Iguarassú idem idem	2,549	6:222$109
Rio Formoso idem idem	5,047	12:319$727
Brejo idem idem	2,838	6:927$558
Villa-Bella idem idem	1,078	2:631$398
Tacaratú idem idem	1,406	3:432$046
Buique idem idem	1,199	2:926$759
Aguas-Bellas idem idem	506	1:235$146
	92,855	226:659$055

TERRAS PUBLICAS.

Ainda não está concluido o serviço da legitimação, revalidação e medição de terras publicas occupadas por particulares e devolutas.

Constando-me que no municipio do Bonito existem terras publicas por medir-se, e bem assim que restam algumas posses occupadas, que devem ser legitimadas e revalidadas, pedi em 30 de novembro ultimo, informações aos juizes para e fim de nomear juiz commissario naquelle municipio que, de accordo com a lei de 18 de 1850 e regulamento de 30 de janeiro de 1854, proceda a esse serviço, visto que não foram declaradas em commisso.

No lugar—Páo Brasil—foram medidas 24 lotes de 108900m2 cada um, prefazendo uma area de 2613600m2, sendo um desses lotes entregue ao ex-voluntario da patria Joaquim Ernesto de Castro Leitão, de conformidade com o decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865 e aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 30 de abril do anno passado, e 14 aos ex-colonos militares.

O serviço de copia dos livros de registro de terras nesta provincia, para serem remettidos ao ministerio da agricultura, conforme os avisos de 28 de fevereiro e 11 de julho de 1874, acha-se á cargo de dous collaboradores que percebem cada um a gratificação de 90$000 mensaes.

ALDEIAMENTOS.

Conta ainda esta provincia quatro aldeiamentos, que são os de Cimbres, Brejo dos Padres, Assumpção e Santa Maria.

O de Ipanema acha-se extincto desde o 1º de maio do anno passado, devendo o engenheiro Luiz José da Silva, encarregado da medição de taes terrenos, proceder aos trabalhos de conformidade com as instrucções annexas ao aviso de 8 de julho proximo findo.

De accordo com as recommendações deste aviso nomeei aquelle engenheiro, por estar elle incumbido da demarcação dos terrenos dos extinctos aldeiamentos, juiz commissario do respectivo municipio, e ponderei-lhe que a commissão de que é chefe deve haver-se com a maxima brevidade no proseguimento e conclusão dos referidos trabalhos.

Segundo o relatorio apresentado pelo dito engenheiro está terminada a medição, de marcação e divisão do extincto aldeiamento de S. Miguel de Barreiros, ficando reconhecida uma area de..... 314142m82,965, sendo 23261352,50 occupados por particulares e 8150930,15 pelos indios ou seus descendentes.

A parte dos indios está dividida em 97 lotes; 46 de 22,500 braças quadradas e 51 de superficies diversas.

A 15 de julho ultimo teve começo a medição e demarcação de lotes para familias dos indios que pertenceram ao antigo aldeiamento da Escada, e que hoje residem no lugar denominado—Riacho do Mato no municipio de Agua Preta, comarca de Palmares, distante 10 leguas de Barreiros e 8 da estação de Una.

Até dezembro ultimo foram medidas 145858,50 metros correntes, ou 66299,30 braças correntes e demarcados 78 lotes, dos quaes 33 de 302m500², 5 de 151m250² e 40 de areas desiguaes por ser o terreno muito irregular.

IMMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO.

Durante o anno proximo passado entraram na provincia procedentes do Rio da Prata 295 immigrantes.

Foram alojados no arsenal de marinha, e para lhes servir de interprete foi nomeado o cidadão francez Oscar Distibeau.

Para examinar o estado dos navios e a situação dos immigrantes a seu bordo, nomeei a commissão de que trata o art. 1º do regulamento n. 2,168 de 1 de maio de 1858.

Renovei, sem conseguir melhor exito a tentativa feita por meu antecessor para a organisação, recommendada pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de uma commissão que coadjuvasse a publica administração, incumbindo-se de tratar do recebimento dos immigrantes e de lhes facilitar meios de estabelecimento.

Não insisti na organisação dessa commissão por que os immigrantes encontraram tão difficeis circumstancias que poucos obtiveram arranjo, tendo a maior parte preferido seguir para o Pará, a expensas do governo, ou voltar para a Europa, á custa de subscripções que promoveram com auxilio de seus consules.

Não convinha, pois, animar a vinda de immigrantes; mas antes suspendel-a, e assim aconteceu desde setembro do anno ultimo.

Não deve surprehender o máo exito que teve este ensaio de introducção de braços livres e estrangeiros na provincia, não tanto por que o pessoal que aqui aportou não era escolhido, mas por que as actuaes circumstancias da provincia não são favoraveis a colonisação.

Com effeito, a immigração, si é um facto social importante pela sua constante repetição e diversidade de modo por que desde as mais remotas eras se tem manifestado, tambem é um facto economico por que obedece na generalidade dos casos ás leis que regem o trabalho nos paizes de emigração e de immigração.

Nos tempos modernos o europeu que emigra procura melhorar as condições de vida que encontra em sua patria. Se é lavrador vai em busca da propriedade rural que em seu paiz lhe falta ou não corresponde ás suas necessidades ou ás suas aspirações.

Se pertence a alguma das outras classes da sociedade, que vivem do trabalho, tem em vista uma remuneração de seus esforços que lhe proporcione maior somma de bem estar e a possibilidade de chegar a uma posição de independencia, quando não seja de fortuna, que no seu paiz não a poderia alcançar, senão com maiores difficuldades e sacrificios.

A colonisação promovida pelo governo em S. Pedro do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e Espirito Santo, tem produzido resultados porque nessas provincias existem grandes extensões de terrenos devolutos que permittirão a creação de importantes nucleos coloniaes e a distribuição de lotes de terras por immigrantes que, de simples operarios agricolas ou pequenos arrendatarios que foram, estão hoje convertidos em proprietarios de predios ruraes, cuja superficie iguala aos que na Europa somente possuem a lavoura media, e cujos fructos desde já lhes garantem a abastança.

Na provincia de S. Paulo, póde a iniciativa particular introduzir colonos em condição de auxiliares agricolas, porque a cultura do café a que foram empregados deixa lucros que lhes permittem a remissão de suas dividas de primeiro estabelecimento, e afinal a acquisição de pequenas propriedades ruraes.

Nesta provincia, onde as terras devolutas estão encravadas nas do dominio particular e occupam pequenas extensões, é difficil pensar-se na creação de nucleos coloniaes, pela necessidade de recorrer-se ás acquisições custosas e algum tanto arriscadas de propriedades exploradas.

Quanto á introducção de colonias para auxiliares dos trabalhos agricolas, provem a difficuldadde de conseguil-a das circumstancias em que se acham as culturas do assucar e do algodão, principaes productos da provincia, já porque não faltam trabalhadores livres nacionaes, já porque a retribuição do trabalho não basta para satisfazer as ambições do operario europeu, que alem do bem estar no presente, procura lucros que lhe proporcionem melhores condições de vida no futuro.

A vossa industria encontra na população do paiz os operarios de que precisa para os trabalhos que executa, e do seu gráo de desenvolvimento resulta que o operario europeu não tem occasião de exercer a especialidade a que o obrigaram a dedicar-se a divisão e organisação do trabalho em sua patria.

Assim que para attrahir a immigração na provincia não parecem opportunas nem proficuas as providencias directas.

Ella virá mais tarde, quando os progressos da lavoura e da industria trouxerem a elevação dos salarios, como acontece nos estados do Prata, onde trabalhos lucrativos da creação do gado lanigero, das xarqueadas e da navegação fluvial, mantem em constante movimento a corrente de immigrantes que para aquellas regiões se dirigem principalmente da Italia e dos Pyreneus.

A solução do problema da colonisação nesta provincia resultará, portanto, do augmento do trabalho effectivo que se for executando e de sua influencia favoravel sobre os gostos de producção, assim como do accrescimo de lucros provenientes dos aperfeiçoamentos introduzidos nos processos de trabalho

Para estes effeitos contribuirão a prolongação da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, a construcção da do Limoeiro, a realisação das pontes e estradas projectadas e o estabelecimento de engenhos centraes.

Ao mesmo fim tenderá a organisação do ensino profissional e technico de que vos fallei.

(*Continúa*).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 6 DE ABRIL DE 1876.

Antonio Martins Alves Carvalho dos Santos.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Christovão Pereira Pinto. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Xavier Cavalcante Vellez. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector geral da instrucção publica.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça de Olinda. — Sim, não havendo inconveniente.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.—Sim, não havendo inconveniente.

João Fernandes Vieira de Mello Filho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Justino Olympio da Costa Doria.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Lourenço Gonçalves Aleixo. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Melchiades das Chagas Moura. — Indeferido quanto ao pedido de ser excuso do serviço do exercito; quanto, porém, ao da entrega do documento, sim mediante recibo.

Manoel Gomes da Silva Amorim.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha, ouvindo o capitão almoxarife e as testemunhas abaixo mencionadas.

Miguel Ramos de Oliveira.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

O mesmo.—Informe o Sr. capitão do porto.

Paulo da Guia.—Indeferido.

Commando das armas.

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 6 DE ABRIL DE 1876.

Ordem do dia n. 935.

O brigadeiro commandante das armas faz certo para sciencia da guarnição e devidos effeitos.

1.º Que no dia 3 do corrente, regressaram do presidio de Fernando de Noronha os Srs. tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros, que para objecto de serviço foi chamado a esta capital pela presidencia desta provincia, capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Leonardo João Grego e alferes do 9º batalhão de infantaria Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.

2.º Que no dia 1 deste mez os Srs. majores da praça José Bonifacio dos Santos Mergulhão e capitão do 2º batalhão de infantaria Antonio Francisco da Costa, assumiram interinamente aquelle as funcções de commandante do presidio e este de major da praça.

3.º Que a 23 do mez proximo passado, o Sr. capellão contratado padre Vicente Maria Ferrer de Albuquerque, entrou no exercicio das funcções de seu ministerio, em substituição do Sr. capellão tenente acima mencionado

— 7 —

Ordem do dia n. 936.

O brigadeiro commandante das armas faz publico para os convenientes fins, que nesta data, nos termos da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, contratou para servir por tres annos na banda de musica do 9.º batalhão de infantaria, na qualidade de musico de 3.ª classe, ao paisano Manoel Pedro Mariano, julgado apto em inspecção de saúde, o qual perceberá além dos vencimentos estabelecidos por lei, o premio de cento e cincoenta mil réis.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*
Conforme.—*José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente-ajudante de ordens de pessoa.

Repartição da policia.

2.ª secção. Secretaria de policia de Pernambuco, 7 de abril de 1876.

N. 346. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Mathias Alves do Nascimento Feitosa, Manoel Ignacio dos Santos e José Bello, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, João, escravo, de Thomaz Coelho Gusmão, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Pedro, escravo, de João de Barros, por andar fugido.

No dia 23 de março findo, no lugar denominado —Neves,— do termo de S. Bento, Manoel José de Santa Anna, ferio gravemente com um tiro desfechado de emboscada a João Baptista dos Santos, logrando evadir-se. O subdelegado respectivo procedeu a inquerito, o qual teve logo o devido destino.

No dia 26 do mez findo, foram capturados no districto de Tabatinga, Thomaz Antonio Gouveia e Manoel Francisco do Nascimento, criminosos no termo de Bezerros.

Hontem, ás 7 e meia horas da noite, mais ou menos, o bond n. 34 da linha de Fernandes Vieira, dirigido por João Ribeiro Peixoto, tendo por conductor Francisco Antonio de Albuquerque, ao passar pela rua da Imperatriz, o menor Maximiano, escravo de D. Rosa Emilia de Barros Campello, atravessando imprudentemente pela frente dos animaes, foi por estes pisado, do que resultou uma das rodas do bond esmagar-lhe o craneo. O subdelegado respectivo procede a tal respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 29 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

(Conclusão)

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Pesa-me bastante, Sr. presidente, ter de entrar em uma discussão tão grave como é a da approvação de um contrato, sem estar de accordo com os illustres membros da commissão de que faço parte; e não poupei esforços para conseguir esse accordo, mas tendo elles entendido que o contrato celebrado com a companhia —Locomotora— devia ser approvado *in limine*, não podia prestar a isso o meu voto, porque neste contrato existem clausulas que de forma alguma posso aceitar.

O contrato da companhia —Locomotora— funda-se em um privilegio de transporte e não me parece razoavel que se conceda privilegio dessa ordem a uma companhia, sem que d'ahi resulte uma diminuição no preço dos transportes dos generos.

Que vantagem havia para a provincia em conceder um privilegio, em fazer um contrato desta ordem, sem que immediatamente se fizesse baixar o preço do transporte? Então melhor seria deixar-se o serviço entregue á concurrencia como era d'antes.

O SR. MANOEL DO REGO:—Mas o contrato já está feito, a companhia já tem o privilegio, já tem direito adquirido.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Não me opponho ao que está feito e approvado; mas a companhia não tem direitos adquiridos quanto a algumas clausulas do contrato, que está em discussão.

O SR. MANOEL DO REGO:—Trata-se apenas de innovação em alguns pontos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—A innovação traz uma fixação de preço para o transporte que não é razoavel.

Sobre a inexactidão que existe no contrato e de que fallei no meu parecer...

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Inexactidão não; engano.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Mas sobre este engano, parecia-me muito natural, muito curial da parte da administração da provincia que mandasse ouvir tambem ao outro contratante.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Não estava na provincia.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—A presidencia da provincia, por si só, sem ouvir a outra parte contratante communica á assembléa provincial, que ha um engano no contrato, mas o contrato está escripto claramente, está assignado por ambas as partes contratantes.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Mas não produz effeito sem a approvação da assembléa.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Isto é cousa aparte; perdôe-me V. Exc. A presidencia devia mandar ouvir sobre a questão á outra parte contratante. Com que direito manda o presidente da provincia dizer que ha um engano no contrato? Pois esse contrato não está lavrado em termos fiéis, não está escripto em linguagem conveniente e clara? Não ha raspaduras, não ha emendas, como, pois, uma só das partes contratantes vem declarar á assembléa que o preço está differente do estipulado?

Peço a V. Exc. que me mande trazer a copia do contrato (*E' satisfeito.*)

O contrato foi approvado em 14 de dezembro de 1875.

Parece-me que desde que se deu pelo engano, se engano houve, como creio, o presidente de provincia ou o fiscal da companhia á quem foi submettido este contrato, devia immediatamente communicar a outra parte contratante, ou á quem a representasse nesta provincia, porque é impossivel que esta companhia não tinha um representante legal n'esta cidade e este representante devia-se entender com o presidente da provincia.

O SR. MANOEL DO REGO:—Tinha representantes, mas sem poderes para isso.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Não tinha poderes para reclamar contra um engano havido na redacção do contrato?

O SR. MANOEL DO REGO:—Disse-me que não.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Se esse representante não tinha taes poderes, devia se mandar ouvir o contratante.

O SR. MANOEL DO REGO:—Estava ausente; fóra da provincia.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Mas havia tempo bastante: desde dezembro de 1875 até março de 1876; estando o contratante, se me não engano, no Rio de Janeiro, havia muito tempo para consultal-o sobre o assumpto.

Era isso preferivel á remetter o presidente da provincia um contrato á esta assembléa para ser approvado, acompanhando-o immediatamente de um officio, dizendo que o contrato está errado, e declarando por si mesmo, sem que a outra parte contratante tenha concordado no facto do engano. Mas como eu não approvo o artigo do projecto como está redigido e sim como ha de ser emendado, não faço questão d'este ponto.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—E o nobre deputado já sabe que ha de ser emendado?

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Quero dizer que approvo a emenda que apresentei.

Os nobres deputados que julgam o contrato muito vantajoso, muito razoavel o approvem inlimine.

Pelo art. 13 do contrato, Sr. presidente, tem a companhia *Locomotora* de cobrar por cada volume de 5 arrobas 200 reis, é isto o que está fixado na condição 13ª; e 40 reis por 15 kilogrammas. Por consequencia vem a ser 200 reis por cada volume de 5 arrobas de assucar, generos que a companhia carrega em maior quantidade.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Ou algodão.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—De ordinario é o o assucar o genero que mais se conduz da estação da estrada de ferro das Cinco Pontas para o bairro do Recife.

Antigamente n'esta cidade os carroceiros até por menos de 200 reis, segundo estou informado faziam esse serviço.

Quando estabeleceu-se a luta entre os carroceiros e a empreza os preços baixaram ainda até 120 reis. Depois reconhecendo os carroceiros e a companhia que não podiam continuar n'essa luta, por que se prejudicavam effectivamente muito, elevaram outra vez o preço. Estou porém informado que este transporte se póde fazer e se tem feito a 160 reis.

Ora parece-me que desde que a companhia—Locomotora—obtinha um privilegio reconhecido por este contrato devia trazer immediatamente um beneficio a lavoura, reduzindo o preço do transporte dos generos conduzidos da estação das Cinco Pontas para o bairro do Recife.

Qual é a vantagem que tira a população com este privilegio dado a companhia, desde que os preços ficam os mesmos, e até superiores aos preços porque as carroças transportavam esses generos?

Creio, Sr. presidente, que esta assembléa não póde deixar de modicar esta clausula do contrato. A' não querer ella menospresar completamente os interesses da agricultura e do commercio, não sei como poderá approvar um contrato que concede um privilegio em que se estipula um preço superior ao que era exigido para o transporte dos generos pela pequena industria de transportes.

O SR. MANOEL DO REGO:—Mas n'este caso ninguem procure a companhia para carregar os seus generos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Perdoe me; isso não é tão simples como o nobre deputado diz. A companhia com o previlegio que tem, com os recursos de que dispõe, póde fazer arredar a pequena industria de transporte, baixando os preços e depois que ficar senhora do mercado elevará esses preços até onde lhe permitte o seu contrato, quando a pequena industria não lhe poder mais fazer concurrencia. Isto é um facto que se tem dado em todos os paizes. Quando ha luta entre a pequena industria de transporte com alguma companhia, quer sejam estes transportes maritimos, fluviaes ou terrestres

Não ha pois motivo razoavel para dar-se o privilegio de transporte á uma companhia sem vantagem alguma para o publico, ficando o preço do transporte o mesmo ou ainda maior do que aquelle que é feito pela pequena industria.

Assim estabelecemos uma companhia priviligiada e aniquila-se uma pequena industria, mas ao menos é preciso que d'ahi resulte algum beneficio para o publico.

Diz o art. 2º do contrato que o presidente marcará o prazo dentro do qual poderá ser feito o assentamento dos trilhos, e se findo este prazo, não estiver executada a obra, cessará immediatamente o privilegio da empreza em relação as duas linhas incluidas no mesmo artigo, sem que em tempo algum fosse a empreza reclamar qualquer indemnisação para essa limitação feita ao seu direito.

Não penso, Sr. presidente que esta assembléa seja parte contratante. Se por um lado tem de defender os interesses da provincia, por outro não deve dar chanças para que o governo possa abuzar pelos meios que tem em seu poder contra uma companhia privilegiada.

Não estou fazendo guerra a companhia, estou defendendo os interesses do publico e garantindo os interesses da companhia contra a prepotencia de um governo qualquer que possa vir.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Felizmente não é do actual, é do que póde vir.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—V. Exc. sabe que nesta casa não gosto de fazer questões pessoaes.

Podendo o presidente rescindir o contrato, se marcando um prazo para a companhia fazer qualquer obra, esta não executal-a, bem se vê que fica completamente armado contra a companhia, porque fica dependente sómente do presidente da provincia a estipulação do prazo. D'este praso sem ser ouvida a companhia.

Se houver um caso de força maior, se o presidente já indisposto com a companhia lhe marcar um prazo muito insignificante, para que execute as referidas obras, fica a companhia privada de todos os seus direitos e á descripção completa do presidente da provincia.

Eu proponho portanto nas emendas que apresentei uma alteração á este artigo, e digo « depois das palavras presidente da provincia, que marcará o prazo, acrescente-se o seguinte—de accordo com a companhia—para que os seus interesses e direitos não fiquem completamente ao alvitre do presidente.

No art. 6º do contrato, se impõe a companhia a obrigação de calçar as ruas que forem por ella alargadas.

Parece-me muito mais razoavel que sendo a companhia obrigada a alargar uma rua para assentar os seus trilhos, seja obrigada a calçar sómente a parte da rua, em que foi feito o alargamento. Póde-se ir por a companhia um onus destes, mas não me parece razoavel que ella seja obrigada a calçar uma rua na parte em que não passam seus trilhos ou de que não se utilisa de forma alguma. Isto é mais uma prova de boa vontade, que tenho, de que o contrato seja feito em bem não só da provincia como tambem da companhia.

Sr. presidente, deixarei de parte alguns outros pontos das emendas que apresentei, para tratar especialmente do art. 18, de cuja existencia a casa talvez ignore.

Quer dizer este artigo muito simplesmente que a presidencia da provincia fica desde já autorisada a comprar a companhia—Locomotora. Por preço deste artigo do contrato, se for approvado por esta assembléa, e o presidente da provincia póde desappropriar a companhia no fim de um curto prazo e a assembléa será obrigada a fornecer os meios para o pagamento. Eu não posso de modo algum aceitar esta disposição.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Obrigado não deve fazê-lo.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Fico obrigado moralmente, completamente obrigado desde que o presidente comprar a companhia e vier dizer assembléa que a comprou por preço do contrato, a assembléa é obrigada a votar a quota para o pagamento. Ora, eu que não descubro vantagem alguma neste artigo, que vejo aliás perigo; eu que não vejo o interesse que possa tirar a provincia de Pernambuco em se constituir administradora da companhia—Locomotora (apoiados), eu que não vejo que vantagem póde tirar a provincia em administrar uma companhia desta ordem, não posso dar o meu voto a este artigo.

A companhia tem feito diversas modificações no seu contrato e, segundo dizem, não aufere os lucros que esperava, embora possa vir a ter no futuro.

Supponha V. Exc., Sr. presidente, (já se tem dado factos iguaes que é excusado mencionar) que vem do Rio de Janeiro para a presidencia desta provincia um homem já disposto de muito bôa vontade, com as melhores recommendações para comprar esta empreza. Póde a assembléa provincial impedir esta compra? Não, é uma crise permamente para as finanças da provincia estar sujeita a um facto desta ordem autorisada pela lei provincial?

Não sei, Sr. presidente, que vantagem póde haver em conceder-se desde já uma autorisação desta ordem ao presidente da provincia. Qualquer que seja o presidente da provincia, pertença elle a qualquer dos grupos politicos de nosso paiz, nega-lhe autorisação para este fim. E' uma questão de segurança de garantia para as rendas publicas, que ficam assim sujeitas aos caprichos do presidente da provincia, e nós não sabemos quem será.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—E' uma clausula que se encontra em todos os contratos, quer provinciaes, quer do governo imperial.

O SR. SOUZA LEÃO:—E até é dispensavel porque está na lei de desappropriação; quando o governo o julgar necessario.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Proponho, Sr. presidente, na ultima emenda offerecida ao contrato que das decisões da presidencia, firmadas nas disposições dos arts. 2, 7 e 8, haja recurso para o juizo arbitral do art. 29 e deste para os tribunaes.

Do art. 2º já dei conhecimento a assembléa.

O art. 7º diz o seguinte (lê):

O art. 8º diz o seguinte (lê):

Proponho em uma emenda, Sr. presidente, que disposições desta ordem, que armam um governo com a força, com poder absoluto sobre a companhia, tenha certos limites desde que no contrato se estabelece o juizo arbitral, porque razão quando se dão casos dessa ordem superior, o caso de maior damno para a companhia, não se ha de recorrer ao juizo arbitral, como está estabelecido para as causas as menos insignificantes do contrato? Pois, admitte-se o juizo arbitral quando se trata de pequenas causas na execução do contrato, e quando se trata de um facto de maxime importancia para a companhia, não se admitte esse juizo arbitral? Então seria melhor que fosse o juizo arbitral riscado de todo o contrato: eu preferiria supprimi-lo para as pequenas questões e admitti-lo apenas para as grandes questões, como as de rescisão do contrato.

As outras emendas por mim apresentadas não são de tão grave importancia, como as que acabo de mencionar, por consequencia aguardar-me-hei para defende-las na segunda discussão ou se forem impugnadas.

SR. SOUZA LEÃO:—Sr. presidente, entro em duvida se devo acompanhar o nobre deputado no modo porque discutio o projecto. Trata-se da primeira discussão, segundo nosso regulamento, esta discussão tem por objecto reconhecer se ha ou não utilidade no projecto de que se trata; mas o nobre deputado na sua apreciação desceu ao exame de todas as suas partes, o que é, segundo penso, objecto da segunda discussão. Entretanto, se me é permittido discutir do mesmo modo, porque o nobre deputado o fez, eu o acompanharei, procurando distruir as razões em que se fundou para sustentar as emendas que offereceu.

O SR. MANOEL DO REGO:—E' mais conveniente que fique isso para a segunda discussão.

O SR. SOUZA LEÃO:—Como o nobre deputado pelo segundo districto, meu distincto amigo, começarei tambem sintindo estar divergente de sua opinião. Acompanhei o outro meu collega de commissão, que se acha ausente, porque, examinando o contrato que, em virtude da autorisação que o Sr. presidente da provincia, teve o anno passado, celebrou com a companhia—Locomotora,—me pareceu elle digno de ser approvado. Não duvido que em um ou outro ponto de pequena importancia o nobre deputado tenha razão, e na segunda discussão possa admittir uma ou outra emenda, a que não recusarei meu voto, desde que me convencerem da sua necessidade; por ora, porém, não estou ainda convencido della.

Apresentou o nobre deputado diversas emendas, sendo a primeira referente ao art. 2º do contrato, accrescentando algumas palavras ao que ahi está disposto. Diz esse artigo (lendo) «.... quando a empreza entender conveniente ou for reconhecida a sua necessidade pelo presidente da provincia, que marcará o prazo, dentro do qual deve ser feito o referido assentamento (de trilhos). » O nobre deputado entende que é um arbitrio muito lato com que fica armado o presidente, não sendo isto feito de accordo com a empreza. Parece-me, porém, que esta questão não tem o alcance que lhe deu o nobre deputado, porque o presidente de necessidade ha de entender-se de ante mão com a companhia, salvo quando elle quizer faze-lo propositalmente, sem attender á consideração nenhuma, o que não é licito esperar.

O presidente está muito habilitado para conhecer qual o maximo tempo necessario para a conclusão das obras; tem a informação da repartição das obras publicas, tem igualmente a do engenheiro fiscal. E não se devendo attribuir proposito ao presidente de crear difficuldades a companhia, não sei para que deixar-lhe este embaraço, tornando o seu acto dependente do accordo e da vontade da companhia.. .

O SR. MANOEL DO REGO:—E a companhia sujeita-se a isto?

O SR. SOUZA LEÃO:—.... desde que a companhia sujeita-se a esta disposição.

Se a companhia entender que nos seus interesses esta não concluir as obras, muito embora lhe tenha sido marcado tempo razoavel para termina-las, porque razão ha de ficar o presidente dependente da vontade e arbitrio da mesma companhia, que jámais se conformará com qualquer prazo marcado? Foi esta a razão que me demoveu a não aceitar a emenda do nobre deputado.

O art. 6º contém uma condição que se póde considerar onerosa, mas que a companhia tambem aceitou. E' verdade que não está de accordo com o que dispõe o art. 21, que impõe á companhia a obrigação de conservar o calçamento deu otro

MUTILADO

rilhos de 0m40 de cada lado. [illegible] pelo facto de ter a companhia aberto, [illegible] ter com isso despendido dinheiro, desapropriando edificios, etc., assim lhe deveria impôr no referido art. 6º, obrigação mais onerosa, qual a de conservar o calçamento de toda a rua que ella alargou.

Não sei qual foi a razão que determinou semelhante disposição; mas, se a companhia aceitou este onus, não sei porque razão não conserval-o.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — E depois não tenha medo que ella cumpra isto.

O Sr. Souza Leão: — Devo crer que cumprirá.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — As ruas estão por ahi todas esburacadas, e entretanto nenhuma companhia as conserva, como são obrigadas pelos contractos.

O Sr. Souza Leão: — Segue-se o art. 13, que creio ser um dos que contém assumpto mais importante, porque trata do preço do transporte.

O nobre deputado reparou na fórma porque a presidencia advertio á assembléa do engano que se deu no contracto, engano de calculo que, se permanecesse como está redigido no contrato, tornar-se-hia muito dispendioso o transporte das mercadorias, posto que não havendo obrigação de serem estas transportadas pela empreza, ninguem se sujeitaria a preço tão excessivo...

O Sr. Manoel do Rego: — Iria prejudicar a companhia.

O Sr. Souza Leão: —... o que prejudicaria a companhia. Mas o presidente, advertido do engano, e offerecendo-se-lhe occasião de reparal-o, prescindio de mandar ouvir o emprezario, que, além de achar-se distante daqui, não tinha necessidade de prestar uma anuencia, porque a correcção não altera o que havia elle contratado com a presidencia.

Accresce ainda que o emprezario não tem aqui uma pessoa autorisada para representa-lo, e que esta ractificação ao contrato do modo porque agora fica, não é obrigatoria. Desde que o emprezario não quizer aceital-a, não a aceitará, e o contrato do modo revisto ficará sem effeito. Pelo facto de alterar a assembléa o contrato neste ou em outros pontos, não corre ao emprezario obrigação de aceital-o.

O Sr. Olympio Marques: — Sem duvida.

O Sr Souza Leão: — Se não quizer, elle, como disse, não o aceitará com estas condições.

Quanto ao preço na forma rectificada não acho que seja excessivo. Procurei informar-me a este respeito e soube que o serviço dos transportes nas carroças era feito pelo mesmo preço.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Neste ponto estou com o nobre deputado que acabou de fallar.

O Sr Souza Leão: — Senhores, eu que não concordo nas modificações dos onus que a companhia aceitou, penso, todavia, que não lhe devemos tirar os meios de existencia: esse rigor levado ao excesso póde ser funesto á vida das companhias, e a sociedade, que tanto ganha com a existencia dellas, virá a soffrer, se não se sustentam. Não lhe neguemos os meios todos de prosperidade, sobrecarregando as sómente de onus.

O serviço do transporte era feito por diversos vehiculos de conducção; elles faziam o transporte a 200 réis por cada arroba.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — As carroças já fizeram a 160 réis, eu sei disto.

O Sr. Souza Leão: — Fizeram a 160 réis, mas em concurrencia com a companhia.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Não, antes; em concurrencia fizeram a seis vintens.

O Sr. Souza Leão: — Não chegou isto ao meu conhecimento; entretanto podia dar o facto, que nada prova attenta a causa que o produzio.

O que é verdade, porém, é que as carroças faziem geralmente, e antes de funccionar a companhia, o serviço por 200 réis, e é este o maximo do preço que está estipulado no contrato.

Dir-se-me-ha: "Que vantagem ha em conceder-se privilegio a uma companhia para ser feito o mesmo serviço e pelo mesmo preço pelo qual já se fazia?" Responderei que a vantagem está em tornar-se um serviço mais regular, mais prompto, e que não está sujeito ás eventualidades, que de ordinario acompanham as pequenas emprezas.

Ainda accresce outra consideração: a concurrencia fica livre. Se o publico entender que é mais conveniente preferir as carroças, ninguem lhe vedará que dellas se utilise. Então estabelecer-se-ha a competencia entre a grande empreza e as pequenas, e póde muito bem ser que della resulte a diminuição no preço.

O Sr. Manoel do Rego: — Isto é favoravel aos proprietarios das carroças.

O Sr. Souza Leão: — Sim, porque pelo mesmo preço poderão exercer a sua industria.

O Sr Cunha e Figueiredo: — Mas elles não querem essa protecção. (Riso).

O Sr. Souza Leão: — O que elles não querem é a postura municipal que lhes reduzio o peso das cargas. Da disposição do artigo do contrato não vejo que lhes venha algum mal.

Apresentou o nobre deputado tambem a seguinte emenda: "Ao art. 18. — Supprima-se a palavra — gratuitamente; e accrescente-se ao final do artigo: pagando o governo com o abate de um terço sobre a tarifa que estiver em vigor."

Entendo que se não deve admittir essa emenda. Desde que a companhia sujeitou-se a transportar gratuitamente a carga pertencente á provincia, não sei porque o nobre deputado, que fallou em offensa ao direito da justa retribuição quando quer supprimir a palavra — gratuitamente —, estabelece na sua emenda que se pague um terço menos. Se o preço para todos é de 200 réis, e o nobre deputado quer que seja menor para a provincia, offende igualmente o direito da justa retribuição.

O Sr. Olympio Marques: — Depois isso é uma letra morta, porque a provincia não tem cargas para transportar por essa empreza.

O Sr. Souza Leão: — Bem, eu ia lá; a provincia não terá carga que fazer transportar, de modo a tornar-se onerosa essa condição.

Mas não se trata aqui de uma justa retribuição; trata-se de um onus a que se sujeitou a empreza em compensação de vantagens que lhe concedeu a provincia.

O Sr. Gervasio Campello: — Em compensação dos 200 réis por sacca.

O Sr Souza Leão: — Bem; seja.

O Sr Gervasio Campello: — Mas eu renunciaria essas vantagens, afim de obter um preço menor para o transporte em favor da agricultura, se isso fosse possivel não diria que não.

O Sr. Souza Leão: — E' certo, porem, que a companhia não se poderá manter cobrando um preço menor, e a experiencia o tem mostrado. A companhia não tem colhido até agora vantagens; este facto é sabido por todos: ella tem lutado com grandes difficuldades, teve de despender grande somma, tem um costeio pezado, e, além disto, soffre a desvantagem de só trabalhar uma parte do anno, quando ha safra; e durante a outra parte é obrigada a fazer toda a despeza, sem lucros. Se queremos que a companhia se mantenha, é preciso que se lhe faça alguma concessão.

O Sr. Olympio Marques: — Se ella tivesse applicado a trilhos e aos demais materiaes o que applicou á compra do privilegio, teria, por certo, lucro.

O Sr. Souza Leão: — De nada sei, quanto a este ponto; seria, porém, um negocio digno de averiguar-se.

Ao art. 25 offerece o nobre deputado uma emenda. Este artigo determina que a companhia dará 150$ mensaes como vencimentos do engenheiro fiscal; mas o nobre deputado, na sua emenda, quer que de seis em seis mezes a companhia recolha adiantadamente o total dessa quantia aos cofres publicos.

Não vejo necessidade disto...

O Sr. Gervasio Campello: — Esta creio que é a pratica.

O Sr. Souza Leão: —... ou então é uma garantia a tomar que já de sobra está satisfeita, de conformidade com o art. 32, prestando a companhia a fiança de 12:000$000, recolhidas aos mesmos cofres. Eu não alteraria o artigo sómente para admittir esta idéa.

Propõe ainda o nobre deputado que se supprima o art. 28. Esta é a sua questão capital; creio que o nobre deputado prescindiria de todas as outras, se eu podesse concordar com elle admittindo esta suppressão; não pude, porém, fazel-o.

O art. 28 dá ao presidente o direito de desapropriar a companhia, passados dez annos de sua existencia, quando julgar conveniente. Este direito que o presidente se reservou já está consignado na lei da desapropriação publica, quando os interesses publicos o reclamarem.

O Sr. Gervasio Campello: — Em relação á uma companhia privilegiada este direito não está estabelecido.

O Sr. Souza Leão: — Accresce que é de toda importancia para o governo ficar com toda liberdade de acção em assumpto desta natureza.

Não posso prever a hypothese, mas póde dar-se necessidade publica dessa desapropriação, não com o fim de tornar-se a provincia emprezaria, encarregando-se do serviço de transporte, mas [illegible]

[illegible] Se for approvada a emenda do nobre deputado, e se no futuro se der uma necessidade [illegible] da desapropriação da empresa, o governo não a poderá realisar, não poderá desapropriar a companhia.

O governo reservou, pois, para si o direito de, julgando necessario comprar as obras e materiaes da companhia, e estabeleceu o modo porque havia de fazel-o, evitando assim pendencias futuras. O fim principal deste artigo, não foi tanto reservar-se o governo aquelle direito, como estabelecer o modo de exercel-o, determinando que serviria de base para a compra a media dos rendimentos dos cinco annos anteriores, e pagando-se nesta razão tantos annos quantos faltarem para a extincção do contrato.

Se, por exemplo, se reconhecer que o rendimento liquido da companhia, durante os ultimos cinco annos, foi de dez contos de réis e faltarem cinco annos para terminar o contrato, o governo terá de pagar dez contos de réis, sendo dous em cada anno. Isto é um meio de prevenir questões e exigencias futuras; parece-nos, portanto, que esta disposição não tem inconveniente algum, e ao contrario é vantajosa e muito providente.

Demais, devemos confiar no criterio da autoridade.

São communs as autorisações aos presidentes dando lhes faculdade para conceder privilegios, para fazer contratos, etc.; não são mais do que autorisações que, como a de que se trata, ficam a arbitrio do mesmo presidente.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Este anno não se tem concedido.

O Sr. Souza Leão: — Ainda é cedo, e demais póde ser que assim seja, mas então a assembléa provincial seguirá uma norma diversa da que tem seguido e mesmo da que regue a assembléa geral, porque a nossa legislação está cheia de autorisações ao governo, e isso não é estranhavel.

Não tenho duvida, porém, de que esta disposição do contrato fique dependente da assembléa e aceitarei mesmo uma emenda nesse sentido na 2ª discussão: será uma medida preventiva, isto é, a assembléa virá a tomar conhecimento somente do motivo que determinar a compra, para approva-la ou não, pois que quanto ao modo porque deve ser feita e o seu pagamento, já ficam estipulados no contrato.

O nobre deputado, dominado do desejo de emendar, propõe que o juizo arbitral, estabelecido no art 29, seja constituido por quatro arbitros, em vez de dous, conforme alli se estabelece.

Penso que esta medida não tem a menor importancia, parecendo-me inteiramente indifferente que o juizo arbitral seja composto de dous ou de quatro arbitros.

O Sr Gervasio Campello: — E' mais garantia para o interesse de ambas as partes haver dous arbitros de cada lado.

O Sr. Souza Leão: — Ao art. 22 mandou o nobre deputado uma emenda reduzindo a fiança quando forem terminadas as obras. Não concordo com ella, porque a fiança de 12:000$ que o emprezario tem obrigação de depositar nos cofres publicos, não é somente para garantir a conclusão e boa execução das obras, mas tambem a do contrato em todas as suas partes.

Pelos arts. 12, 17 e 30 a companhia é obrigada a pagar multas pelas infracções de suas obrigações. Essas multas podem se reproduzir de modo tal que não seja de mais para garantir o pagamento a quantia de 12:000$.

Além disto não ha prejuizo nenhum para a companhia em depositar doze apolices da divida publica, que renderão juros, ou prestar uma fiança equivalente que lhe não acarrete onus.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — E ella não se sujeitou a isso?

O Sr. Souza Leão: — Sujeitou-se.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Então não faz mal.

O Sr. Souza Leão: — Mas o nobre deputado pelo 2º districto procura com algumas de suas emendas isentar a companhia de certos onus a que ella se sujeitou.

Passarei agora ao artigo additivo que o nobre deputado offereceu, o qual dá liberdade ás partes contratantes para recorrerem aos tribunaes judiciarios, depois da decisão do juizo arbitral.

O Sr. Gervasio Campello: — Nas questões da rescisão do contrato.

O Sr. Souza Leão: — Não; em todas as questões: « das decisões da presidencia, firmadas nas disposições dos arts. 2º, 7º e 8º haverá recurso para o juizo arbitral do art. 29, e deste para os tribunaes. »

O Sr. Gervasio Campello: — Estes artigos são os que tratam da rescisão.

O Sr. Souza Leão: — Bem. Não vejo necessidade nenhuma de estabelecer-se um juizo arbitral, quando se tem de recorrer ainda para os tribunaes judiciarios.

Se se quiz evitar as formalidades d'um processo regular, com todas as suas delongas, com todas as suas demoras, para que, depois de estabelecer-se o juizo arbitral e de modo a pôr fim a duvida, ainda recorrer-se para os tribunaes?

O Sr. Menelio Pinto: — Não tem razão de ser nesse caso o juizo arbitral.

O Sr. Souza Leão: — Exactamente. Dever-se-hia então dizer que as questões fossem decididas ou pelos tribunaes, no que eu não concordaria, ou pelo juizo arbitral, na fórma estabelecida no contrato.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Apoiado. Nisto tem toda razão.

O Sr Olympio Marques: — O juizo arbitral exclue o outro.

O Sr Souza Leão: — Sr. presidente, estas são as considerações que tinha a fazer e que me levaram a, com muito pezar, divergir do nobre deputado. Nós não somos advogados somente da provincia: creio que o nobre deputado nos disse que devemos ser juizes imparciaes para tomarmos conhecimento de questões desta natureza.

Os juizes de ordinario, julgam em vista do allegado e provado. A companhia não se apresentou aqui a reclamar ou a pedir cousa alguma. Como, pois, alterar-se o contrato em certos artigos, na sua maior parte favorecendo-a diminuindo-lhe os onus aos quaes sujeitou-se, se ella não a reclamou, não o pedio nem nos veio mostrar a dureza delles?

Eu por mim não posso fazer essas concessões, nem tambem lhe augmentarei os onus, porque entendo que existem compensações entre uns e outras, e não quero crear o desequilibrio que necessariamente se daria com as alterações apontadas.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar a 2ª discussão.

Continúa finalmente a 1ª discussão do projecto n. 14 deste anno, estabelecendo premios aos agricultores de café.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento por 48 horas. — S. R. — *Menelio Pinto.* »

Indo proceder-se á votação, verifica-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 2ª discussão do projecto n. 17 deste anno.

RECTIFICAÇÃO.

No final do periodo 6.º do discurso do Sr. Henrique Marques, proferido na sessão de 29 do passado e publicado hontem, sahio um engano, e por isso o reproduzimos:

« *Cumpre entretanto que esta assembléa imponha uma pena, que, servindo de sancção áquella lei, lembre aos infractores — o valor e a verdade das disposições que contém.* »

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio da camara municipal do Recife, remettendo 40 exemplares impressos do seu relatorio. — A distribuir-se.

Uma petição de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão do crime e jury da comarca de Cimbres, pedindo que se marque quota na lei do orçamento municipal, afim de lhe ser paga a quantia de 678$765. — A' commissão de orçamento municipal.

Foram lidos e ficaram adiados por haver pedido a palavra o Sr deputado Correia de Araujo, dous pareceres da commissão de ordenados, declinando ambos de si para a commissão de petições as pretenções de Joaquim Bernardo de Mendonça e Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão; approvado um da commissão de obras publicas, acerca do projecto n. 31 de 1873, que autorisa a construcção de cadeias em diversas localidades, e julgado objecto de deliberação a imprimir, um outro da mesma commissão de obras publicas, concluindo por um projecto, pelo qual fica o presidente da provincia autorisado a rever o contrato celebrado com [illegible] & C. para o estabelecimento [illegible].

Findo o expediente, continuou a discussão do requerimento do Sr. Gervasio Campello apresentado na sessão anterior, o qual [illegible] depois de sobre a materia terem orado os Srs. Uchôa Cavalcante, Moreira Alves e [illegible] Campello.

Passando á ordem do dia, [illegible] 2ª discussão o projecto n. 31 de 187[illegible] [illegible] districtos de paz a freguezia de [illegible] Conceição de Serinhaem; mas verificando-se não haver numero para votar-se, o Sr. presidente levantou a sessão, designando para ordem do dia, a continuação da antecedente.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 6 do corrente, foram nomeados:

Delegado do termo de Escada, o capitão do corpo de policia Manoel Agrigio de Moura.

1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Itambé, Avelino Celestino de Mendonça, Manoel de Araujo Lima e Joaquim [illegible] Cavalcante Lins Filho.

Subdelegado e 1º supplente do districto da Ilha de Flores, do termo do Bonito, — Francisco Velloso da Silveira e Francisco de Paula Cavalcante.

Desastre e morte. — A's 7 horas e meia da noite de 6 do corrente, o carro n. 34, pertencente á companhia Ferro Carril, o qual faz o serviço de transporte de passageiros na linha de Fernandes Vieira, ao passar na rua da Imperatriz, esmagou o menor Maximiano, escravo de D. Rosa Emilia de Barros Campello, que imprudentemente atravessou na frente do carro, quando era impossivel fazel-o parar. No carro funccionavam como conductor Francisco Antonio de Albuquerque, e como boleeiro João Ribeiro Peixoto.

Ferimento grave. — No logar denominado — Neves, — do termo de S. Bento, Manoel José de Santa Anna ferio gravemente com um tiro desfechado de emboscada, a João Baptista dos Santos, no dia 23 do mez findo, e em seguida evadio-se.

O respectivo subdelegado procedeu ao inquerito policial relativo a esse crime e deu-lhe o conveniente destino.

Capturas. — No districto de Taquaretinga foram capturados, no dia 26 do mez ultimo, os criminosos no termo de Bezerros, Thomaz Antonio Gouvêa e Manoel Francisco do Nascimento.

Semana Santa. — Amanhã começam, na igreja matriz da freguezia de S. José do Recife, os actos da Semana Santa, officiando:

Na solemnidade dos Ramos, o Revm. conego vigario João José da Costa Ribeiro.

Na de Trevas, o Revm. conego vigario Antonio Marques de Castilho.

Na do Lava-pés, o Revm. vigario geral Dr. Joaquim Graciano de Araujo.

Nas da Paixão, e da Alleluia, o Revm. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Na da Resurreição, o Revm. conego vigario João José da Costa Ribeiro.

A tribuna sagrada será occupada: no Mandato, pelo Revm. vigario Antonio Manoel de Assumpção; na Paixão, pelo Revm. Themistocles Gonçalves de Azevedo; no descendimento, pelo Revm. Antonio de Mello e Albuquerque; nas Lagrimas, o Revm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves; e na Resurreição, pelo Revm. conego Manoel José Martins de Carvalho.

Rês pesteadas. — Por ordem do medico do matadouro publico, foi hontem enterrada uma rez, cujas carnes estavam em más condições para alimentação; pertencia ella ao Sr. Bellarmino da Costa.

Pernambuco. — Esse vapor, da companhia Brasileira, chegou hontem á Maceió, e sahio á noite para nosso porto, onde deve hoje amanhecer.

Passamento. — Falleceu, e foi hontem sepultado no cemiterio publico, o capitão reformado Antonio José de Souza Cousseiro, com 73 annos de idade.

Concerto. — Realisa-se hoje no salão do gabinete portuguez de leitura, o concerto vocal e instrumental dado pelo pianista italiano Francisco Fazio.

Procissão. — Realisou-se hontem á tarde, na cidade de Olinda, a procissão do Sr. Bom Jesus dos Passos, com toda a solemnidade, fazendo as honras militares uma força do 2º batalhão de infantaria de linha, e acompanhia de aprendizes do arsenal de guerra.

Companhia de Fiação e Tecidos. — Hontem, á uma hora da tarde, reunio-se a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, e elegeu:

Mesa da assembléa geral. — Presidente, barão de Nazareth; vice-presidente, commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães; 1º secretario, Manoel João de Amorim; 2º dito, José Francisco do Rego.

Para preencher a directoria provisoria, Antonio João Furtado, commendador Luiz José da Silva Guimarães e Antonio José Coimbra Guimarães.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Guarda nacional, hospital militar e pensionistas.

Gravatá. — Nessa freguezia ficou assim organisada a junta de qualificação:

Presidente. — Antonio Manoel Pereira Vianna.

Substitutos. — Luiz Beltrão Jorge, Manoel Bezerra de Siqueira Ramos e Manoel Baptista das Neves.

Mesarios. — Firmino José de Oliveira, Manoel Clementino de Oliveira, João de Siqueira Santos e Manoel Mendes Gonçalves.

Supplentes. — José Celestino Gonçalves de Jesus, Alexandre Manoel de Souza Brasil, Felix Justino Carreira de Miranda e José Paulino Pereira da Costa.

Jury de Caruarú. — Funccionou de 21 a 28 de março, sendo submettidos á julgamentos, os seguintes réos:

Francisco Ferreira da Silva, incurso no art. 193 do codigo criminal; — condemnado a 12 annos de prisão com trabalho.

Francisca Maria da Conceição, Monica Maria da Conceição e Thomazia Maria das Neves, comprehendidas no art. 192 do mesmo codigo; — condemnadas á prisão perpetua simples. Appellará.

José Caetano Nunes, incurso nos arts. 192 e 178 do referido codigo; absolvido.

Miguel de Barros e Silva, incurso no art. 205 do codigo; absolvido.

Maria Simplicia das Neves, incursa no art. 192 combinado com o 34 do mesmo codigo; absolvida. Appellou o Dr. juiz de direito.

Lucio Manoel Simião da Silva, comprehendido no art. 201 do codigo; absolvido.

Foram adiados para a proxima sessão, por se haver esgotado a urna dos jurados supplentes, e não se poder constituir o jury de sentença, em consequencia de impedimentos e recusações, — os julgamentos dos réos Manoel Tenorio Brasilino, incurso nos arts. 111 e 178 do codigo, e o escravo José Dunga, incurso no art. 193 do referido codigo.

Apresentaram-se como patronos dos réos que entraram em julgamento, os Srs. Drs. Henrique Cardim, advogados Claudino José de Oliveira, Juvencio Taciano Marins e Miguel Archanjo de Mendonça.

Os jurados foram assiduos, seguindo de 39 a 43 presentes em cada sessão diaria.

Serviço postal. — No dia 10 do corrente (segunda-feira) começa a funccionar a nova agencia postal da povoação de Taquaretinga, expedindo a administração dos correios mala nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de cada mez.

Anniversario. — Completa amanhã 41 annos de idade S. M. o rei da Belgica, Leopoldo II.

Passageiros. — Sahidos para os portos do sul, no vapor brasileiro *Pará*:

D. Virginia Carneiro de Araujo, Galdino Ernesto Medeiros, Sebastião Gonçalves Pereira da Costa, Cupertino de Guimarães Basto, Manoel Theotonio da Silva, José Ribeiro de Sá, sua senhora e 2 enteados, D. Edeltrudes Pacheco, Antonio da Silva Rego, Luiz Pereira Nabuco de Araujo e 1 criado, Dr. Francisco Pinto Sueiro, D. Amelia Merenciana Regis, Pedro Tavora, Joaquim P. Dias Torres, Joaquim Antonio Severiano (menor) Silveria Maria da Conceição, 6 aprendizes marinheiros, 1 desertor, 1 preso e 2 praças, Argemiro, africano livre, e 20 escravos a entregar, Leocadia Maria da Conceição.

— Entrados do Porto, no patacho portuguez *Lidador*:

José Dias e Bernardo Alves da Cunha.

Loteria do Rio de Janeiro. — Segundo telegramma da côrte, deve ser alli extrahida hoje, a 61[illegible]ª, a beneficio da Santa Casa da Misericordia da côrte.

Loteria da Bahia. — Por telegramma de hontem, confirma-se que a grande loteria da Bahia corre impreterivelmente a 20 do corrente.

Loteria da provincia. — Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. [illegible] e [illegible] dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria n. 183ª, a beneficio do hospital da Ordem 3.ª do Carmo, a qual se extrahirá no dia 14 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento do dia 6 de abril de 1876.

Existiam presos 412, entraram 6, sahiram 8; existem 410.

[illegible] 396, mulheres 22, estrangeiros 24, [illegible] escravas 9.

Alimentados pelos cofres publicos 323.

A saber:

[illegible] 304, enfermos 19.

Movimento da enfermaria.

Teve alta:

Angela Maria da Conceição.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 6 de abril de 1876.

Arthur, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; bronchite.

Simião Ribeiro, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II, ulceras e infecção purulenta.

Francisca Maria da Annunciação, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Florencia, preta, Pernambuco, [illegible] annos, solteira, Boa-Vista; catarrho pulmonar.

Josepha, parda, Pernambuco, 17 dias, Boa-Vista; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE ABRIL DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino Dr. Manoel Damazo.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na forma da lei.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

De Palmeira dos Indios. — Recorrente Salustino Gomes da Silveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Accioli. — Julgou-se nullo o processo por falta de base, visto ser o denunciante inimigo capital do denunciado.

Da Imperatriz. — Recorrente o juizo, recorrido Pedro Valentim dos Santos. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

De Maceió. — Recorrente o juizo, recorrido Severiano Pereira Vieira. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Aggravos de petição.

Do Recife. — Aggravante José Caetano Baptista dos Santos, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Almeida Albuquerque. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo.

Do Recife. — Aggravante Marcelino José Gonçalves da Fonte, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento.

Do Recife. — Aggravante Joaquim José Gonçalves Beltrão, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Regueira Costa. — Negou-se provimento.

Do Recife. — Aggravante Dr. Affonso de Albuquerque Mello, aggravado o juizo. Relator o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva. — Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso delle.

Carta testemunhavel.

De Olinda. — Aggravantes Rocha & C., aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque. — Negou-se provimento.

Appellações civeis.

Do Pilar. — Appellante Amaro Francisco Pereira, appellado Francisco Evaristo Escorel. — Desprezados os embargos.

De Palmares. — Appellante Christovão José Machado, appellado José Gomes de Moura e Silva. — Confirmada a sentença.

De Olinda. — Appellante o juizo, appelladas as pretas Archanja e Francisca. — Foram desprezados os embargos.

De S. João da Parahyba. — Appellante o juizo, appellada Anna e seus filhos, por seu curador. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante Flavio Ferreira Catão, appellado Manoel Alves Vianna. — Desprezaram os embargos.

Assignou-se dia para julgamento do seguinte feito:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Paulo José de Oliveira, appellados o barão de Santa Cruz e outro.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações civeis.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.

Do Recife. — Appellantes Anna Joaquina da Silva e outros, appellados Rocha Lima & Guimarães.

Do Recife. — Appellante Augusto José Teixeira, appellado Antonio Cardoso de Oliveira.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante D. Deolinda Maria Maia, appellada Egydia, por seu curador.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações crimes.

De Pesqueira. — Appellante o juizo, appellados José Marques de Siqueira Mello e outro.

Do Recife. — Appellante Ezequiel Honorio Gomes Palmeira, appellada a justiça.

Appellação civel.

De Muricy. — Appellantes o juizo e Isabel, escrava, por seu curador, appellados os mesmos.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel

Do Cabo. — Appellantes Estevão José Paes Barreto e outros, appellados o barão de Guararapes e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

Do Cabo. — Appellantes o barão de Campo Alegre e sua mulher, appellada D. Maria Carlota de Albuquerque Paes Barreto.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Appellante Joaquim Marques de Campos Mello, appellada a justiça.

O mesmo Sr. desembargador mandou á mesa para providenciar os seguintes feitos:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Guilherme José.

Appellações civeis.

Appellante Francisco José Tourinho, appellados a viuva e herdeiros de Franco Manoel Pereira.

De Olinda. — Appellantes João Ferreira Loureiro e seus irmãos, appellada Thereza Eulalia Maria de Jesus.

Embargos infringentes.

Embargante Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, embargado Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.

O Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu seu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes.

De S. Bento. — Appellante Joaquim José de Oliveira, appellada a justiça.

Da Atalaia. — Appellante Manoel Severino da Rocha, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Francisco Nery dos Santos, appellado o curador de ausentes.

Diligencias.

Com vista ao Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel.

Do Buique. — Appellante a preta Joaquina, por seu curador, appellado Antonio da Costa.

Com vista as partes:

Appellação crime.

De Maceió. — Appellante o promotor publico, appellado Venancio José Canderaro.

Appellações commerciaes.

Do Recife. — Appellante João Pereira Machado, appellados Robilliard Lidston & C.

Do Recife. — Appellante Antonio Francisco Pereira de Lyra, appellados Pereira & Carneiro, Maia & C., cessionarios de Manoel da Silva Maia & Companhia.

Do Recife. — Appellante José Fortunato dos Santos Porto, appellada a companhia dos trilhos urbanos de Olinda.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Tacaratú. — Recorrente o juizo, recorrido José [illegible].

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

De Tacaratú. — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Francisco Alves.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Nazareth. — Recorrente o juizo, recorridos Claudino Vicente Ferreira e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Bom Jardim. — Recorrente o juizo, recorrido João Martins de Arruda.

Ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque:

De Tacaratú. — Recorrente o juizo, recorrido Manoel do Nascimento e Silva.

Appellação crime.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Da Victoria — Appellante Francisco Ferreira da Costa, appellada a justiça.

Appellação civel.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Agua Preta. — Appellante Antonio Rogerio de Carvalho, appellado José Victorino de Paiva.

Embargos infringentes.

Ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife. — Embargante a companhia Recife Drainage, embargados Cardoso & Freitas.

Aggravos de petição.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife. — Aggravante Antonio José Silva do Brasil, aggravado o juizo do commercio.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao publico.

Tomo a responsabilidade legal do communicado sob a epigraphe — Ao Egregio Tribunal da Relação — publicado neste jornal de 1 do corrente, que confesso ser por mim feito: para que, quem quér que se julgue com elle prejudicado, me possa fazer effectiva a responsabilidade delle.

Tomo ainda essa responsabilidade, para provar como provoco aos Srs. Oliveira, e Baptista, advogados no foro desta cidade, afim de tomarem a responsabilidade do que escreveram no jornal de hoje, sob a assignatura dos — Imparciaes — para poder responder-lhes.

Como homens de brios e de tratos, já que, com alusões entenderam dever insultar-me, por supporem-me autor daquelle artigo, não devem fugir á responsabilidade dos seus actos.

E' claro que estou no patrocinio da causa — Santos — no ponto em que ella se identifica com os interesses dos credores dissidentes, sem outro interesse senão o de servir amigos, que á ultima hora da vespera da audiencia, conseguiram de mim o patrocinio della, apezar de a ter rejeitado muito, pelo meu estado de saude não permittir me estudo e trabalho, que me tem privado o meu medico.

Recife, 7 de abril de 1876.

Antero M. Furtado.

Questão de concordata de Caldas Santos & C.ª

Decidio o tribunal da relação por dous votos contra um: — que não tomava conhecimento do recurso de aggravo, interposto pelo socio Santos contra o despacho do juiz, que admittio proposta de concordata por um dos socios individualmente, e não pela firma social, que é a pessoa moral fallida, por que não era caso de aggravo!!

Não ha fundamento juridico nesta decisão, como bem o sustentou na discussão o digno desembargador relator;

Demostremos:

O art. 72 § 2 do Reg. n. 1,597 de 1º de maio de 1855, diz. — Ha aggravo de petição — das decisões proferidas nos processos de quebras que não forem *expressamente casos* de *appellação* (cod. do commercio arts. 851 e 860).

E' sabido que, aquella decisão acima, (objecto do aggravo interposto) foi proferida em processo de fallencia, sobre assumpto desta, que não é expressamente caso de appellação, comprehendidos nos arts. 854 e 860 do cod.

Mas, se disse: — (e aqui esta-se applicando, com o mesmo abuso, o decreto n. 1,947 de 15 de julho de 1857, que foi publicado como interpretativo do art. 907 do cod., e dos arts. 164 do Reg. n. 738, e 72 § 2 do citado Reg. n. 1,597; de fórma que torna-se letra morta, não somente o art. 907 da lei, como o 72 § 2 do Reg. de 1º de maio de 1855) —, — que o decreto n. 1,947 de 15 de julho de 1857 — não admitte para a especie o recurso interposto; porque elle não está concedido por lei ou Reg. expresso (este argumento vio-se produzido em um artigo que sahio no *Diario de Pernambuco* no mesmo dia em que tal decisão foi proferida no tribunal).

Mas eis o que dispõe o citado decreto: — 1,947 art. unico — No processo de fallencia *cabe aggravo de petição ou instrumento*, sómente das decisões em que, não sendo caso do appellação, fôr admittido aquelle recurso por lei, ou regulamento expresso.

Ora, já vemos que, na especie não dá-se, expressamente caso de appellação; vejamos, agora, se perventura não haverá lei ou regulamento que, expressamente, tenha admittido para o caso vertente aquelle recurso?

Ha certamente; porque em sua interposição firmou-se o aggravante no damno irreparavel, que uma tal decisão recorrida causava lhe, segundo os termos da propria proposta feita no nome individual de Caldas, além da infracção da lei.

Santos, quer na petição da interposição do recurso, quer na minuta d'elle, firmou-se nas disposições do art 669 § 15 do regulamento n. 737 como no art. 72 § 2 do regulamento n. 1,597 —: caso de aggravo concedido por lei expressa — art. 907 do codigo, e regulamento, que assim dispõe — « dá-se aggravo de petição ou instrumento — dos despachos interlocutorios que contém damno irreparavel. »

Mas, se Santos demonstrou e provou que aquelle despacho recorrido que admittio a proposta feita individual, por um membro da firma, com exclusão delle trazia-lhe damnos irreparabilissimos; damno este que foi reconhecido por um dos dignos desembargadores que votou contra o provimento, como se póde, reconhecendo o damno irreparavel, julgar como se julgou não ser o caso de aggravo?!

Em conclusão, é a especie caso de aggravo por ser despacho interlocutorio proferido em processo de fallencia, e do qual não é expressamente concedida appellação — codigo, art. 907, regulamento n. 1,597 art. 72 § 2, decreto n. 1,947 de 15 de julho de 1857:

E' segundo este ultimo decreto, caso de aggravo; porque o tem estabelecido não só aquelle artigo da lei, como o art. 669 § 15 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

O respeitavel accordão é, pois, respeitosamente fallando, contra a lei expressa, com offensa da qual deixou de se tomar conhecimento da materia delle, com gravame irreparavel dos direitos de uma das victimas da simulada concordada individual, que obteve o Sr. Viviano Caldas!

Pois bem, elle que não bote luminarias antes de tempo.........

Victorias ha, que são mais dolorosas e amargas, do que a mais vergonhosa derrota!

A corôa de seu triumpho; é a corôa das tristes cyprestes, que se depõem, como symbolo da dôr e da desgraça, e lh'o affirmamos.

A nossa luta agora, é que nasce.

Em quanto tivermos a confiança que depositamos na honra e na justiça dos tribunaes; em quanto tivermos certeza que elles não pactuam com as defraudações dos direitos alheios; acompanharemos o Sr. Viviano, como a sombra lhe acompanha o corpo!!!

Continuar-se-ha

Recife, 7 de abril de 1876.

José Caetano Baptista dos Santos.

Ao publico.

(Continuação do numero 80.)

DOCUMENTO H

Demonstração da somma pagavel pela thesouraria provincial á *Recife Drainage Company*, de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1903, admittido que a concessão seja mantida em vigôr, comparada com o lucro para a thesouraria provincial e o adjutorio pecuniario que os habitantes do Recife obteriam, se o governo provincial pagasse a *Recife Drainage Company* 1,400:000$ por todos os seus privilegios e propriedade, e continuasse o esgôto sanitario da cidade, d'aqui em diante, para o beneficio exclusivo do publico.

Sob os termos existentes da concessão, haverá:

Pagaveis a companhia pela thesouraria provincial de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1878.	666:000$000
Dito de dito, 30 de junho de 1878 a 30 de junho de 1903.	6,9[illegible]:000$000
Total pagavel pela thesouraria provincial.	7,716:000$000

Contra:

Sobre a presente tabella de despezas, sem augmento algum a taxa annual por apparelho, haverá recebido dos proprietarios, como abaixo:

Pagavel pelos proprietarios de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1878	666:000$000
Dito de dito, de 30 de junho de 1878 a 30 de junho de.... 1903	5,390:000$000
Total pagavel pelos proprietarios.	6,056:000$000
Mostrando um *deficit* de	1,660:000$000

cuja grande importancia ou a thesouraria provincial ha de sobrecarregar ou tem de ser arrecadada pela elevação da paga por anno a cada proprietario.

Agora, supponha-se que o governo annulla a concessão e paga a *Recife Drainage Company*.... 1,400:000$000 ao todo por todas as prerogativas.

A thesouraria provincial receberá dos proprietarios, sem mudança alguma na presente taxa da paga do serviço, de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1903 6,056:000$000

O custo ao governo para proseguir no serviço será — 28 annos a 140:000$000... por anno ou por todo o periodo.	3,920:000$000
A pagar a companhia.	1,400:000$000
Custo total a thesouraria	5,320:000$000
Deixando um balanço de	736:000$000

cujo grande lucro ou póde passar ao credito da receita geral da provincia, ou ser absorvido pela reducção da taxa da paga do serviço a cada proprietario, como foi indicado no relatorio G.

A ultima parte do precedente relatorio mostra que o governo fará um lucro de 736:000$000, revogando a concessão e pagando a companhia..... 1,400:000$000, porém é muito possivel que o lucro seja mui consideravelmente excedente dessa somma, pelas seguintes razões.

No calculo para determinar a somma que a thesouraria provincial receberá dos proprietarios de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1903, foi avaliado que em 30 de junho de 1878 haveria 8,761 apparelhos em uso, e que estes gradualmente augmentariam a 9,000 e o meio termo desses dous numeros, ou dezanas, 8,800, foi presumido ser o termo médio do numero de apparelhos que paguem, pelo periodo da concessão que se estende além de 30 de junho de 1878.

Esse numero, tomado a taxa mais baixa do serviço por anno, e pelo periodo acima mencionado, faria a importancia recebivel por serviço, ou pagavel a thesouraria provincial pelos proprietarios 5,390:000$000, e como será pago á thesouraria de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1878, a somma de 666:000$000, a importancia total pagavel pelos proprietarios á thesouraria provincial, sem augmentar a taxa por anno, mostra-se ser 6,056:000$000.

A razão porque o numero 9,000 foi adoptado, é, porque o engenheiro e outr'ora gerente calculou que não mais do que esse numero de apparelhos póde ser montado dentro do perimetro a ser esgotado, porém se o numero se elevasse acima de 9,000, o resultado seria favoravel ao governo, se fôr adoptada a proposição feita pela *Recife Drainage Company*, porque todo o augmento no numero de apparelhos creará um augmento correspondente na somma pagavel annualmente a thesouraria provincial, e, proporcionalmente fará crescer o lucro reunido de 736:000$000, que provirá ao governo, sobre a base do menor numero.

ESCRIPTORIO DA — RECIFE DRAINAGE COMPANY. — PERNAMBUCO, 15 DE OUTUBRO DE 1875.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de enviar á V. Exc. o incluso relatorio supplementar, que deverá seguir o documento H — na serie já submettida á consideração de V. Exc., em referencia á transferencia da concessão para a limpeza e esgoto da cidade do Recife ao governo provincial, e que é o complemento do que me parece necessario caber-me ponderar em apoio da proposição, em sua presente attitude.

Tendo V. Exc. se dignado informar-me de que será por ventura necessario submetter todo o assumpto á apreciação da assembléa provincial, tenho agora a rogar a V. Exc. permissão para fornecer copias dos documentos aos membros da assembléa que estejam nesta cidade, como tambem para distribuil-as entre alguns dos principaes cavalheiros da sociedade Pernambucana, afim de que seja opportunamente prestada justa e decidida consideração ao assumpto.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente desta provincia. — JAMES D. BULLOCH

RELATORIO SUPPLEMENTAR.

Nos relatorios marcados de A e H inclusive demonstrou-se em detalhe a connexão da *Recife Drainage Company*, com a concessão para o esgoto e limpeza da cidade do Recife, e mostrou se que o capital despendido com as obras permanentes é muito maior do que foi originalmente estimado pelo commendador Antonio Gomes Netto, e pelos engenheiros que fizeram as estimativas por parte delle.

Além disso mostrou-se que as obras foram designadas e executadas para o serviço de um muito maior numero de latrinas do que se tem reconhecido ser possivel montar dentro do perimetro comprehendido nos limites da concessão, e, portanto, os meios de efficaz e apropriadamente fazer o esgoto desta cidade estão já prevenidos com antecedencia para fazer face as exigencias de um grande augmento de casas de residencia dentro do perimetro prescripto, ou para uma mui consideravel extensão da area de esgoto.

E' esta uma consideração muito importante para determinar a vantagem que o governo provincial como tambem os habitantes em geral obteriam, pela immediata compra de todos os direitos e privilegios da companhia inherentes á concessão, e total extincção de todos os interesses ou responsabilidades pessoaes ou privados, em correlação com uma empreza publica de tão vital importancia para a saude desta grande communidade.

Seria inutil recapitular os varios pontos que teem sido tratados e demonstrados nos precedentes relatorios com alguma minudencia de detalhe, porém julgou-se aconselhavel adduzir alguns factos referentes ao exercicio da empreza e organisação do pessoal exigido para a execução do serviço.

Os trabalhos teem estado em plena operação por um periodo de mais de dous annos, e todos os detalhes do serviço teem sido trazidos a um systema que ha reduzido o trabalho e custeio a um *minimum*.

Os individuos que compõem o pessoal de trabalho são principalmente nacionaes e residentes do paiz e, foram cuidadosamente instruidos em seus deveres pelos agentes da companhia e superiores mechanicos, de sorte que o pessoal da empreza é amplamente competente para continuar as operações sob quaesquer circumstancias.

O gerente, o engenheiro em chefe, e um ou dous caixeiros superiores e mechanicos acham-se familiarisados com as obras desde o proprio começo de sua construcção, e estão intima e minuciosamente a par de todos os detalhes da construcção e pratica do systema.

A unica difficuldade agora existente, que impede a prosecução do serviço com perfeita satisfação e facilidade, é a difficuldade que se tem reconhecido existir em toda parte da Europa, onde o esgoto sanitario das cidades tem sido emprehendido por companhias particulares, nomeadamente, — que a companhia não tem o necessario poder para proteger as obras contra damnos, e fazer vigorar as regras e regulamentos necessarios ao uso conveniente dos apparelhos.

Mostrou-se nos precedentes relatorios que desde que todos os trabalhos de drainagem foram retirados das mãos de companhias particulares na Europa, porém especialmente na Inglaterra, as difficuldades teem desapparecido e as autoridades publicas dirigido o serviço á inteira satisfação e com muito menos dispendio para o publico.

A experiencia, portanto, justifica a asserção de que se o governo desta provincia rescindir o contrato com a *Recife Drainage Company* e pozer a drainagem sanitaria desta cidade sob a direcção do governo, o trabalho será mais efficaz neste executado, e com muito menos dispendio e inconveniente para o publico.

Além disso, o governo evitará todas essas queixas que constantemente occorrem e irritantes controversias que devem sempre surgir quando tantos interesses particulares se acham empenhados.

O pessoal exigido para a prosecução do serviço e agora empregado, divide-se em duas classes, primeiro um pessoal não assalariado, que é par[illegible]

MUTILADO

manente; segundo um pessoal não assalariado, que é pago bimestralmente, e póde ser reduzido ou augmentado como fôr necessario.

1º O pessoal assalariado compõe-se de:

Um gerente geral, um engenheiro superintendente, um engenheiro em chefe, mechanico, tres inspectores de districto, um caixeiro principal de reclamações, um guarda de armazem, um superior marceneiro, 3 conductores de machinas, um chefe de chumbador, dous capatazes de districto, um mechanico geral, tres encarregados das valvulas de lavagem, um guarda inferior do armazem, um inspector das carroças, um caixeiro d'Alfandega, dous caixeiros de escriptorio, um carreteiro, e a somma total que lhes é paga por anno é....... 19:000$000, calculada pela escala das pagas no anno corrente.

2º O pessoal não assalariado consiste presentemente de:

Um capataz, dous foguistas, 16 chumbadores, tres carpinteiros, 27 trabalhadores communs, trese carroceiros, tres sub-conductores de machinas e um vigia, fazendo o numero de 85 ao todo, e pela escala vigente dos jornaes recebem elles a somma total de 53:559$000 por anno.

Foi demonstrado nos relatorios G e H que se o governo mantiver o contrato, conforme elle agora existe, a thesouraria provincial terá de pagar á companhia a avultada somma de 7,616:000$000, desta época até á da expiração do termo pelo qual a concessão é outorgada.

Porém como sómente será realisada, mediante a presente taxa das pagas, a somma total de .... 6,056:000$000 durante o mesmo periodo, haverá uma deficiencia de 1,560:000$000, cuja grande somma deve ser obtida ou pelo augmento da presente paga do serviço, ou fornecida pelos geraes recursos da provincia.

Foi além disso demonstrado que se a proposição agora feita pela companhia fôr aceita pelo governo, conforme foi esboçado no relatorio H, as receitas pelo serviço mediante a escala existente das pagas, fornecerão os fundos necessarios para fazer face ás despezas correntes e para pagar a importancia pedida como indemnisação pela cessão da concessão; e haverá um balanço remanescente, de 736:000$000 em excesso, o qual poderá ser levado ao credito da receita geral da provincia, na expiração do termo pelo qual a concessão foi outorgada, ou poderá o beneficio dessa economia ser dado áquelles que usam dos apparelhos, reduzindo a presente paga do serviço.

O processo pelo qual o precedente resultado é alcançado é tão apparente, e foi tão plenamente demonstrado nos relatorios G e H que seria superfluo adduzir cousa alguma mais ao assumpto e a vantagem pecuniaria que a provincia obteria, pela adopção da proposição, deve ser admittida.

Poder-se-ha argumentar que a transacção proposta envolve a necessidade de um emprestimo provincial, para pagar a somma exigida pela companhia; porém se isto fôr trazido como objecção ao plano, póde dizer-se em resposta que mal se poderia contrahir um emprestimo para um melhor e mais sabio fim do que assegurar o satisfactorio systema de drainagem sanitaria á capital da provincia, através da qual devem passar todos os seus ricos productos e por intermedio da qual deve ser mantido o trato com o universo e ser recebido o retorno de sua exportação.

Ha outro ponto que é de rectidão mencionar e é a obrigação que a provincia assumio de pagar á companhia em periodos regularmente estipulados e em *dinheiro*, os serviços prestados sob os termos da concessão.

E' simples questão de facto não ter a provincia correspondido ás condições do contrato a este respeito.

O gerente da companhia tem sido obrigado a receber e conserva agora rs. 342:000$ em apolices provinciaes, que lhe foram pagas pela thesouraria em lugar de dinheiro.

Ora, se a posição financeira da provincia é tal que não ha fundos para pagar as contas semestraes da companhia de conformidade com as estipulações do contrato, um emprestimo para tal fim parece ser imperativo, por que repetidas emissões de apolices vencendo juros é um ruinoso modo de pagar despezas correntes; além do que não é licito esperar que uma companhia particular mantenha uma empreza publica por um periodo indefinito, quando os pagamentos não lhe são offerecidos em dinheiro, do qual ella tem de prover-se para fazer face ás exigencias diarias, porem, em apolices que não são conversiveis em dinheiro senão com o prejuizo de cerca de 15 %.

Se, pois, for negociado um emprestimo, parece ser claro e de vantagem para a provincia, para assegurar-se o lucro offerecido pela companhia, na proposta de rescindir a concessão, não só para pôr termo á ulterior emissão de apolices vencendo juros em pagamento do serviço, porem para evitar os multiplices vexames e inconvenientes que devem sempre surgir emquanto um trabalho de tal importancia for deixado á uma companhia particular com poderes limitados.

ESCRIPTORIO DA COMPANHIA—RECIFE DRAINAGE—RECIFE 27 DE MARÇO DE 1876.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. que me acho de volta a esta provincia revestido de plenos poderes para continuar e completar as negociações conducentes á transferencia ao governo provincial da concessão para a limpeza e esgôto desta cidade, a qual presentemente possue a companhia *Recife Drainage* e peço permissão a V. Exc. para remetter incluso a V. Exc. um certificado da incorporação da companhia devidamente authenticado pelo consul imperial em Londres, como tambem uma copia certificada da resolução tomada em uma reunião geral e extraordinaria dos accionistas da companhia, a qual teve lugar no escriptorio da mesma em Londres, aos 21 de fevereiro proximo passado, autorisando a venda da concessão e habilitando o seu presidente a dar-me os necessarios poderes para levar a effeito a venda e transferencia, mediante a procuração a mim confiada em 7 de junho de 1875, cujo original já tive a honra de depositar nas mãos de V. Exc.

A proposta submettida á consideração de V. Exc. em minha carta de 26 de agosto de 1875, é com effeito, de comprar o governo provincial a concessão para o esgôto sanitario da cidade do Recife, pelo preço de rs. 1,400:000$ e esta transacção foi explicada e discutida em uma serie de documentos marcados de A a H e no documento supplementar que tive a honra de dirigir a V. Exc. em minha carta de 15 de outubro de 1875.

Havendo V. Exc. manifestado o proposito de submetter a proposição acompanhada dos supraditos documentos á apreciação da assembléa provincial, durante a presente sessão, rogo a V. Exc. se digne mandar accrescentar o incluso relatorio denominado—Documento Supplementar 2º, aos demais por mim já apresentados.

Ao considerar na proposição, é importante que os honrados membros da assembléa provincial cheguem ao conhecimento dos termos mediante os quaes a companhia está disposta a ser paga, de modo que as vantagens pecuniarias para a thesouraria provincial e para o publico, possam ser clara e plenamente percebidas; e, pois, submettendo á consideração de V. Exc. o documento supplementar n. 2 e as apreciações nelle contidas, tenho convicção de que exponho o assumpto com toda a lizura, livre de qualquer exageração e que as conclusões a que chego estão completamente justificadas com as cifras.

Deus guarde a V. Exc. por muitos annos.—Illm. e Exm. Sr. commendador João Padro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia de Pernambuco.—JAMES D. BULLOCH.

DOCUMENTO SUPPLEMENTAR 2.

COMPANHIA RECIFE DRAINAGE

Venda da concessão

A proposição submettida a consideração é, que o governo provincial comprará á *Recife Drainage Company* a concessão para a limpeza da cidade do Recife, pelo preço de 1,400:000$000, e as seguintes condições de pagamento são propostas por parte da companhia.

Afim de simplificar a explicação, é necessario subentender uma data para a conclusão da transacção proposta; pelo que começaremos por suppôr que a provincia consente em fazer a compra e que a data para a execução da transferencia deva ser 30 *de Junho de 1876*.

As seguintes condições são propostas como termos de pagamento:

Em 30 de junho de 1876, que é a data subentendida da venda, a thesouraria provincial emittirá apolices no valor de 1,400:000$, de data correspondente, percebendo o juro de 7 % ao anno (porém sendo o juro pagavel como adiante se estatue), as quaes serão registradas no nome da companhia, e deverão ser entregues ao seu representante, simultaneamente por occasião da transferencia da propriedade.

Durante o primeiro semestre, subsequente á data da emissão, o juro será pagavel sómente sobre 400:000$000.

No termo de 6 mezes, a contar da data da emissão, começar-se-ha a contar juros sobre .... 100:000$000 por cada semestre consecutivo, até que toda a importancia do dinheiro da compra venha a perceber juros.

Deste que assim não serão pagos juros sobre a importancia total, senão cinco annos e seis mezes depois da data em que as apolices forem emittidas, cuja data será tambem a da legal transferencia da concessão ao governo provincial.

Para maior clareza, demonstraremos a proposição no seguinte relatorio, o qual para servir a ulteriores referencias, marcaremos sob n. 1.

Sendo a data subentendida da venda, junho 30 de 1876, serão emittidas apolices de 7 por cento, nessa data, sobre 1,400:000$, cujos juros serão pagaveis como abaixo:

1876:		
6 mezes	400:000$	do 1º de junho de 1876
1877:		
6 mezes	100:000$	mais do 1º de janeiro de 1877
6 mezes	100:000$	« 1º de julho de 1877
1878:		
6 mezes	100:000$	« 1º de janeiro de 1878
6 mezes	100:000$	« 1º de julho de 1878
1879:		
6 mezes	100:000$	« 1º de janeiro de 1879
6 mezes	100:000$	« 1º de julho de 1879
1880:		
6 mezes	100:000$	« 1º de janeiro de 1880
6 mezes	100:000$	« 1º de julho de 1880
1881:		
6 mezes	100:000$	« 1º de janeiro de 1881
6 mezes	100:000$	« 1º de julho de 1881
5 ans. 6 m.	1,400:000$	5 annos e 6 mezes

Não serão pagos juros sobre os ultimos........ 100:000$, comprehendidos no precedente relatorio, senão em 31 de dezembro de 1881.

Depois dessa data, ou em outras palavras, a partir dessa data depois do 1º de janeiro de 1882 a thesouraria provincial resgatará 100:000$000 das apolices no fim de cada anno consecutivo, até que todos os 1,400:000$, emittidos para a compra da concessão tenham sido pagos.

Durante estes annos consecutivos, emquanto a somma principal achar-se em curso de liquidação, o juro forçosamente só será pago sobre as apolices que permanecerem não resgatadas no fim de cada semestre.

Um exame do relatorio n. 1 combinado com os seguintes periodos, demonstrará que durante cinco annos e seis mezes, a contar da data da compra, a thesouraria provincial pagará juros em uma escala ascendente; porém depois de 1882 os pagamentos annuaes em conta de juros decrescerão notavelmente, até que no termo de 14 annos da época em que a retirada das apolices principiar, ou 19 annos e 6 mezes depois da data da sua emissão, toda a importancia da compra, capital e juros estarão pagos e a provincia achar-se-ha na plena e completa posse da concessão sem passivo algum.

O seguinte meio em explicação da transacção proposta é demonstrar em claras cifras qual a somma de dinheiro que a thesouraria provincial terá realmente de pagar durante 19 annos e 6 mezes, acima mencionados, afim de adquirir esta livre posse, e isto se consegue com os seguintes relatorios.

N. 2.—Juros pagaveis nos primeiros 5 annos e 6 mezes depois da compra;

1876	400:000$ 7 % ao anno por 6 mezes julho 1 a dezembro 31	14:000$
1877	500:000$ idem idem janeiro 1 a junho 30	17:500$
«	600:000$ idem idem julho 1 a dezembro 31	21:000$
1878	700:000$ idem idem janeiro 1 a junho 30	24:500$
«	800:000$ idem idem julho 1 a dezembro 31	28:000$
1879	900:000$ idem idem janeiro 1 a junho 30	31:500$
«	1,000:000$ idem idem julho 1 a dezembro 31	35:000$
1880	1,100:000$ idem idem janeiro 1 a junho 30	38:500$
«	1,200:000$ idem idem julho 1 a dezembro 31	42:000$
1881	1,300:000$ idem idem janeiro 1 a junho 30	45:500$
«	1,400:000$ idem idem julho 1 a dezembro 31	49:000$
5 annos e 6 mezes	Rs.	346.500$

A importancia total dos juros até 31 de dezembro de 1881, mostra-se assim ser de 346:500$ e no anno seguinte, nomeadamente de 1882, completa-se o periodo durante o qual os juros são pagos em uma escala ascendente, e, a partir de 31 de dezembro de 1882 esses pagamentos irão notavelmente diminuido cada 5 mezes consecutivos, em virtude do resgate annual de 100:000$, como se verá pelo relatorio abaixo:

N. 3.

1882	1,400:000$ a 7 por cento ao anno por 12 mezes, até 31 de dezembro	98:000$
1883	1,300:000$ idem idem	91:000$
1884	1,200:000$ idem idem	84:000$
1885	1,100:000$ idem idem	77:000$
1786	1,000:000$ idem idem	70:000$
1887	900:000$ idem idem	63:000$
1888	800:000$ idem idem	56:000$
1889	700:000$ idem idem	49:000$
1890	600:000$ idem idem	42:000$
1891	500:000$ idem idem	35:000$
1892	400:000$ idem idem	28:000$
1893	300:000$ idem idem	21:000$
1894	200:000$ idem idem	14:000$
1895	100:000$ idem idem	7:000$
14 annos de juros		735:000$

A totalidade dos juros pagavel do 1º de janeiro de 1882 a 31 de dezembro de 1895, ou 14 annos, mostra-se no precedente relatorio ser de 735:000$

Durante estes ultimos 14 annos a thesouraria provincial terá pago todos os 1,400:000$ da importancia da compra, mediante a prestação de...... 100:000$ por anno, e o custeio da manutenção do serviço terá tambem sido sobrecarregado á thesouraria, por todo o periodo, a contar da data da compra á do final pagamento, isto é, de 30 de junho de 1876 a 31 de dezembro de 1895, que vem a ser 19 annos e 6 mezes.

Agora podemos chegar á demonstração da importancia total de dinheiro que a thesouraria provincial terá de pagar, em virtude das condições de compra propostas, por meio de um simples resumo das cifras precedentes.

N. 4.—Juros pagaveis do 1º de julho de 1876 a 31 de dezembro de 1881, (Veja se n. 2)	346:500$000
Juros de 1º de janeiro de 1882 a 31 de dezembro de 1895 (n. 3)	735:000$000
Somma de capital pago durante o ultimo periodo	1,400:000$000
19 annos 6 mezes de custeio do serviço á razão de 140:000$ por anno	2,730:000$000
Total que tem de ser pago pela provincia até 31 de dezembro de 1895	5,211:500$000

em cuja data a companhia achar-se-ha plenamente embolsada, e ulteriores lucros provenientes do excesso de receita do excesso de receita do serviço sobre o custo da conservação, serão em exclusiva vantagem do thesouro provincial.

Tendo mostrado com os precedentes relatorios 1 a 3 e com o resumo final n. 4 o custo exacto pelo qual a provincia póde comprar a concessão, de conformidade com as condições da companhia, examinemos agora a importancia que a thesouraria provincial terá a pagar, se a concessão for mantida em vigor como presentemente.

A importancia annual pagavel á companhia, tomando por base as contas até 30 de junho de 1875, é de 222:000$ annuaes (veja-se documento G p. 42), e esta será a importancia minima para qualquer anno até 30 de junho de 1878.

De junho 30 de 1878 até o termo da concessão a importancia não será em tempo algum de menos de 278:000$000 annuaes (veja documento G p. 44), porque depois dessa data, o governo ha contratado pagar por 10,000 apparelhos, quer elles estejam em exercicio ou não; veja se art. 20 do contrato.

Ora, para chegar a reconhecer a somma total pagavel pela thesouraria provincial, durante o periodo abrangido nos relatorios 1 a 4, isto é, de 30 de junho de 1876 a 31 de dezembro de 1895, se a proposta da companhia não fôr aceita, basta sómente fazer um mui ligeiro calculo, que será designado relatorio:

N. 5.—Pagaveis pela thesouraria provincial sob os termos da concessão, de 30 de junho de 1876 a 30 de junho de 1878: 2 annos a 222:000$000 annuaes	444:000$000
Idem de 30 de junho de 1878 a 31 de dezembro de 1895: 17 1/2 annos a 278:000$000 annuaes	4,865:000$000
Total	5,309:000$000

Demonstrou-se no relatorio n. 4 que a importancia total pagavel pela thesouraria provincial, de 30 de junho de 1876 a 31 de dezembro 1895, se a proposta da companhia for aceita, será de..... 5,211:500$000, e o relatorio n. 5 mostra um pagamento total de 5,309:000$000 durante o mesmo periodo, se a proposta da companhia for declinada.

A differença entre estas duas importancias de 97:500$000, a qual representa o lucro, o [illegible] que provirá a provincia em 31 de dezembro de 1895, se a concessão for comprada mediante as condições agora propostas.

Porém chegamos agora a um periodo de tempo em que a vantagem da transacção proposta tornar-se-ha mui apparente para a provincia, e é de um caracter mui substancial.

Ficou demonstrado nos precedentes relatorios que se o governo provincial comprar a concessão sob as condições propostas pela companhia, e adoptar o modo prescripto de pagamento, toda a importancia da compra, capital e juros, estarão pagos em 31 de dezembro de 1895, e depois dessa data todos os lucros, provenientes do excesso de receita sobre a despeza, será exclusivo beneficio da thesouraria provincial, além da economia de..... 97:500$ já obtida na mencionada data.

Porém a concessão como agora existe não termina senão em 30 de junho de 1903, e é manifesto que, se a proposta da companhia for declinada, haverá um periodo de sete annos e seis mezes nomeadamente, de 31 de dezembro de 1895 a 30 de junho de 1903, durante o qual a thesouraria provincial ficará onerada da obrigação de pagar á companhia não menos de 278.000$ annuaes.

A somma póde vir a ser maior, por que foi primitivamente supposto que o numero de apparelhos a ser montados excederia a 12,000, ao passo que o pagamento annual de 278:000$ é baseado na supposição de só haver em serviço 10,000, sendo este o numero que o governo contratou pagar em quaesquer circumstancias, posteriormente a 30 de junho de 1878.

Agora vejamos de que modo os factos referidos interessam á posição pecuniaria da thesouraria provincial, na data em que a concessão terminar por limitação.

Se a concessão permanecer tal qual se acha, a thesouraria provincial deve pagar á companhia, de 31 de dezembro de 1895 a 30 de junho de 1903 (sete annos e seis mezes á razão de 278:000$000 annuaes) a somma total de 2,085:000$000, porém se a concessão for comprada, sob as condições propostas, a thesouraria provincial terá de pagar, durante o mesmo periodo, sómente o custo da manutenção do serviço, o qual será 140:000$000 annuaes (veja se documento G p. 46) ou pelos sete annos e seis mezes 1,050:000$000.

A differença entre estas duas quantias, nomeadamente 1,035:000$, representará a economia minima que provirá aos cofres publicos, durante o tempo acima especificado; e se a quantia economisada no fim de 1895 (veja-se o relatorio n. 5 e os periodos subsequentes), isto é 97:500$000, for accrescentada á de 1,035:000$000 teremos a avultada somma de 1,132:500$000 como a economia minima para a thesouraria provincial pelo periodo da concessão, se o governo decidir compra-la sob as condições agora propostas.

N'este relatorio geral tem-se tomado a quantia de 222:000$000, como a importancia pagavel á companhia pela thesouraria até 30 de junho de 1878, mediante os termos do contrato qual agora existe, em virtude de ter sido a mesma quantia presumida no documento G, sendo baseada sobre as ultimas contas então tiradas; porém com quanto a importancia vá elevando-se todos os semestres, conforme demonstram as contas até 31 de dezembro de 1875, todavia a quantia original é conservada, afim de que as cifras d'este relatorio possam corresponder ás do documento G quando se fizer jogo com as mesmas verbas de despeza.

Uma correspondente observação é applicavel a 140:000$000, como a importancia que o governo tenha de pagar todos os annos com a manutenção do serviço, etc.

Esta ultima somma foi baseada nas contas de 1874—1875 quando o carvão de pedra estava a um preço excepcionalmente alto, em virtude de causas extraordinarias, e os materiaes necessarios á empreza e dependentes do carvão de pedra para serem manufacturados, achavam-se tambem muito caros.

Durante o corrente anno o carvão de pedra tem declinado á alguma cousa de semelhante ao seu preço normal, e conseguintemente a quantia de... 140,000$000 é uma estimativa muito elevada; porem essa importancia não é reduzida, embora o resultado actual das precedentes comparações se mostrasse ainda mais favoravel á provincia, se as sommas que representam os pagamentos annuaes á companhia e o custo da manutenção do serviço ao governo, fossem apresentados sem precisa conformidade com os dados mais recentes.

O exame do relatorio de juros n. 3 indica que durante os annos a decorrer de 1882 a 1890 os pagamentos á companhia por juros, resgates de... 100,000$000 todos os annos, e para as despezas de custeio, excederão a quantia pagavel pela thesouraria durante o periodo correspondente, mediante os termos da concessão vigente, mas em escala decrescente todos os annos, cabendo o maior pagamento á data de 31 de dezembro de 1882; notar-se-ha, porem, igualmente, por uma inspecção dos relatorios n. 2 e n. 3, que a economia para a thesouraria de 30 de junho de 1876 a 31 de dezembro de 1882 mais do que contrabalançará as quantias excedentes, e, depois de 1890, os pagamentos de juros decrescerão rapidamente, e debaixo do ponto de vista de facto não haverá uma só data em que se esteja previamente segura do excedente preciso a fazer-lhe face.

Tem-se aqui demonstrado que a thesouraria provincial lucrará na extensão de 1,132:500$000, se o governo determinar aceitar a proposição da companhia e comprar a concessão mediante as condições expressas neste relatorio, porem a grande somma que pode ser assim economisada representa apenas o lucro pecuniario directo para o publico.

A transacção proposta offerecerá uma vantagem addicional á esta cidade, e d'aqui á provincia, não menos real por ser apparentemente indirecta.

De 30 de junho de 1876, quando tem-se proposto que o governo comprará a concessão, a 30 de junho de 1903, data em que ella termina, isto é, pelos proximos vinte annos, a importancia pagavel á companhia, em face da concessão, considerada em seu todo, multissimo excederá a somma a ser despendida com jornaes etc.. nesta cidade, e o remanescente será remettido para a Inglaterra.

Admittido, porem, que a concessão seja comprada pelo governo em 30 de junho de 1876, a avultada somma acima indicada, como lucro ou economia que a thesouraria provincial colherá, nomeadamente 1,132:500$ representa uma somma de dinheiro que ficará aqui para circulação e usos locaes, porem em caso contrario será remettida para fóra do paiz, desde que representa a differença entre a quantia a ser paga, mediante a concessão, e aquella dos termos da proposta.

Alem do lucro pecuniario directo e indirecto, de que a provincia se poderá assegurar pela aceitação da proposta; os habitantes desta cidade contarão com importante vantagem, no facto da maior efficiencia do serviço, quando todo o esgoto sanitario achar-se sob a exclusiva direcção do governo.

Os regulamentos necessarios a conservar uma tal empreza, como a limpeza de uma grande cidade, em boas condições de funccionar, devem sempre conferir poderes e direitos até certo ponto inquisitoriaes e dogmaticos, e taes poderes não podem vigorar, nem os direitos ser resguardados contra a propria resistencia passiva ou indifferença do publico em geral, quando elles se refiram a uma companhia particular.

O governo pode estar perfeitamente disposto a baixar os mais restrictos regulamentos e a manter a companhia nos direitos conferidos; porem governo algum poderá abrigar uma corporação particular com a egide de sua força moral, nem sociedade alguma aceitar com submissão ou obedecer, sem descontentamento, a restricções presumidamente postas em vigor em prol de um monopolio particular.

Este principio é tão bem comprehendido na Europa que as empresas que interessam á saúde publica, taes como o esgoto sanitario, abastecimento d'agua, etc.. etc., jamais se permitte que permaneçam sob a direcção particular, porem como este ponto foi plenamente elucidado no documento F, pags. 36 á 38 não é mister suscita-lo novamente.

Foi, sem duvida, uma sabia e prudente precaução, de parte do governo provincial, o contratar com uma companhia particular a construcção das obras do esgoto sanitario, pois que o custo dellas veio a ser, muito alem das estimativas, porem a questão de superintendencia e direcção destas obras é o presente ponto de consideração, e tal que de modo vital interessa á saúde e bem estar dos habitantes desta grande cidade.

Resta somente, em conclusão reunir as vantagens para a provincia na compra proposta, em um breve resumo.

A. As obras sanitarias custaram mais de..... 2,800:000$000, (veja-se documento A. pags. 12 e 13) Ellas são agora offerecidas á provincia por... 1,400:000$.

B. As condições de pagamento estão de tal fórma dispostas que a thesouraria provincial economisará 1,132:500$ fazendo a compra.

[illegible] grande somma de [illegible] em vez de ser remettida para fóra do [illegible]

[illegible] A thesouraria [illegible] o tedioso dever de examinar e glosar [illegible] de contas semestraes.

[illegible] O [illegible] effectuado com menos [illegible] para o publico, [illegible] para as obras e para a saude dos habitantes desta cidade.

Um bem preparado e efficiente pessoal de trabalho já se póde contar, de sorte que nenhuma interrupção ou confusão no andamento da empreza occorrerá se o governo determinar tomar della posse.

COLLEGIO DA Santissima Trindade

—Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje á toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 6 de março de 1876.

Philomena M. de A. O'Connell Jersey

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para o artar um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunido nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o pinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudelle.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* pôe ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro desse na exposição universal de 1855.

N. 306.—**A caspa e outros males** que affligem o craneo inevitavelmente destroiem a vitalidade dos cabellos. O remedio soberano contra estes flagellos é o—Tonico Oriental, o qual, como por encanto, promptamente os faz desapparecer.

Porém, isto ainda não é tudo, vigorisa e dá tom á cuticula por tal forma, que não é possivel poder-se reproduzir, a não ser que o seu uso seja continuado.

A transpiração obstruida causada pelo entorpecimento da membrana exterior, é a origem de muitas das affecções e enfermidades dos cabellos, e este entorpecimento não póde existir, quando os vasos superficiaes recebem sua maior fecundidade mediante a poderosa acção e auxilio deste raro vigorador vegetal.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 7 de abril de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Café de Rio de Janeiro regular — 8$000 por 15 kilos.

Couros salgados seccos — 392 rs. o kilo, hontem.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 1/8, 25 3/8 e 25 1/4 d., e do banco 25 1/4 e 25 1/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 379 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito — (á vista) 384 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa e Porto — a 3 d/v. 113 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto — a 30 d/v. 110 0/0 de premio, hontem.

Candido Accioforado, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6	121:738$945
Idem do dia 7	37:077$733
	158:816$678

Descarregam hoje 8 de abril de 1876.

Brigue portuguez — *Lidador* — (atracado) varios generos para alfandega.

Barca portugueza — *Arabella* — generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

Importação.

Patacho portuguez *Lidador*, entrado de Porto em 7 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Agua mineral 1 caixa a H. Bernardo de Oliveira. Alhos 88 canastras a Antonio Francisco Correa, 100 a Angelino José dos Santos Andrade. Azeitonas 5 caixas a E. R. Rabello & C., 1 a Amorim Irmãos & C., 2 a Francisco Guedes de Araujo, 24 ancoretas a João da Silva Regadas. Arbustre 2 caixas á ordem. Azeite 5 caixas a E. R. Rabello & C., 1 a José Joaquim de Castro Moura.

Carne de porco 4 caixas a Antonio Gonçalves de Azevedo, dita e doces 1 caixa a Joaquim Dias da S. Guimarães. Cabos de vassouras 50 molhos com 5,000 á ordem, 50 ditos com 5,000 a José G. Valente. Cabos de linho 24 volumes a Corbeniano de Aquino Fonceca. Capachos 2 fardos á ordem, 2 a Antonio Duarte C Vianna. Calçado 2 caixas á ordem, 2 a Franco da Cunha & C., 2 a Cunha Irmãos & C.

Doce 1 caixa a Manoel Ferreira Crus.

Feijão 450 saccos á ordem, 200 a José Joaquim Alves & C., 50 a Manoel Ferreira Cruz, 33 a F. J. A. Braga. Ferragens 4 caixas a Vianna Castro & C. Fechaduras 2 caixas á ordem, 2 a Parente Vianna, 1 a Manoel José Oliveira Azevedo. Fio 1 caixa a Fernandes Carvalho & C.

Genebra 1 caixa a Antonio José C. Guimarães. Imagens 1 caixa a Luiz José da Silva Guimarães. Impressos 1 caixa a Fernandes Carvalho & C.

Louça preta de barro 4 caixas a Antonio José Ferreira Moreira. Linha 1 caixa a Corbeniano de Aquino Fonceca, 2 a Manoel Nunes da Fonceca & C., 2 a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Maçãs 1 caixa a Bento Alves Machado Guimarães.

Meias de palhinha 1 caixa a Manoel Nunes da Fonceca & C., 1 a José T. Leite Bastos.

Pentes de chifre 1 caixa a Corbeniano de Aquino [illegible] A. Maia [illegible]. Pinhas de louça e globos de louça 40 a Bernardino Duarte Campos & C. Pedras de cantaria 196 a Johnston Pater & C. Pomada 59 caixotes a Francisco Guedes de Araujo. Paliteiros 2 caixas ao mesmo. Peneiras 2 fardos a Parente Vianna & C. Pregos 24 barris aos mesmos, 39 á ordem, 18 a Vianna Castro & C., 20 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 6 a E. R. Rabello & C.

Rolhas 16 fardos á ordem, 11 a Beltrão & Filhos. Retros 1 lata á ordem.

Salpicões 5 caixas a Francisco Guedes de Araujo, 3 a E. R. Rabello & C., 2 a Albino Gonçalves Maia, 1 a Manoel Ferreira Cruz, 2 a Arthur A. Azevedo Maia, 1 a Manoel A. Andrade, 1 a Antonio da Costa Oliveira Maia, 1 a Antonio Duarte de Campos Junior, 3 a José Guedes Valente, 1 lata a Antonio S. de Campos. Santuario e pertenças 2 caixas a Luiz José da Silva Guimarães. Sal 5 milheiros aos consignatarios.

Toalhas 1 caixa á ordem. Talheres de ferro 1 caixa a Machado & Brandão.

Vimes 380 liagas á ordem, 300 a Carneiro & C. Vinho 100 caixas aos consignatarios, 82 a Francisco Guedes de Araujo, 18 a Isidoro Bastos d'Oliveira, 32 a Cunha Irmãos & C., 100 a Beltrão & Filho, 80 a Simpson & C., 10|5 aos mesmos, 5|5 a Arthur A. Azevedo Maia, 1|5 e 1|4 a Antonio da S. Campos, 40|10 a Joaquim da Silva Trovões, 2|10 a Angelino José dos Santos Andrade, 40|10 a Pereira Carneiro Maia & C., 4|4 a João Mendes Araujo, 4|4 a Antonio José da C. Guimarães, 1|5 a Bento Alves Machado Guimarães, 2|4 e 1|10 a Joaquim Dias da S. Guimarães, 15|5 a Joaquim José Alves & C., 1|5 a Manoel Ferreira Cruz, 4|5 a José Joaquim de Castro Moura.

Barca nacional *Mimosa*, entrada do Rio Grande do Sul na mesma data e consignada a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Couros 75.

Xarque 22,448 kilos á ordem.

Barca portugueza *Arabella*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a Beltrão & Filho, manifestou:

Barricas 800 a Amorim Irmãos & C.. 853 ditas meias e 271 volumes a Antonio João Furtado & C.

Café 200 saccos a Souza Bastos & C., 500 á ordem, 180 a Eduardo Moreira & C., 50 a Fraga, Rocha & C., 50 a Manoel Duarte de Figueiredo, 50 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 50 a Justo José Gomes Teixeira, 160 a Francisco José da Costa Araujo, 20 a Bento de Freitas Guimarães, 60 a Ferreira da Rocha & Pinto, 101 a Lebre & Reis, 80 a Albeiro, Oliveira & C., 100 a Antonio José Gomes, 200 a Domingos da Silva Torres, 50 a José B. de Carvalho, 100 a Antonio Adolpho Leite do Rego.

Fumo 20 latas á ordem.

Velas stearinas 100 caixas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Deogam*, carrgaram: para Liverpool, H. & Labille 17 saccas com 1,517 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram: para o Porto, J. J. G. Beltrão & Filho 675 meios de sola com 2,362 kilos.

— Na barca portugueza *Harmonia*, carregou: para o Porto, M. de A. Magalhães 50 saccas com 3,968 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Victoria*, carregou: para Lisboa, A. A. Martins 4 volumes com 42 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— No patacho nacional *União*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 1,210 barricas com 117,768 kilos de assucar branco e 140 ditas com 13,937 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Sympathia*, carregaram: para o Rio de Janeiro, J. M. de Faria 900 barricas com 63,000 kilos de assucar branco e 300 ditas com 18,000 ditos de dito mascavado, J. S. Loyo & Filho 1,300 saccos com 12,000 ditos de dito.

— No patacho nacional *Silencio*, carregaram: para Porto-Alegre, P. C. Maia & C. 225 barricas com 24,300 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Diana*, carregaram: para Santos, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar branco e 2,000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram: para Guararapes, Julio & Irmão, 17 barricas com 846 kilos de assucar refinado; para o Natal, J. J. G. Beltrão & Filho 2 ditas com 120 ditos de dito branco e 4 barris com 384 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Colombo*, carregou: para o Pará, S. P. de Lemos 300 barricas com 29,976 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *União*, carregaram: para Bahia da Traição, J. J. G. Beltrão & Filho 2 barricas com 150 kilos de assucar branco e 2 ditas com 150 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Mistica Cidade*, carregou: para Villa da Penha, C. B. Primo 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. João*, carregaram: para Parahyba, Carreiro & Lopes 1 volume com 90 kilos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6	2:568$693
Idem do dia 7	682$689
	3:251$382

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 6	2,298
idem no dia 7	
Primeira porta........	163
Segunda porta........	95
Terceiro porta........	139
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	37
Dito da alfandega........	
	2,732

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 6	2
No dia 7	
	2

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 6	1
No dia 7	1
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 6	8:576$872
Idem do dia 7	2:944$912
	11:521$784

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5	20.415$549
Idem do dia 7	2:361$668
	22:777$217

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. [illegible]

COMPANHIA

DE

[SE]GUROS TERRESTRES E MARITIMO

FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros á premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

Banco Commercial de Pernambuco

O Banco saca por todos os paquetes sobre Londres, Lisboa e Port[o]

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

[illegible] LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para [illegible] seguro de mercadorias e dinheiro dontra [illegible] o em navio de vela e vapor sendo entro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 7.

Rio de Janeiro—12 dias, barca portugueza *Firmeza*, de 430 toneladas, capitão Joaquim Carvalho Rosa, equipagem 13, em lastro; a Silva Guimarães & C.

Rio de Janeiro—12 dias, barca portugueza *Arabella*, de 337 toneladas, capitão Manoel C. Pacheco, equipagem 12, carga café e lastro; a Joaquim J. G. Beltrão & Filho.

Porto—50 dias, patacho portuguez *Lidador*, de 177 toneladas, capitão Manoel Gomes, equipagem 10, carga sal e outros generos; a Silva Guimarães & C.

Rio Grande do Sul—40 dias, barca brasileira *Mimosa*, de 287 toneladas, capitão Fernandes Pereira, equipagem 11, carga 210,000 kilos de carne; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Setubal—Patacho portuguez *Argonauta*, capitão Manoel José Magalhães, em lastro de areia.

Sydney (em Terra Nova)—Patacho inglez *Mary*, em lastro de areia.

West-Indies—Barca ingleza *Caroline*, capitão G. Jameson, em lastro de areia.

Liverpool—Barca ingleza *Deogaum*, capitão Thomas Margan, carga algodão.

EDITAES

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara civel da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde.

Faço saber pelo presente, que na audiencia deste juizo, no dia 11 do corrente, vai á praça cinco oitavas partes dos terrenos com casa de vivenda á margem do rio Capibaribe, com 1,170 palmos de frente e cerca de 230 a 500 de fundo, sobre a estrada nova feita no sitio Chacon, do lado direito, avaliadas em 7:400$, sendo as ditas cinco oitavas partes no valor de 4:625$; assim como as cinco oitavas partes nos terrenos do mesmo sitio, sem casa, com 1,179 palmos de frente e 190 a 340 de fundo, avaliados em 2:40 $, sendo as mencionadas cinco oitavas partes no valor de 1:500$; cujos bens são pertencentes ao espolio dos finados Luiz Manoel Duborcq e sua mulher, a requerimento do inventariante Dr. José Maximiano Alves Cavalcante.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 de abril de 1876.

Recife, 7 de abril de 1876.

Eu, Henrique Cecilio Barreto de Almeida, escrivão, o subscrevi e assigno.

Edital n. 317

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso, nos termos do art. 2º § 1º da lei n. 1,218, de 21 de junho de 1875, a cadeira vaga de ensino primario do sexo feminino da villa de Buique, de 2ª entrancia, deverão as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de 90 dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.—O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 351.

O Illm Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 27 do mez proximo findo, manda fazer publico que vai novamente a praça perante o conselho de compras do corpo de policia, no dia 11 do corrente, pelo meio dia, o fornecimento das fazendas seguintes, precisas para o fardamento do mesmo corpo:

47,m30 de casemira encarnada, 1,168.m31 de Hollanda, 260,m15 de aninhagem, 2,853,m75 de brim pardo, 2,450,m14 de brim branco trançado, 1,420,m55 de panno azul, cujas amostras são franqueadas nesta secretaria aos pretendentes do fornecimento.

Igualmente será arrematado o córte e feitio de 473 sobrecasacas de panno, 473 calças idem, 946 blusas de brim e 946 calças idem servindo de base a offerta feita por Joaquim Antonio de Carvalho & C., na razão de 3$000 por cada sobrecasaca de panno azul, 1$200 por calça idem, 600 rs. por blusa de brim pardo, 500 rs. por calça de brim branco.

As pessoas que se propozerem, compareçam no dia acima indicado, e para poderem licitar deverão exhibir cartas de abono de duas ou mais pessoas em que se responsabilisem pela multa de 5 por cento do valor do contrato, determinada no artigo 111 do regulamento deste thesouro, sendo essas cartas reconhecidas e de pessoas idoneas.

Secretaria do thesouro provincial, em 1 de abril de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1º, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, da villa de Panellas, de 2ª entrancia, as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 90 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, a [illegible]

MUTILADO

termos da lei n. 1,318 de [illegible] art. 2 § 1º, as cadeiras vagas [illegible] das villas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo feminino, e aquella do sexo masculino, ambas de 2ª entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria d· instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faz sciente aos donos dos estabelecimentos commerciaes, sitos na freguezia de Santo Antonio, que em consequencia da resolução da Illma. camara municipal, tomada em sessão de 29 do corrent·, fica prorogada até o dia 15 de abril a aferição daquella freguezia; cessando a aferição da freguezia da Boa-Vista. Previne-se tambem a quem interessar, que é este o ultimo praso concedido para a aferição dos pesos, medidas e balanças da referida freguezia, ficando sujeitos ás multas da lei aquelles que deixarem de aferir os pesos, medidas e balanças de seus estabelecimentos.

Para que não possam allegar ignorancia aquelles a quem este aviso interessar, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E eu, Francisco Ron do Passo, amanuense, o escrevi.

Directoria da repartição das aferições, 31 de março de 2876.

Ignacio Pedro das Neves,
Adjunto, servindo de director.

Edital n. 350

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datado de 24 do mez proximo findo, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai a praça perante a junta deste thesouro, no dia 1.º de junho proximo vindouro, a obra da ponte sobre o rio Amaragi, orçada em 13:530$000, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser effectuado em apolices de 7 % ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 3 de abril de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para arrematação das obras.

1.ª As obras da ponte sobre o rio Amaragi, no lugar denominado Duas Barras, na importancia de 13:530$000, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento, approvado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª O arrematante dará começo aos trabalhos no primeiro verão que se seguir á arrematação afim de se dar cumprimento ao disposto no artigo 7º § 10 do respectivo orçamento, e os concluirá 15 mezes depois de começados.

3.ª Os pagamentos serão feitos mensalmente, a proporção dos trabalhos executados não sendo inferiores a 800$000.

4.ª O recebimento definitivo da obra só poderá ter lugar tres annos depois da entrega provisoria, e durante esse tempo fica o arrematante obrigado a substituir qualquer peça de madeira que apparecer arruinada ou que ameace ruina, além de outro qualquer reparo que se fizer necessario.

5.ª A repartição das obras publicas fornecerá ao arrematante copia do orçamento e do desenho que o acompanha.

6.ª Finalmente em tudo mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a r speito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Villa do Cabo, 24 de fevereiro de 1876.—O engenheiro Joaquim Galeno Coelho.— Conforme, o official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 319

O inspector geral manda declarar que se acha prorogado por 15 dias o prazo marcado em edital n. 318, de 15 de março proximo passado, para inscripção de candidatos ao concurso de cadeiras de instrucção elementar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 3 de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pedro da Silva Guimarães.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José, que do dia 1.º de abril até quando houver aviso em contrario, ficara aberta a aferição dos pesos, medidas e balanças dos referidos estabelecimentos commerciaes. Previne-se que não serão admittidos a aferição senão os pesos, medidas e balanças que estiverem de accordo com os modelos e padrões estabelecidos na nova lei que regula as aferições.

E para que chegue esta noticia, a todos a quem interessar, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 24 de março de 1876.

E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Adjunto, servindo de director,
Ignacio Pedro das Neves.

DECLARACOES.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

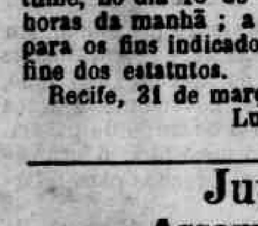

De ordem do presidente da assembléa geral da companhia acima são convidados os accionistas da mesma companhia afim de reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no lugar do costume, no dia 10 de abril proximo futuro, ás 12 horas da manhã; a referida convocação é feita para os fins indicados nos artigos 12 e 20 § 5 in fine dos estatutos.

Recife, 21 de março de 1875.

Luiz Lopes Castello Branco,
Secretario.

Juventude

Assembléa geral.

De ordem da presidencia convido aos senhores associados para no domingo. 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, reunirem se na séde da sociedade, afim de em assembléa geral extraordinaria elegerem um 1º secretario, visto ter pedido sua exoneração o que se achava em exercicio.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 5 de abril de 1876.

Silva Couto,
2º secretario.

Irmandade do SS. Sacramento

da matriz de Santo Antonio do Recife.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem no dia terça-feira 11 do corrente, em nossa igreja para acompanharem a procissão do Senhor aos enfermos, que tem de sahir ás 8 horas da manhã do referido dia.

Consistorio da Veneravel Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio, 7 de abril de 1876.

O escrivão,
Manoel Alves Lessa.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Tendo a mesa regedora desta irmandade, de conformidade com o art. 62 do compromisso que a rege, de expôr em solemne procissão a imagem veneranda do seu PADROEIRO, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente, domingo de Ramos, com itinerario pelas ruas larga e estreita do Rosario, pateo do Carmo, coronel Suassuna, ao voltar no chafariz, [illegible] de Negreiros, Marcillo Dias, Livra-

[illegible] mãos em geral para comparecerem [illegible] da, na igreja de N. S. do Paraizo, afim de [illegible] mos todos com antiguidade [illegible]

Consistorio da irmandade, 6 de abril de 1876.

O secretario,
Manoel Sergio de Hollanda.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 6 DE ABRIL DE 1876.

Agencia do correio de Taquaritinga.

Faço publico que do dia 10 do corrente em diante começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação de Taquaritinga, sendo a mala expedida nos dias 2, 6, 10, 14, 22, 26 e 30 de cada mez, e a correspondencia recebida nesta administração até as 3 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia compra apolices da mesma para seu fundo d'amortisação, conforme preceitúa o art. 19 dos estatutos: a tratar no escriptorio da referida companhia, rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 27 de março de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Gabinete Portuguez de leitura.

Conselho deliberativo.

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com o que dispõe os artigos 52 e 60 § 1.º dos nossos estatutos, convido a todos os membros do conselho deliberativo a comparecerem na séde dos nossos trabalhos, no dia 11 do corrente, pelas 7 1/2 horas da tarde.

Sala das sessões do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura, 2 de abril de 1876.

A. da Maia Pessoa,
2.º secretario.

SOCIEDDOE Auxiliadora da agricultura

Convocação da assembléa geral e do conselho administrativo.

Pelo presente convocam se todos os senhores socios para uma reunião de assembléa geral a 15 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das sessões da sociedade. Nesse mesmo dia funccionará o conselho depois da assembléa, se não tiver havido sessão a 7 do corrente, por falta de numero. Para esta sessão do dia 7 são tambem pelo presente convidados todos os senhores membros do conselho. O fim principal de qualquer dessas reuniões ainda é o melhoramento do fabrico de assucar. Recife, 3 de abril de 1876.—O gerente,

I. de Barros Barreto.

Correio.

O Sr. Joaquim de Souza Galvão queira vir a administração do correio receber duas cartas que vieram recommendadas.

Companhia Santa Thereza.

Não tendo comparecido hontem numero sufficiente de Srs accionistas, foi transferida a reunião da assembléa geral para o dia 19 do corrente, ao meio dia; no segundo andar da rua do Marquez de Olinda n. 48.

São de novo convidados os Srs. accionistas para comparecerem, afim de lhes ser apresentado o relatorio e balanço do anno passado e proceder-se as eleições dos diversos cargos da companhia.

Recife, 5 de abril de 1876.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que nos termos do decreto n. 4,394 foram registrados os contratos e distratos das sociedades seguintes:

Contratos.

De Aurelio dos Santos Coimbra, José Albino de Abreo Cardoso, Adriano Rodrigues da Costa e Manoel de Oliveira Amorim, sob a firma de Albino, Amorim & C. para o fim de comprar e vender fazendas por grosso e a retalho, no estabelecimento sito á rua Duque de Caxias n. 94, com o capital de 122:156$460, sendo o prazo da sociedade cinco annos.

De José Fernandes Lima e Antonio Luiz Ferreira Lima, sob a firma de José Fernandes Lima & C. para continuação da sociedade, cujo prazo expirou em 1º de fevereiro ultimo, com o capital de....... 15:288$208.

De Manoel Thomaz da Silva e um commanditario, sob a firma daquelle & C. para o commercio de fazendas em grosso e a retalho, durante o prazo de quatro annos, com o capital de 20:459$964, sendo o fundo em commandita de 15:000$.

De José Maria Ferreira, Antonio Fernandes de Amorim e Emilio Soares, sob a firma de Ferreira Amorim & C. para o commercio de fazendas nacionaes e estrangeiras, e officina de alfaiate nesta cidade, pelo tempo de tres annos, com o capital de 19:790$160

De Luiz Lack e Antonio Teixeira Peixoto, sob á rasão social de Luiz Lack & Peixoto para a compra e venda de fazendas em grosso e a retalho nesta cidade, com o capital de 11:062$837, sendo o prazo de duração da sociedade tres annos.

De José Maria Gonçalves Pereira e Joaquim José dos Santos Patury Junior, sob a firma de Patury Junior & C. para o commercio de compra de mamona e extracção do oleo respectivo, na cidade do Penedo, pelo tempo de dous annos, com o capital de 6:000$.

De José Antonio Ferreira Cruz e José Pinto de Araujo Castro, sob a firma de Cruz & Castro, sendo o fim social o commercio de generos de estiva nesta cidade, com o capital de 20:000$, por espaço de dous annos.

Distratos.

De Gomes, Climaco & C., firma composta de Francisco de Paula Gomes, José Rufino Climaco da Silva e Antonio Alves da Costa, passando a pertencer o armazem da rua nova de Santa Rita n. 13 aos socios Gomes e Costa, na razão de seus capitaes, e os armazens do caes de 22 de Novembro ns. 6, 8 e 24 aos socios Climaco e Gomes, na razão tambem de seus capitaes.

De Francisco José Alves Guimarães e Miguel Gonçalves da Luz, que gyrou sob a firma de Guimarães & Luz, retirando-se o socio Guimarães pago do seu capital e lucros, na importancia de....... 33:029$491, e ficando com o activo e passivo social o socio Luz.

De Barros & Azevedo, de cuja firma faziam parte Domingos Pereira de Azevedo e Joaquim Domingues de Barros, ficando o activo e passivo da sociedade a cargo do socio Azevedo, e retirando-se o outro pago do seu capital e lucros, na importancia de 1:700$.

De Cardoso Martins & C., firma da qual fizeram parte Miguel Joaquim Carlos Cardoso, Antonio Francisco Martins e José Cardoso da Silva Pinto, ficando a liquidação social a cargo dos socios Cardoso e Martins, e retirando-se José Cardoso da Silva Pinto com o seu capital e lucros, na importancia de 67:217$795.

De Manoel Alves Ferreira e Manoel Ferreira Bartholo, retirando se o socio Manoel Alves livre de qualquer responsabilidade e com a quantia de.... 161:707$474, ficando a casa commercial a cargo do socio Bartholo.

De Manoel Ribeiro Fernandes e Gonçalo Pereira de Magalhães, que gyrou sob a firma de Fernandes & Magalhães, ficando a cargo deste o estabelecimento commercial, e retirando-se aquelle com a quantia de 6:000$, importancia de seu capital e lucros.

— De Gurgel do Amaral & C., firma social composta de Francisco Gurgel do Amaral e uma commanditaria, retirando-se esta com o seu capital e lucros, na importancia de [illegible] em letras, e

[illegible] Pernambuco, 5 de abril de 1876.

O official [illegible]
João Telesphoro da [illegible]

— Por ordem do [illegible] desta escola, faço saber a quem [illegible] que o exame de habilitação ao [illegible] primario do sexo feminino terá começo no dia 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, nesta escola, guardadas as disposições do art. 90 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da Escola Normal, 7 de abril de 1876.

O secretario,
A. A. Gama.

Obras Publicas

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 22 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas, perante esta repartição, as obras de reparos da cadeia do Cabo, e as da ponte da Escada, a primeira orçada em 715$ e a segunda em 3:190$.

Os orçamentos e condições do contrato acham-se na secretaria desta repartição para serem examinadas.

Secretaria da repartição das obras publicas, 6 de abril de 1876.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Recife Drainage.

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de março do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Relação dos concertos do mez de março de 1876.

Freguezia do Recife.

Rua de S. Jorge n. 21	550
Dita n. 25	2$610
Marques de Olinda n. 5	2$610
Dita n. 21	550
Dita n. 39	1$100
Dita n. 12	9$620
Dita n. 24	1$100
Dita n. 36	550
Dita n. 50	5$330
Vigario Tenorio n. 1	550
Dita n. 25	22$000
Dita n. 33	15$650
Dita n. 18	1$100
Visconde de Itaparica n. 3	4$120
Dita n. 55	6$300
Dita n. 34	6$300
Torres n. 2	550
Guararapes n. 11	3$570
Dita n. 35	8$960
Dita n. 18	3$020
Dita n. 20	1$100
Dita n. 90	1$510
Travessa para a Fundição n. 12	2$610
Bom Jesus n. 2	2$060
Dita n. 4	3$160
Dita n. 8	2$060
Dita n. 24	1$100
Dita n. 33	3$020
Dita n. 35	1$100
Dita n. 39	1$100
Dita n. 59	550
Domingos José Martins n. 68	4$230
Dita n. 76	18$360
Vital de Oliveira n. 3	10$450
Restauração n. 7	13$890
Dita n. 31	1$100
Dita n. 40	5$750
Becco do Triumpho n. 80	9$050
Largo do Corpo Santo n. 6	9$160
Rua de Thomé de Souza n. 12	1$100
Travessa do Abreu n. 4	6$740
Rua do Pharol n. 36	1$650
Becco Largo n. 6	1$100
Travessa de Domingos José Martins n. 2	1$100
Rua de D. Maria Cesar n. 36	5$330

Freguezia de Santo Antonio.

Primeira Travessa da Praia n. 9	5$770
Largo do Paraizo n. 6	18$030
Dito n. 18	3$020
Dito n. 19	3$160
Dito n. 49	28$000
Rua do Barão da Victoria n. 14	1$510
Dita n. 20	3$020
Dita n. 38	2$610
Dita n. 52	3$740
Primeiro de Março n. 6	3$160
Dita n. 20	10$860
Dita n. 13	3$380
Trincheiras n. 17	11$540
Dita n. 10	960
Dita n. 8	8$410
Dita n. 22	3$160
Dita n. 28	550
Dita n. 46	11$990
Palma n. 40	5$910
João do Rego n. 26	1$100
Dita n. 34	7$420
Larga do Rosario n. 10	7$560
Imperador n. 2	960
Dita n. 32	9$070
Dita n. 48	3$020
Dita n. 50	2$060
Dita n. 54	11$000
Dita n. 37	4$780
Dita n. 57	6$490
Dita n. 65	3$020
Travessa do Poucinho n. 10	3$020
Travessa das Flores n. 21	20$120
Ilha do Carvalho n. 7	4$370
Dita n. 29	2$060
Estreita do Rosario n. 1	8$410
Dita n. 21	7$950
Dita n. 12	3$710
Dita n. 36	5$440
Vinte e Quatro de Maio n. 20	4$260
Dita n. 24	550
Travessa dos Quarteis n. 21	14$240
Dita n. 23	1$100
Dita n. 38	7$090
Rua do Duque de Caxias n. 5	6$320
Dita n. 37	4$100
Dita n. 75	5$100
Dita n. 18	10$480
Dita n. 28	3$380
Dita n. 88	1$100
Largo do Carmo n. 18	6$050
Travessa do Carmo n. 2	4$540
Dita n. 6	4$260
Rua da Roda n. 6	4$120
Dita n. 39	5$770
Penha n. 6	7$070
Dita n. 9	550
Pedro Affonso n. 60	11$910
1º becco da rua da Cadeia Nova n. 3	26$480
Rua do Cabugá n. 5	19$020
Marquez do Herval n. 9	3$380
Dita n. 21	8$030
Dita n. 87	3$020
Dita n. 97	18$290
Dita n. 22	3$010
Lomas Valentinas n. 5	550
Largo das Princezas n. 7	550
Rua do Calabouço n. 21	7$640
Dita n. 35	11$550
S. Francisco n. 25	3$020
Dita n. 40	3$020
Santo Amaro n. 10	8$740
Larangeira n. 16	3$010
Livramento n. 36	550
Becco do Falcão n. 12	7$070
Largo da Praceta n. 9	2$060
Marcilio Dias n. 58	8$060
Travessa da rua Bella n. 16	6$430
Paz n. 42	5$880
Travessa da Concordia n. 33	10$450
Dita da Matriz n. 12	3$710
Santa Thereza n. 46	2$610
Travessa das Cruzes n. 2	3$570

Freguezia de S. José.

Palma n. 92	3$610
Dita n. 102	14$570
Dita n. 108	5$330
Dita n. 128	3$710
Santa Rita n. 14	4$670
Dita n. 62	10$280
Dita n. 15	3$160
Dita n. 17	15$320
Dita n. 43	22$800
Vidal de Negreiros n. 8	4$670
Dita n. 28	3$270
Dita n. 30	7$090
Dita n. 50	7$670
Dita n. 148	2$610
Dita n. 174	4$120
Dita n. 172	5$770
Dita n. 51	1$100
Dita n. 67	[illegible]
Dita n. 81	12$540
Coronel Suassuna n. 105	3$020
Dita n. 161	27$940
Dita n. 164	[illegible]
Dita n. 156	[illegible]
Dita n. 192	[illegible]
Dita n. 226	[illegible]
Dita n. 266	[illegible]
[illegible]	2$610
[illegible]	4$760
[illegible] n. 24	1$310
[illegible]	960
Padre Floriano n. 36	3$740
[illegible] João n. 89	4$670
Apparelho publico (Cinco Pontas)	43$700
[illegible] do Herval n. 64	51$980
[illegible] n. 183	550
[illegible] n. 199	5$030
Dias Cardoso n. 21	30$020
Dita n. 44	1$760
Marcilio Dias n. 80	4$670
Dita n. 131	20$450
Padre Nobrega n. 15	550
Dita n. 17	5$770
Dita n. 78	3$020
Dita n. 80	1$100
Travessa do Pocinho n. 45	1$510
Largo do Mercado n. 19	9$050
Frei Henrique n. 26	6$930
Assumpção n. 42	$550
Dita n. 68	10$310
Travessa de S. José n. 2.	8$770
Dita n. 37	1$510
Lomas Valentina n. 23	5$910
Dita n. 45	10$450
Largo do Forte n. 2	6$740
Nova de Santa Rita n. 3	2$060

Freguezia da Boa-Vista.

Travessa do Palacio do Bispo n. 15	1$510
Dita n. 27	2$060
Visconde de Albuquerque n. 4	7$120
Dita n. 38	1$630
Dita n. 48	1$650
Dita n. 52	550
Dita n. 130	7$200
Dita n. 176	2$720
Dita n. 7	$350
General Seara n. 13	$550
Dita n. 19	2$060
Barão de S. Gorja n. 30	2$060
Dita n. 34	4$260
Dita n. 52	2$060
Aurora n. 5	$550
Dita n. 13	15$120
Dita n. 41	9$270
Hospicio n. 17	4$980
Dita n. 51	2$060
Dita n. 67	1$100
Dita n. 12	1$510
Conceição n. 23	$550
Socego n. 42	13$060
Dita n. 44	15$510
Dita n. 56	$550
Gervasio Pires n. 12	1$670
Dita n. 42	6$650
Praça do Conde d'Eu n. 21	1$510
Alegria n. 17	$550
Dita n. 20	1$510
Dita n. 24	$550
Ponte Velha n. 68	20$870
Dita n. 107	$550
Imperatriz n. 7	3$160
Dita n. 11	$550
Dita n. 13	15$920
Dita n. 19	15$120
Dita n. 47	3$530
Dita n. 75	4$120
Dita n. 8	1$650
Dita n. 22	1$510
Dita n. 58	$550
Dita n. 74	$550
Tambiá n. 25	8$690
Travessa do Quiabo n. 2	13$450
Visconde de Goyanna n. 47	2$610
Riachuello n. 2	4$670
Dita n. 34	10$280
Visconde de Pelotas n. 35	13$060
Santa Cruz n. 54	2$170
Sete de setembro n. 13	3$300

Recife, 7 de abril de 1876.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuos ral a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, d terminada pelo interesse de obter a liberdade, [illegible] da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é erecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade [illegible] susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jornal do Recife* do dia 3 do referido mez

---

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 13 de abril, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 41, fechado	120$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	281$000
Rua do Padre Floriano	
[illegible] n. 63 fechada	207$000
Casa terrea n. 17	201$000
Idem n. 47	203$000
[illegible]	
Idem n. 11	24[illegible]$000
Becco do [illegible]	
Casa terrea n. 5 fechada	20[illegible]$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7 fechada	205$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80	183$000
Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	190$000
Largo da Campina	
Casa terrea n. 11 (fechada)	120$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	400$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 9	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	600$000
Gervasio Pires	
Casa terrea n. 2, fechada	201$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 26	[illegible]
Rua da L[illegible]ta	
Segundo andar do sobrado n. 14 fechado	240$000
Travessa da Madre de Deus	
Casa terrea n. 14 fechada	600$000
Travessa da rua da Cacimba	
Casa terrea n. 5 fechada	200$000
Rua do Bom Jesus.	
1.º andar do sobrado n. 29	305$000
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	380$000
Rua de S. Jorge	
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

GRANDE CONCERTO VOCAL E INSTRUMENTAL

DADO PELO PIANISTA ITALIANO

FRANCISCO FAZIO

NO SALÃO DO

Gabinete Portuguez de Leitura

Na noite de sabbado 8 de abril de 1876

Com o concurso da distincta cantora Mme. Rosa Adour e dos habeis artistas Candido Filho, professor de flauta e Victor Nepomuceno, rabequista

Programma:

1.ª parte.

1.º—Hymno nacional brasileiro, grande phantasia triumphal para piano, de — Gottschalh, executada por F. Fazio.
2.º—I. Montecchi e Capuleti (opera de Bellini) aria: Morte in non temo! — Bellini, cantada por Mme. adour.
3.º—Un Balo in Maschera (opera de Verdi) phantasia de concerte para piano, de — Prudent, executada por F. Fazio.
4.º—Le Lac Romance (Meditation poetique de Lamartine) musica de — Nydermayer, cantada por Mme. Adour.
5.º—La Somnambula (opera de Bellini) Capricho, estudo de concerto para piano, de — Prudent, executado por F. Fazio.

2.ª parte.

1.º—La Norma, (opera de Bellini) grande phantasia e variações para piano, de — Thalbergg, executada por F. Fazio.
2.º—La Figlia del Regimento (opera de Donizetti) phantasia brilhante para flauta, de — Bricialdi, executada por Candido.
3.º—Egmont, ouverture de la tragedie, para piano, de — Beethoven, executada por F. Fazio.
4.º—Una Lagrima d'Amore, bacarola sentimental, de — F. Fazio, cantada por Mme. Adour.
5.º—Tremolo, grande estudo de concerto para piano, de — Gottschalk, executado por F. Fazio.

3.ª parte.

1.º—Il Barbiere di Silviglia (opera de Rosini) grande phantasia e variações para piano, de — Thalberg, executada por F. Fazio.
2.º—L'Estasi —walse brilhant, de — Arditi, cantada por Mme. Adour.
3.º—Phantasia de rabeca, de — Beriót, executada por V. Nepomoceno.

Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

MENDOZA

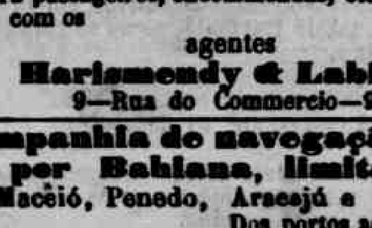

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a trata se com os

agentes
Harismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Macéió, Penedo, Aracajú e Bahia.

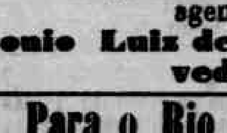

Dos portos acima é esperado até o dia 16 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia

Largo do Pelourinho n. 7.

agentes
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Para o Rio de Janeiro

vai seguir dentro em poucos dias a barca portugueza *Nova Sympathia*, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; e para o resto que lhe falta, trata-se com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

COMPANHIA PRNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Barra Graude, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Maceió e escalas.

Segue no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Coruripe*, tocando em Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, Granja e Amarração, no Piauhy.

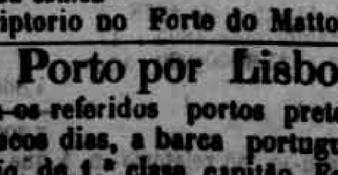

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete rasoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim

---

Royal Mail Steam Paket Compa y.

O PAQUETE A VAPOR

MINHO

Commandante Macaulay.

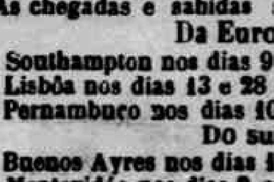

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

Preços das passagens

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa.........	£ 24	15	10
Para Southampton...	£ 30 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo.....	£ 22	11	7 6/8
Para Buenos-Ayres..	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Gillies.

E' esperado da Europa, até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio—40.

COMPANHIA BRASILEIRA

DE

Navegação a vapor
Portos do norte

O paquete a vapor

PERNAMBUCO

Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

Espera-se dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até dia 9 do corrente, seguindo para os do norte, depois da demora indispensavel.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

COTOPAXI

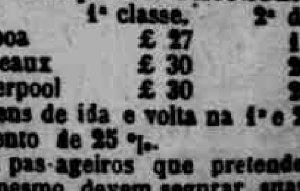

Espera-se dos portos do sul, de 8 a 10 do corrente e seguirá para a Europa tocando em Liverpool, Bordeaux e Lisbôa, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, teem o abatimento de 25 %.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo, devem segurar suas passagens com antecedencia.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho brasileiro *Colombo*, te m já alguma carga, e para a que lhe falta, que recebe a frete barato, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

Novo leilão

DA

armação, utensilios e todos os generos existentes no estabelecimento de molhados do caes 22 de Novembro n. 42

HOJE

A'S 10 HORAS DA MANHA

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão odos bens pertencentes á massa fallida de Pires & C. no dia e hora mencionados.

LEILÃO

DA

armação e utensilios do estabelecimento de molhados da rua dos Guararapes n. 59

HOJE

ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO

AOJE

A's 11 horas.

Travessa do Corpo Santo n. 27.

O agente Stepple levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 19 camas de ferro, 1 mobilia de mogno, constando de 1 sofá, 2 consolos, 11 cadeiras de guarnição e uma de braços, 1 carteira, 2 espelhos, 1 berço, 1 sofá de amarello, 3 marquezas, 1 estante e outros muitos artigos que estarão patentes.

ao correr do martello

Agente Pestana

Leilão

DE

23 barris com cavallinhas nova e 30 latas com bolachinas d'agua e sal

SEGUNDA-FEIRA 10 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos generos acima mencionados. Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

uma casa terrea sita á rua do Camarão, n. 3

Segunda-feira 10 do corrente

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará novamente a leilão, no dia e hora acima mencionados, a casa terrea sita á rua do Camarão n. 3, com os commodos seguintes:

Duas salas boas, 5 quartos, cozinha grande, corredor independente, quintal, cacimba, agua encanada, deposito para a mesma, banheiro de azulejo, gaz canalisado e alegrete para flores.

Os Srs. pretendentes que precisarem de qualquer esclarecimento sobre a mesma casa podem dirigir-se ao escriptorio do mesmo agente.

Terceiro e ultimo

LEILÃO

DO

Phenix Dramatico.

CONSTANDO DE:

páos de sicupira, barrotes de pinho, taboas, pilares, parede e alicerce de tijolo e todo circo de madeira de pinho, portas e portadas.

Terça-feira 11 de abril

O leilão principiará ás 10 horas.

LEILAÕ

DE

30 duzias de botinas pretas para senhoras

Em continuação

Dos objectos de louça, porcelana, variado e lindo sortimento, garrafas de vidro de côr, bola de reflexo e outros artigos

SEGUNDA-FEIRA 10 DO CORRENTE

ás 11 horas

A' rua do Vigario n. 21.

Ao correr do martello

LEILÃO

DE

moveis, 3 ornamentos para missa, 1 missal com estante e 1 santuario

Terça-feira 11 do corrente

No primeiro andar do sobrado da Praça do Conde d'Eu

Sendo: 1 mobilia de jacarandá, constando de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos com espelhos, 1 sofá e mesa redonda, com pedra, 1 santuario de jacarandá, obra do Porto, 1 commoda de dito, 1 guarda roupa de amarello, 2 consolos, 2 jarros para flores, 1 relogio de metal para cima de mesa.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cadeira para orinol, 2 bancas de jacarandá para jogo, 1 guarda comida, 2 aparadores de jacarandá, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 dita com 2 gavetas e cadeiras avulsas.

Tres ornamentos para missa, sendo 1 rico missal com estante.

Duas machinas para tirar retratos e 1 pedra para calculo, e outros muitos objectos pertencentes á uma familia que se retirou desta provincia.

O agente Martins fará leilão, ao correr do martello, dos moveis e mais artigos acima descriptos

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

um optimo piano de jacarandá, bons moveis, quadros, louça e vidros

No Caldereiro, casa de residencia do Illm. Sr. David Flack.

TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE

Haverá trem especial para conduzir gratis aos Srs. concurrentes, que partirá da estação do arco de Santo Antonio ás 10 1/2 horas da manhã.

O agente Dias, devidamente autorisado, pelo Illm. Sr. David Flack que se retira proximamente para a Europa com sua Exma. familia, fará leilão, no dia e logar acima indicados, dos moveis e mais artigos que abaixo se mencionam, existentes na casa de sua residencia.

Sala de visitas.

Um optimo piano de jacarandá, quasi novo, 1 mobilia de Vienna, com encosto alto de palhinha, composta de 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com tampos de marmore, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 quiridons, 2 porta-flores, 1 cadeiras de balanço com assento de panno, 1 toucador com espelho, 2 jarros para flores, 2 quadros com vistas da Suissa, 2 sanefas de jacarandá com cortinados.

Gabinete.

Uma rica cama de jacarandá, franceza, para casados, com colchão de molas, 1 dito de crina, 3 travesseiros de dito, cortinado e cupola, 1 costureira de jacarandá, 1 banqueta de dito, 1 lavatorio com guarnição, 1 optima commoda de jacarandá, maciço, com 6 gavetas, 1 porta charutos, 1 sofá para recreio, 3 sanefas de jacarandá com cortinados.

Primeiro quarto.

Um guarda-roupa de amarello, 1 secretaria de nogueira, 1 sofá grande de jacarandá, 1 lavatorio com suas pertenças, 1 espelho, 8 quadros a oleo, 1 cabide e 1 cesta para roupa.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica de amarello com 3 taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador, 2 buffets, 1 quartinheira, 12 cadeiras de amarello, 1 relogio de parede, 11 cadeiras á imitação de mogno, 3 sanefas douradas com cortinados de côres, 1 porta-licor de palisandre com serviço de crystal fino, 1 machina para limpar facas, 1 dita para café, 2 candieiros para gaz, diversas louças, crystaes, vidros indispensaveis para casa de familia.

Segundo quarto.

Um marquezão de amarello, 1 sofá de dito usado, 1 mesinha, 1 dita redonda de carvalho, 1 espelho, 1 cabide, 1 guarda comida e trem de cozinha.

Além destes artigos existem outros que estarão patentes aos compradores.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— Precisa-se alugar uma preta quitandeira a rua Velha n. 93.

20$000

Aluga-se o armazem n. 6 da rua de Tayuty por 20$ mensaes: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 101.

— Quem precisar alugar um moleque de 10 annos, dirija-se á rua 1º de Março n. 21.

— PRECISA-SE de um bom negro e uma negra, ambos escravos, para o serviço de uma casa estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

— Na rua de S. Francisco n. 18, offerecem-se amas de leite, cozinhar, engommar e para crianças.

— PRECISA-SE de um ou dous trabalhadores para tinturia: na rua das Flores n. 25.

—PRECISA-SE de 300$ a juros, paga-se a 3 0/0, por tempo de tres mezes, pagando-se logo os juros, offerece-se garantia solida: quem quizer, deixe sua morada á rua dos Pescadores n. 2, para ser procurado.

— Na rua da Praia n. 55, ha para alugar-se um moleque de 14 annos, para serviço de casa, e tambem entende de cozinha.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 42 do Sr. Farias Neves, precisa-se de um feitor e mais um empregado: a tratar no mesmo.

— Precisa-se de uma ama escrava para comprar e cozinhar em casa de uma pequena familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 24, loja.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— Offerece-se uma ama para cozinhar para de homem solteiro: a tratar na rua de S. ão n. 35.

ALUGA-SE o sobrado de um andar, no largo da Penha n. 12, assim como o 2º andar á rua estreita do Rosario n. 22, por preços commodos: a tratar na rua Duque de Caxias, loja da Verdade, de miudezas, n. 97.

— Deixou-se hontem, por descuido, em um banco no jardim do Campo das Princezas, um livro com capa de couro branco (pergaminho) tenha a bondade de o entregar no escriptorio desta redacção. O livro tem o n. 7 em tinta de escrever.

— Precisa-se de um copeiro, moço: no pateo de Pedro II n. 79, cartorio; prefere-se escravo.

— Ao abaixo assignado roubaram de sua casa, na Ponte de Uchôa, grande quantidade de roupa branca de linho, alguma marcada com as iniciaes B. J. C. J. e outra com J. R. O., consistindo em lençoes, fronhas de labyrintho e bordadas, toalhas de dito, toalhas adamascadas para mesa, guardanapos, camisas de senhora e de homem, cobertas de chita de diversas côres, vestidos e outras muitas peças, como colchas de seda, toalhas de altar, etc., etc.; alguns desses objectos já foram apprehendidos pelo distincto subdelegado da freguezia da Boa-Vista, faltando porém apprehender ainda muitas. O mesmo abaixo assignado roga a quem delles tiver noticia, o favor de communicar ao respeitavel subdelegado ou a seu cunhado o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Cruz n. 12, que será recompensado generosamente, além de se guardar segredo quando por ventura isto seja exigido.

Bento José da Costa.

— Aluga-se uma ama com bom leite e sem filho: na rua de S. Francisco n. 18.

— ALUGA-SE a 25$000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— Tem-se para alugar um preto que se presta a todo serviço domestico: na rua de Hortas n. 86 obrado.

— Precisando-se fallar com o Sr. João Lucio da Costa Monteiro, a negocio de seu interesse, e ignorando-se a sua residencia, queira annunciá-o por este *Diario*.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tratar na rua de Hortas n. 90.

— PRECISA-SE de amas: na rua da Roda 48, sobrado.

— ALUGA-SE ou vende se uma casa na Torre sita á rua do Rio n. 14, perto da estação dos bonds e da linha ferrea: a tratar com Pacheco & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 29.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 24, tem um homem casado, portuguez, que se offerece para tomar conta de um sitio, o qual tem muita pratica de jardim e de qualquer plantação até de canna e café, por já se ter dado a este trabalho: quem o quizer, póde procurar a qualquer hora, no referido sitio.

— Antonio Joaquim Fernandes da Silva declara ao respeitavel corpo do commercio que deixou de ser caixeiro da casa commercial de Penna Junior & C.

— Precisa-se ainda de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de taverna: no pateo do Terço n. 93.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132 na thesouraria das loterias.

— Aluga-se os armazens da rua do Duque de Caxias n. 34 e 36: a tratar com José Henrique da Silva, ou na mesma rua n. 29, armazem de trastes, onde estão as chaves do mesmo.

— ALUGA SE o segundo andar, caiado e pintado, na rua do Marquez de Olinda n. 26: a tratar na loja.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo serviço: na rua da Gloria n. 146.

— ALUGA-SE o 2.º andar da casa n. 3 da rua da Penha, o 1.º da de n. 25 da rua de Santa Rita, e o pavimento terreo da de n. 27 da rua de Lomas Valentinas: a tratar no segundo andar da casa n. 41 da rua do Rangel.

— Lava-se e engomma se com perfeição, tanto roupa de homem como de mulher: na rua do Livramento n. 23, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na rua do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de Policia n. 21, 2.º andar.

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jonvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

UTIL A HUMANIDADE.

OLEO ELECTRICO.

DO

IA. EGR TH,

DENOMINADO

REI DA DOR KING OF PAIN.

a ra o uso interno e externo.

O OLEO ELECTRICO denominado=REI DA DÔR=aquieta, e positivamente dissipa muitas e differente molestias e dôres, allivia muito os soffrimentos e produz o mais perfeito equilibrio no systema humano, o que não se pode effectuar no mesmo tempo com qualquer outro medicamento.

Este muito popular remedio está agora usando-se geralmente, pela razão que milhares de pessoas se teem curado gratis com o dito remedio, pelo Dr. Chas. de Grath, e outros muitos.

Este importante medicamento não se offerece para curar todas as doenças, porem tão sómente para aquellas estipuladas ñas nossas direcções.

Está operando nos principios da chimica e da electricidade, e por isso é applicavel para o curativo, e restauração da acção natural dos orgãos que soffrem da irregular circulação dos fluxos dos principaes nervos. O OLEO ELECTRICO opéra directamente nos absorventes, fazendo desapparecer as inchações das glandulas, etc., em um tempo incrivel, breve, sem perigo no seu uso, debaixo de qualquer circumstancia.

O OLEO ELECTRICO é uma preparação para uso externo interno, composta de eles mentos curativos; como sejam: raizes, hervas, cascas, etc., como tem usado os nosso antepassados, e dos quaes ha grandes existencias no mundo, para curar todas as molestias, sómente sabendo-se quaes ellas são.

Foi um grande e especial desejo da Faculdade de Medicina, durante muitos annos de experiencia, de aprender os melhores modos que se deviam adoptar para curar as varias doenças, e que proporções do medicamento se devia usar, o que felizmente conseguio o Dr. Chas. de Grath, com o maravilhoso OLEO ELECTRICO.

Vende-se unicamente na pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cautela

com as falsificações! O unico verdadeiro vem com os rotulos em portugez e traz o retrato e a firma do celebre Dr. Chas. de Grath, e só se deve procural-o nos depositosre conhecidos pelos proprietarios da dita preparação.

Reserve sempre este remedio no seu domicilio; as doenças se apresontã a quando menos se esperam. São reflexões do Dr. Chas. de Grath.

FABRICA APOLLO

DE

CIGARROS SUPERFINOS

(Emblema o sol)

4 RUA DO CABUGA' 14

AVISO

Como segura garantia da optima qualidade dos cigarros desta fabrica, faz publico o seu proprietario que em observancia do decreto n. 2682 de 23 de outubro de 1875, tem registrado no tribunal do commercio o rotulo emblematico, conforme o titulo da fabrica, para os cigarros que tiverem as seguintes denominações.

COSMOPOLITAS.
OTTOMANOS.
ORIENTAES.
OPERAS.
PIGMEUS.
POMBA.
PRIMAVERAS.
FRAGRANCIA.
POPULARES.
DANIEL.
UNIVERSAES.

O proprietario desta fabrica procederá sem reserva alguma contra qualquer falsificado dos rotulos emblematicos de que usa, pelo que serão os mesmos por elle firmados.

No respectivo deposito que é na mesma fabrica, vender-se-ha a retalho e aos milheiros, com desconto vantajoso.

Vende-se na mesma fabrica: charutos da Bahia, Havana, Hamburgo, etc., fumo de todas as qualidades, desfiado e picado; bocaes, cachimbos, cigarreiras e charuteiras; bolsas para fumo e tudo quanto é preciso aos umantes, cuja attenção é instantemente solicitada para esta fabrica, onde tambem se encontrará á venda, pelos preços conhecidos o

DEPURATIVO

DE

Salsa e caroba e mais preparados

DE

Eugenio Marques de Hollnada

Do Piauby.

Antonio Pereira da Cunha

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de cascas de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra *as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Bartholomeo & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Hamor & Cª.
J. Elias da Moura & Cª. — Caors.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dᵒʳ CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr **Constantin** composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacões que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil é seu effeito seguro. Um frasco de **Elixir** e um outro de **Linimento** são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, 22
Antiga Rua da Cruz

PERNAMBUCO

Desconfiar das falsificações de *Alemanha* sob os nomes **L. Legros e Cº e outros.**

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

Esta preparação incomparavel é unctuosa e funde-se com facilidade. Ella dá frescura e viço á pelle, impede as rugas de formar-se no rostro, e faz desapparecer as já formadas, conservando assim a belleza até a idade mais avançada.

Paris — CUTIS DO ROSTO — Paris

— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —

O LEITE ANTEPHELICO

puro ou misturado com agua, dissipa SARDAS, LENTILHAS, TEZ QUEIMADA, FOGAGEM, EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS, TEZ SARABULHENTA, RUGAS, &c.

torna e conserva a cutis liza e clara.

CANDÈS & Cº. — Bº St-Denis, 26

O tonico oriental
PARA O
Dabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Verdadeiros
GRÃOS DE SAÚDE
do doutor FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIÈRE, o letreiro feito em 4 Cores. EM 4 CORES
— *Noticia.*
Paris, pharmª **Leroy.**

Pernambuco: **MANOEL da SYLVA; — ELIAS de MOURA; — A. REGORD.**

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado de podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhôrea-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na ... já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita ... tuberculos nos pulmões ... no coração ... [illegible] tumores ...

A ... perigoso ... perfida ... da guarida, e ... sempre melhor ... Assim, antes ... o usa da SALSAPARRILHA DE AYER ... resultados funestos.

As pessôas que ... *Erysipela*, ... *de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores Ulceras*, e sensibilidade dolorosa ... olhos, ... dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestão*, *Hydropesia*, *Molestias do Coração e do Figado, Epilepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhêa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações internas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador de força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenieate de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE-SE POR

PEPSINE BOUDAULT

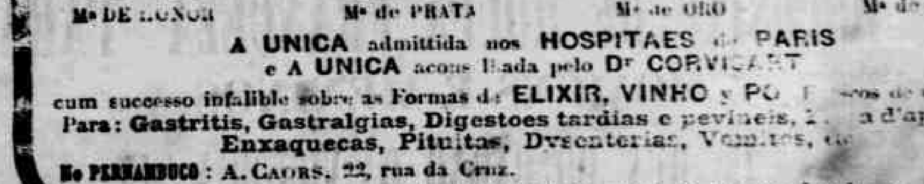

A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS
e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART

cum successo infalible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO e PO ...

Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e penibles, ... d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, ...

No PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz.

PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, sucsr, 24, rue des Lombards

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS
DE
VICTOR PREALLE
á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo todas novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	2$000
Idem—*Rosalia*, polka	1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$500
Idem—*O Lamento das Flores*, rêverie (a mais bonita composição deste autor)	2$000
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	1$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Meneses	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Oceanie*, grande walsa	2$000
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem—*Nadjda* (Esperança), schottischrhuso	1$500
Idem—*Forget me not*, mazurca favorita	2$000
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	1$000
Idem—*Festa do Pôço da Panella*, quadrilha bella.	1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$900
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$000
Colás—*Tango do Club do Junco*, tocado na opereta — Viveiro de Frei Anselmo —(muito applaudido)	1$000
Torré em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com cante	1$500
Gambaro—*Marcha Nacional Brasileira*, com bonito frontespicio	2$500

Grande liquidação de fazendas
NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47

Loja de Marques & Pereira.

Popelinas de lã e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$500 o covado.

Granadinas de seda com listras e flores, para bailes, a 500 rs. o covado.

Grosnenaple preto para vestido, a 1$200 o covado; é pechincha.

Gorgorão de seda preto para ditos, muito superior, a 3$000 o covado.

Cortes de seda para ditos, superior qualidade, a 20$ e 25$.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios modernos para meninos, de todas as qualidades, a 4$ e 5$.

Ditos de differentes gostos para baptisado, a 6$ e 10$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, com lindos desenhos, por preços que admiram!

Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$, 3$500 e 4$.

Espartilhos a 3$. Só a Fragata.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500. E' barato!

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolão francez e inglez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado. A ellas!

Eeguião a 3$500 a peça.

Lenços de linho ja abainhados, a 2$ a duzia.

Meias para homem, muito superiores, a 6$000 a duzia.

Dão-se amostras com penhor e levam-se as fazendas em casa dos pretendentes.

Na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques das revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia!!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

GRANDE L[illegible]

Miudezas, machinas e perfumarias

NA LOJA DE

Soares Leite Irmãos

28 — Rua do Barão da Victoria — 28

Libra de grampos com 20 maços, a	500	Gravatas pretas, estreitas, a	[illegible]
Peças de fita de gaz, com 10 metros, a	320	Garrafa de tinta rôxa, a	[illegible]
Groza de botões de louça, brancos, a	120	Duzias de meias, para homem, a	[illegible]
Maço de fita chimala, a	500	Gravatinha para senhora, a 600 e	[illegible]
Duzia de botões de seda, para vestidos, pechincha, a	120	Lanternas de furta fogo, a	[illegible]
Setas de aço, para cabello, a	500	Maço de sabonetes inglezes, muito bons, a	[illegible]
Caixa de linha de marca com 16 novellos, a	140	Orizalina para tingir os cabellos, o melhor, a	[illegible]
Duzia de cartões de linha preta, lustrosa, a	120	Adereços de phantasia, a 400 e	[illegible]
Groza de botões de osso, pretos, para camisa de escravos, a	120	Coques pequenos, enfeitados, a	[illegible]
Cintos de couro, a 2$000 e	2$500	Coques grandes, modernos, a	[illegible]
Maço de trança de caracol de cores, a 240 e	320	Duzias de talheres, 2 botões, com toque, a	[illegible]
Maço de trança branca, lisa, a	160	Abotoaduras para collete, a	[illegible]
12 peças de cordão imperial, por	160	Idem para punhos, a	[illegible]
Caixa de linha do gaz, branca e encarnada, a	520	Duzia d'agulhas para machinas, a	[illegible]
Borboletas com agulhas, a	500	Frasco com tonico de Kemp, a	[illegible]
Duzia de espelhos de zinco, redondos, a	600	Frasco de extracto fino, de oriza, a	[illegible]
Caixa de papel amisade,	500	Frasco de extracto, de Lubin, fino, a	[illegible]
Caixa de envelopes, dourados,	600	Gravatinhas modernas, para senhoras, pontas bordadas, a	[illegible]
Idem para cartas commerciaes,	400	Caixa de [illegible], a	[illegible]
Caixa de borracha para rapé,	200	Maço de cordão com 25 peças, a	[illegible]
Par de luvas de retroz, com e sem dedos a	1$000	Par de sapatos de trança, do Porto, a	[illegible]
Frascos com oleo oriza, verdadeiro, a	800	Brincos de [illegible]	1$700
Duzia de meias cruas, para homens, a	3$200	Guarnições de [illegible]	1$700
Duzia de baralhos, canto dourado, a	3$500	Espelhos com moldura dourada.	1$700
Idem idem suissas, a	2$000	Fitas de velludo e sarja, pechincha,	1$700
Resma de papel almaço pautado, a	2$600	Lã para bordar.	1$700
Idem idem, a 3$600 e	5$600	Caixa de linha com 40 novellos grandes,	400
Chaminés chatas para candieiro, a	200	Caixa de pennas, a 200, 320, 640 e	1$200

Machinas para costura

De trabalhar com os pés.	Com tampa.		Sem tampa.	De trabalhar com a mão.	
Howe legitima, a	90$000	e	80$000	Howe, nova invenção, 2 pospontos, a	50$000
Grover & Baker, a	90$000	e	80$000	Wanzer, com caixa, dous pospontos, a	40$000
Singer, a	75$000	e	65$000	Gull & Hambeck, a	25$000
Waller & Wilson, a	80$000	e	70$000	Princeza imperial, a	25$000
Grover, 2 pospontos			90$000	Brasileiras, dous pospontos, a	40$000

Agulhas, linhas, oleos e mais pertenças.

Soares Leite & Irmãos.

28 — Rua Nova — 28

Hautes Nouveautées de Paris

Rua do Barão da Victoria n. 8 1° andar.

MADAME FOTELLERET, modista parisiense, participa ao respeitavel publico desta cidade, especialmente a suas amaveis freguezas que por este ultimo vapor recebeu o mais bello sortimento de artigos da alta moda de Paris, tanto em phantasia, como pretos, proprios para as festas da quaresma, o que passa a mencionar:

Gorgorão preto em peça para vestido.
Alpaca preta idem.
Luvas preta pare senhora.
Chapéos de palha d'Italia guarnecidos a ultima moda.
Fitas pretas e de cores.
Grande sortimento de punhos e collarinhos brancos, lisos e bordados á ultima moda.
A mais linda escolha de leques, o que tem vindo de melhor á esta cidade.
Foulard das Indias, fazenda lisa para vestidos.
Bombasina preta de lã e seda idem.
Granadine idem idem.
Magnifica escolha de flores.
Gravatas de seda preta e de côres, ultima moda.
Magnifica escolha de fachas, o que ha de mais lindo, para senhoras e meninas.
Fichús á ultima moda.
Magnifica escolha de vestidos (demie confection) o que ha de mais novidade para passeio e visita.

Emfim, todas as senhoras que desejarem vestir se e toucar-se a parisiense, madame [illegible]eret, a convida a visitar seu estabelecimento, certas de que a acharão habilitada a satisfazer-lhes as mais rigorosas exigencias.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA PARA HOMENS E MENINOS.

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

CHEGOU

ESPECIALMENTE PARA A QUARESMA

Croizes de panno fino preto superior.

Fraques de dito dito.

Calças de casemira sedan.

Coletes de dito dito.

Continúa este estabelecimento a ter um grande e variado sortimento de roupas francezas, não só pretas como de cores.

PREÇOS MODICOS.

PREÇOS FIXOS.

Mais uma

remessa de uvas de Itamaracá que chegou só e somente para a confeitaria do Campos.

A ellas! a ellas!

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

Nem precisamos Pôr mais na carta

Só dizemos que recebemos de nossa encommenda um grande sortimento de objectos tendentes á CONFEITARIA, proprios para presentes.

Assim, pois, só pedimos aos nossos freguezes e amigos, como tambem aos que gostam do que é especial e bom—UMA VISITA—á nossa confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24.

Attenção e prevenção

Os abaixo assignados, proprietarios da loja — Prosperidade — á rua da Imperatriz n. 32, fazem sciente a todos os Srs. devedores, que o Sr. José da Silva Ferreira Junior não está autorisado a proceder a cobrança da casa dos mesmos. O que fazem publico para que ninguem allegue ignorancia.

Recife, 4 de abril de 1876.

J. J. Affonso Guimarães & C.

Machina para costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for o seu autor, bota-se qualquer peça nas mesmas [illegible] que sejam, [illegible] concerto: na rua do Rangel n. 16, [illegible].

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

Ama de leite.

Precisa-se de uma na rua da Alegria n. 7, forra ou escrava, sem filho.

[illegible] — quem sabe?

Sim. Quem negará que o melhor presente tanto para a Europa como para as provincias do Imperio é e será sempre o doce de cajú [illegible] crystallisado e em calda?

Ninguem por certo.

Pois olhem. Em nenhuma parte se encontrará doce de cajú que esteja nas condições [illegible] fazer um presente como na

Confeitaria do Campos.

Pois alli se encontra doce de cajú da melhor qualidade e acondicionado á vontade do freguez.

Isto é:

Em latas, frascos, cartões e bocetas ricamente enfeitadas. Só e somente na

Confeitaria do Campos.

24---Imperador---24

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. [illegible], loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 4 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a [illegible] um [illegible], pronuncia compassada; [illegible], quando falla, em attitude humilde e [illegible] baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio de [illegible] e vestido com calça [illegible] camisa branca, [illegible] de alpaca preta, chapéo [illegible] Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Armazem do Nunes

Rua de Santo Amaro n. 2, defronte da estação do machambomba.

O Nunes resolveu ter um moleque sempre prompto para levar quaesquer generos que em seu armazem forem comprados, os quaes serão sem demora conduzidos a casa de seus freguezes

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas; para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Mouron & C.

PROTES

Antonio Marcelino Monteiro, socio liquidatario da extincta firma de Monteiro Rocha & C., deparando com um annuncio publicado hontem neste jornal, do Sr. Abel Pires de Carvalho, em que declara nada dever nesta praça nem fóra della, vem por meio deste declarar que o mesmo senhor é devedor áquella firma da quantia de 4:475$360, como prova com quatro letras dessa importancia, vencidas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 1872, e alem disso os juros correspondentes.

Alugam-se as seguintes casas

Rua da Viração n. 33.
Rua dos Pescadores n. 33.
Segundo andar da rua do Apollo n. 45.
Rua de Barão de Vera-Cruz (em Olinda) n. 53.
Rua do Amparo (idem) n. 77.
Segundo becco do Ventura (na Capunga) n. 6.
A tratar no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Ao publico.

João de Barros Netto, avisa ao publico, que acha-se estabelecido á rua Duque de Caxias n. 25, onde pode ser procurado para afinações e concertos de pianos, que é o mister de sua profissão.

Attenção.

Na rua do Barão de S. Borja n. 37, precisa-se de uma criada portugueza para serviço de uma casa de familia, que seja mulher de bons costumes.

CARROS DE ALUGUEL

Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros de passeio para o cemiterio por preço mais commodo do que em qualquer outra cocheira.

Amassadores de padaria

PARA O

Rio-Grande do Norte

30$000 mençaes cada um.

Precisa-se de dous, preferindo-se portuguezes: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Cozinheira.

Precisa-se de uma para cozinhar e lavar roupa, para pequena familia, na cidade de Olinda, pateo de S. Pedro: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

ALUGA-SE

Um escravo, para qualquer serviço: a tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

Feitor.

Quem precisar de um portuguez de maior idade, para feitor ou tratar de jardim [illegible] rua de Marcilio Dias n. 30.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, preferindo-se estrangeiro que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. [illegible]

[illegible]INA

E' pedra que não [illegible]
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

([illegible] é de bronze, que se não tem furado [illegible])

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 66, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que par[illegible] seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua da S. Conceição n. 29, que serão recompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

A melhor cerveja

Temos a convicção de que a melhor cerveja temo-la nós, segundo as opiniões dos mais abalisados apreciadores de tal bebida. Todos devem pedir cerveja Cooper. A cerveja

Cooper

E' melhor que a cerveja Bass de Inlers & Bell, e é na confeitaria do Campos que devem ir tomar a cerveja

COOPER.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

Aluga-se e tambem vende-se

Aluga-se e tambem se vende a casa terrea sita á rua Imperial n. 238, construida ha pouco tempo, a qual tem 2 salas, 2 quartos dentro, 1 fóra, cozinha tambem fóra, alem de um pequeno quartinho que servio de estribaria, quintal murado e cacimba: quem pretender, poderá procurar a chave para ver, na taverna junto, e para tratar, com o bacharel Celso Tertuliano, no Gymnasio Pernambucano, todos os dias uteis.

— José Henrique da Silva precisa de um feitor e um empregado, para o sitio da estrada de João de Barros n. 24: a tratar no mesmo.

Gratificação de 200$

Ainda se acha fugido o escravo Galdino, do abaixo assignado, o qual tem os signaes seguintes: côr preta, idade 26 annos, estatura regular, rosto comprido, testa grande, olhos brancos, pernas finas, pés compridos, tem uma cicatriz em cima de uma das espadoas, de uma queimadura quando moleque, é regrista, intitula-se de forro, tem pouca barba: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, e póde ser entregue nesta praça ao Sr. João de Azevedo Pereira, e ao seu senhor, no engenho Onça, da freguezia da Escada.

Aluga-se

o sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, grande quintal com portão para a rua do Atalho; tambem se aluga a casa terrea n. 18 na mesma rua: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60.

Attenção

Os senhores devedores ao hotel Boa Esperança, á rua da Imperatriz, queiram vir saldar seus debitos até o dia 15 do corrente mez, sob pena de publicar-se seus nomes por este jornal. Recife, 8 de abril de 1876.

Ama secca

Offerece-se uma ama secca para andar com crianças; a tratar na rua Duque de Caxias numero 88.

Ao publico

Em resposta a publicação que por este *Diario*, *Jornal do Recife* e *Correio da Tarde*, foi dada e [illegible] a assignatura de alguns vizinhos.

Tenho sómente a responder e isto em attenção ao publico, que quem quizer verificar as inexactidões daquella publicação, dirija-se ao escrivão da subdelegacia de Santo Antonio e peça para ver o exame que, na escrava a que alludiram, procedeu o digno subdelegado capitão Firmino.

Agora previno ao autor da mencionada publicação que, a não cohibir-se nas suas inconfessaveis *pretenções* sobre a dita escrava, terá o *prazer* de ver seu nome por este *Diario*, afim de que fique o publico conhecendo-o.

Por ora sómente isto.

Antonio José Ricardo Faria.

Pedido.

Pede-se ao pai de sinhazinha e a mãi de sinhá Guilhermina, cohibam suas filhas, aquella da varanda e esta da janella, de conversarem cousas tão feias e deshonestas, os vizinhos já estão incommodados de ouvirem tanta immoralidade: quem assim procede não mora na antiga Ca.... do Caxias, mas na rua do.... Lembrem-se que a *America* já traiou de vezes, mas não tomaram vergonha, portanto vejam que d'agora em diante a comedia muda, pois vamos até a policia para corrigil-os.

O frade vizinho.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Conde da Boa-Vista n. 108, junto a estação do Caminho Novo, com commodos para familia, por ter um bom sitio com [illegible] de [illegible]: a tratar na rua da Cadeia [illegible]

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2261 com 3:000$000, dous quartos n. 2994 com 900$000, um meio n. 246 com 200$, um inteiro n. 3172 com 100$ um inteiro n. 745 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (182ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio do hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife (183ª), que se extrahirá na terça-feira, 11 do corrente mez

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em meio bilhete de n. 246, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (182ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio da ordem terceira do Carmo do Recife, que se extrahirá no dia 11 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Capitães de campo, alerta!

Cesario, escravo de José de Souza Leão, côr parda, idade 22 annos, cabellos carapinhos e pretos, estatura regular, falta de dentes na frente, imberbe e pés grandes, achando-se fugido desde o dia 29 de março ultimo, foi visto no caes do Ramos e rua do Cabugá, levou vestido jaqueta de brim pardo, calça de dito branco, camisa de morim, chapéo de palha e calçado: recommenda-se aos capitães de campo a sua captura, e a ser entregue na rua da Aurora n. 25, casa da baroneza da Victoria, onde deverá ser bem recompensada a pessoa que o levar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama sem filho e que seja sadia: na rua Duque de Caxias n. 91.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captiov: á tratar na rua do Rangel n. 60.

Ao publico.

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na loja de miudezas, á rua da Imperatriz n. 36, sob a razão de Sá Leitão & Oliveira, retirando-se o socio Oliveira pago e satisfeito, ficando o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Sá Leitão. Recife, 30 de março de 1876.

Henrique de Sá Leitão.
Bernardino Henriques de Oliveira.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer

Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as ciobas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tude mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

Sr. R...

Queira quanto antes mandar entregar no pateo de S. Pedro n. 26, ao Sr. Vicente, a preta Emilia, que desde fevereiro proximo passado tem á seu serviço sem consentimento de seus senhores, cuja escrava é a mesma já annunciada por este *Diario*, com signaes de bexigas no rosto; é vinda de Goyanna para pagamento.

Attencão.

A pessoa que por este *Diario* annunciou o anno passado, em junho, precisar de um administrador que tivesse alguns escravos e que quizesse entrar com elles para um bom engenho, responde que ainda está nas mesmas disposições, e que sua morada é no engenho Contra-açude, estação de Ribeirão, assim como pode tambem entender-se com o Sr. Balbino Sebrinho, negociante no mesmo povoado Ribeirão.

— Aluga-se uma escrava que engomme e seja [illegible] na rua do Jardim n. 17.

AMA Precisa-se de uma ama para serviço interno e externo: na rua Velha n. 105.

AMA Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Corredor do Bispo n. 17.

Alugam-se as casas seguintes

Rua do Nogueira n. 23.
Dita da Palma n. 90.
Dita da Roda, sobrado n. 42.
Dita de dita, loja n. 42.
Dita da Concordia n. 145.
A tratar no pateo do Paraizo n. 10.

José Cordeiro de Souza.

Joaquim de Gouveia Cordeiro e sua mulher D. Maria Isabel de Amorim Cordeiro, tendo de mandar resar algumas missas em suffragio á alma de seu finado pai e sogro José Cordeiro de Souza, convidam a seus amigos e do fallecido para assistirem a esse acto de caridade, que terá lugar na igreja de S. Gonçalo, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, 1° anniversario de seu fallecimento.

D. Joanna da Paz Cordeiro de Souza, seus filhos e filhas e genros mandam dizer missas na igreja da Soledade, no dia 10 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, por alma de seu marido, pai e sogro, José Cordeiro de Souza, 1° anniversario de seu fallecimento; e para esse acto convidam os seus amigos.

D. Agatha Saldanha Marinho.

Joaquim Lopes Machado convida aos amigos e parentes do illustre conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, para assistirem uma missa que pelo eterno repouso d'alma da Exma. Sra. D. Agatha Saldanha Marinho, mãi d'esse benemerito cidadão, manda rezar na igreja do convento do Carmo, na terça-feira 11 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Mosco[illegible]

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das [illegible] da manhã em diante.

COMPRAS

Escrava

Precisa-se comprar uma escrava de boa conducta e sem achaques, que saiba engommar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. *111* se dirá quem precisa.

— Compra-se na rua do Corredor do Bispo n. 17, uma escrava moça e sadia, e que seja perfeita cozinheira ou engommadeira.

Compra-se

uma escrava que não tenha vicios e nem achaques, que engomme e cozinhe com perfeição: rua da Cruz n. 37, taverna, se dirá quem precisa.

VENDAS.

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes	16$000
Meias caixas	8$000

Na rua do Amorim n. 37.

Punhos e collarinhos para senhoras.

Na rua do Crespo n. 20

O BARATEIRO.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos, a 3$000 um, todos vendem a 6$000; isto só no n. 20.

Saias brancas, bordadas ricamente enfeitadas, a 3$800 uma; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$.

Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$; na antiga loja do Guilherme, a rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com toque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$[illegible] o covado; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão deste defeito; o aproveitar é agora, no n. 20.

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800, 1$ e 1$200 uma; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

— Chá verde e preto, rapé francez, fumo caporal: vendem Amaral, Nabuco & C., no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

oa acquisição.

Vende-se a fabrica de cigarros á rua do Rangel n. 59, com excellente armação, propria para outro qualquer negocio; o local é dos melhores e a casa tem grandes commodos para familia: a tratar na mesma.

VENDE-SE

ou troca-se por um moleque de 16 a 20 annos, escrava moça, perfeita cozinheira; para ver á rua de Hortas n. 15, e tratar no pateo de Pedro II, n. 79, cartorio.

Um bom sitio.

Aluga-se um em Ponte de Uchôa, com muitos arvoredos: a tratar na rua do Vigario n. 19, escriptorio Thomaz de Aquino.

Salsaparrilha superior.

Chegada recentemente do Pará, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

E' elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos—Bordeaux.

Isto só se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o seguinte annuncio, porque do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aguados de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

MUTILADO

E' impossivel [illegible] loja que ven- der tão barato como
59 — O cincoenta e nove — 59

Da rua Duque de Caxias
(antiga do Queimado)
E para o que vejamos:

Gorgorões e grosdenaples preto, a 2$, 2$500 e 3$, o covado.
Granadinas de seda, pretas e de cores, a 500 rs. o covado.
Baronezas de lã, abertas e arrendadas, a 320 rs. o covado.
Popelinas de linho e de linho e seda a 280, 360, 500 e 600 rs. o covado.
Linhos li[sos] e com lindos quadros a 300 e 500 rs. o covado.
Importante sortimento de lãs escocezas, a 500 rs. o covado.
Alpacas de cores, brancas e lisas, a 320 rs. o covado.
Lãs com lindos padrões e listra de seda, a 440 rs. o covado.
Mariposas imperiaes, muito finas, a 440 rs. o covado.
Baptistas imperiaes, idem idem, a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado.
Basquinas de seda com pequeno toque de mofo a 6$000 uma.
Punhos e collarinhos de côres, para senhoras, em cartões, a 3$.
Mantas brasileiras, para senhoras, pretas e brancas, a 3$; pechincha.
Lindos cortes de vestidos de alpacinnas, em lindos cartões, a 6$000, 8$000 e 10$ cada um.
Duzias de guardanapos, muito grandes a 2$500.
Peças de esguião, muito fino, com 10 jardas, a 3$000.
Peças de cambraia branca, bordada e com salcos, a 3$500. Idem idem transparente, finas, a [illegible]000. Idem idem Victoria n. 20, a 4$000.
Ricos cortinados bordados, com 2 pernas, por [illegible]000.
Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 vara.
Caxinet de croché, para senhora, a 1$000 um.
Colchas de crochet, para casamento, muito ricas, a 7$000. Idem de fustão, com barra e estampadas, e de chita com padrões os mais modernos que tem vindo, a 3$ e a 4$000.
Cobertores de lã, brancos, muito grandes a 3$200. Idem escuros, a 2$. Idem de algodão, abainhados, a 1$000.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 5$500.
Chales de gase de seda, a 1$000 cada um. Idem de lã, com lindos padrões, a 5$000.
Assim como, muitas outras fazendas, do que de tudo se dão amostras mediante qualquer penhor, ou se mandará levar em casa das Exmas familias, que para isso temos grande pessoal.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
(antiga do Queimado)
por baixo do salão de cabelleireiro Thesoura de Ouro, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, a 80 rs. cada caixinha!! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Libras esterlinas

Vende-se libras esterlinas a 9$300: na rua do Sol n. 29, taverna.

— VENDE-SE uma armação de louro e amarello, em perfeito estado: na rua Bella n. 15. Garante-se a casa.

GUIA
DA
Novissima reforma eleitoral

Contendo a lei e regulamentos, etc., etc.
Acompanhada de um formulario das juntas parochiaes e municipaes de qualificação
Por um bacharel em direito
A' venda na livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio.

Sitio na Passagem.

Vende-se ou aluga-se um sitio na Passagem da Magdalena: a tratar na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.
Rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vendem:
Algodão da Bahia, superior.
Céra em vela, de Lisboa.
Céra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom — genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 11$000 até 30$000.

Avariado.

Madapolão com pequeno toque a 4$000 a peça. Só o 43, á rua do Queimado n. 43; é madapolão de 6$000; aproveitem que é barato.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 800 rs. a garrafa: no largo do Paraizo n. 14.

Farinha de mandioca
Arroz de casca
pedras de amolar

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1.º andar.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsella, em caixas de duzia.
DITO de Xerez em ditas.

Libras esterlinas.

Vendem-se no Banco Commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 4.

— Gomma de engommar, em paneiros da carga de [illegible], a melhor que se póde exigir em qualidade: na rua do Amorim n. 27.

SEDAS PRETAS
Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia
Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Grande liquidação
NO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.
Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.
Chitas a 240 rs.
Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Cassas finas a 280 rs.
Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.
Cambraias a 3$500.
Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.
Cobertores a 1$200.
Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.
Cobertas de chita a 1$600.
Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.
Colchas a 3$500.
Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.
Toalhas de linho a 700 rs.
Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.
Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.
Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.
Brim a 280 rs.
Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 72.
Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.
Grosdenaple preto a 2$.
Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.
Panno preto a 2$500.
Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.
Casemira preta a 2$.
Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.
Cortes de casemira a 4$.
Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.
Cortes de casemiras de cores.
Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.
Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.
Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.
Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs.; é para liquidar.
Chapéos de sol a 1$400.
Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.
Roupa feita.
Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$, ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma; á rua da Imperatriz n. 72.
Tapetes para salas a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$.
Bolsas de tapete a 4$.
Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.
Sahidas de bailes a 6$000
Vende-se sahidas de baile, a 6$ e 8$.
Bretanha de linho a 800 rs.
Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.
Esguião a 2$000.
Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante de linho para lençoes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.
Algodão infestado a 800 rs.
Vende-se algodão de duas larguras, para lençoes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.
Chapéos a 1$200.
Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.
E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar: no Bazar nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

[Ve]nde a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.
Manda vir por encommenda.
Preços resumidos.
Qualidade garantida.
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Grande pechincha na Fragata Amazonas
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 47

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, de qualidade superior, a 1$000, 1$200, 1$600 e 2$000.
E' baratissimo!
LOJA DE
Marques & Pereira.

Aos Illms. Srs. alumnos do direito commercial

Vende se os poucos exemplares que restam do novo projecto do codigo commercial portuguez, obra de grande merito, e muito interessante para o estudo de direito commercial: á rua do Imperador n. 22. Preço 2$ cada exemplar.

Cabriolet

Vende-se um, americano, novo, de 2 assentos e 4 rodas, proprio para medico: para vêr e tratar, na rua do Florentina n. 14 e 16.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 4.

Vende-se

o forro de papel para uma vasta sala de jantar, representando a mais linda paisagem das florestas do sul do Brasil: na rua do Marquez de Olinda numero 40.

— VENDE-SE uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 58, em chão foreiro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e um pequeno quintal murado: quem pretender, dirija-se ao 1º andar do sobrado n. 6, praça de Pedro II, a tratar com Frederico Chaves Junior.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

— VENDE-SE um sobrado de dous andares e sotão, sito á rua do Torres n. 2: a tratar na rua do Amorim n. 43, 1º andar.

Attenção

Vende-se ou arrenda-se o engenho Compertes, sito á freguezia de Muribeca, moente e corrente, á vapor, com safra 3 colher, distante desta cidade tres leguas, podendo-se ir a carro até a casa de vivenda. Vende-se tambem uma machina a vapor, em bom estado: a tratar na rua Direita n. 100.

— VENDE-SE um preto de meia idade, muito robusto e sadio: a tratar na Boa Vista, [illegible]

FUNDIÇÃO DE FERRO
[illegible] rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taxas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cabaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapora.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

QUEM CONTESTARA'
que 10 com 10
não são 20!!!
Ninguem de certo.

E qual o incredulo que, embora affectado pela detestavel crise, haverá que não reconheça o n. 20 da rua Primeiro de Março, como mais barateiro, dentre todos aquelles que presumem ser? ninguem realmente, porque a verdade não se commenta, mas, apezar de tudo isto se querem ver —
Attendam.

Grosdenaple preto, com muito boa largura, para 1$, 1$200, 1$600, 1$800, 2$500 e 2$800 o covado.
Gorgorão de seda, preto, para vestidos, muito superior qualidade, a 3$500 o covado; é de 6$.
Sitim preto sem lustre, proprio para vestido, a 640 rs. o covado.
Lãzinhas de 120, 160 e 200 rs. o covado.
Chitas, grande sortimento, a 200, 240 e 320 o covado.
Casaquinhos de seda e gorgorão, a 6$000 um; são de 40$000.
Popelinas de linho, a 280, 400 e 500 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, a 640 e 700 rs. o covado.
Baptistas grandes e miudas, a 280 rs. o covado
Chitas para escravos, muito superior, a 160 e 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Cobertores estampados, todos aphotographados, a 3$ e 4$000.
Linhos pardos, lisos, de todas as cores, a 320 rs. o covado.
Cortes de cambraia, brancos e de cores, bordados, a 8$000; são de 20$000.
Alpacas de cores, diversos gostos, a 360 rs. o covado.
Malas para viagem, com caixinhas, a 8$ uma.
Madapolão francez, superior qualidade, a 4$600, 5$ e 6$ a peça.
Algodão, superior qualidade, a 3$200, 3$600 3$800 e 4$000 a peça.
Popelinas de seda pura, lindos gostos, a 1$200 o covado.
Brim branco, exposição, superior qualidade, a 1$500 a vara.
Brim transado, pardo, a 320, 360 e 400 rs. o covado.
Dito liso, muito superior, a 480 rs. o covado.
Brim Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, verdadeiros, a 6$000 um.
Ditos de lã, ordinarios, a 2$000.
Lenções de bramante e cobertas de todas as qualidades.
E outras muitas fazendas que vendemos por muito menos preço do que em outra qualquer parte, isto já ha muito conhecido.
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

LIQUIDAÇÃO'
A dinheiro

Cintos de couro a 2$.
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de conchas a 1$.
Entremeios, peça, 400 rs.
Latinhas com banha a 20 rs.
Ditas maiores a 100 rs.
E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira; a ellas, antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques é a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pechincha

Botinas de duraque para senhora a 2$ o par! ditas para meninas a 2$000! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

VENDE-SE

uma boa casa em Olinda, á rua do Bom Fim n. 47, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal murado e reedificada ha pouco tempo, sendo muito fresca e perto para os banhos salgados: a tratar na mesma, ou á rua de Duque de Caxias n. 60 A, loja.

Peixe gordo de viveiro

No sitio defronte da caixa das almas, no lugar [illegible], pesca-se as quartas, quintas e sextas-feiras, e vende-se o peixe no lado do viveiro; pelo que previne-se ás pessoas que se utilisam da estrada de ferro, que poderão mandar os seus portadores de vespera para seguir o peixe no trem das 6 1/2 horas do dia.

— VENDE-SE [illegible]

O BARATEIRO
Não tem rival
A' rua Primeiro de Março
(Outr'ora do Crespo)

Grande sortimento de chitas, escuras e claras, para o barato preço de 240 e 280 rs. o covado.
Lãzinhas de gostos escocezes, para 120 e 140 rs. Sempre custaram 240 rs. E' pechincha.
Baptistas de bonitos gostos e cores fixas, para 300 rs. o covado.
Cassas da India, assetinadas, gostos muito lindos e cores fixas, para 460 rs. o covado.
Mariposas de gostos novos, para 440 rs. o covado.
Cretones inglezes para camisas a 360 e 440 rs. o covado.
Mozambique de quadrinhos, fazenda assetinada, para 440 rs. Estas lãs sempre custaram 800 rs. o covado.
Linhos para vestidos, de todas as cores, para 320, rs. o superior 400 rs. o covado.
Popelinas de linho para 280, 400, 500, 600, 700, e 900 rs. o covado. Sempre custaram muito maior preço; ilas! a ellas!!
Guardanapos a 3$800 a duzia.
Que pechincha em chapeos de sol com cabo de marfim, por 9$. Só o barateiro. Aproveitem antes que se acabe!!!
Camisas de cretone, superior qualidade, a 2$800.
Ditas brancas a para 2$.
Ceroulas francezas a 1$500; superior qualidade a 30$000 a duzia!!
Atoalhado adamascado para 1$400 a vara.
Selecia de linho, com 27 varas, a 26$ a peça.
Brim pardo trançado a 440 rs.
Dito dito liso a 500 rs.
Brim de Angola a 440 rs.
Oh! que grande sortimento de casemiras de cores, gostos muito bonitos, e fazenda superior, para 5$500 e 6$ cada córte. E' aproveitar antes que se acabe.
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2$400 a vara.
Temos muito bom sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos, para vestido, que vendemos muito barato a 2$200, 2$500, 2$800, 3$, 3$500 e [illegible] E' barato.

Cera em vellas

de Lisboa, a 1$200 por libra, em caixas: na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

E' verdade

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns 2 e 4, tendo de liquidar a firma social, em consequencia de sua dissolução, vendem todos os generos existentes em seus armazens, por preços os mais resumidos possiveis, limitando-se apenas a ganhar uma pequena porcentagem para occorrer ás despesas do custeio; convidam portanto aos senhores chefes de familias ao virem a seus estabelecimentos fazer suas despensas, certos de que encontrarão sinceridade no trato e generos escolhidos dos melhores que vem ao nosso mercado, como sejam:
Manteiga ingleza a 800 rs. em barril, 1$ e 1$200 a libra.
Dita franceza a 720 rs. a libra.
Maços de velas de espermacete a 540 rs.
Chá hysson de 1ª qualidade a 3$ a libra.
Dito dito miudinho a 3$ e 3$200 a libra.
Dito preto superior a 2$400 a libra.
Café do Rio, lavado, a 900 rs. o kilo.
Diversas qualidades de bolinhos em latas de 1 e [illegible] libras, a 800 e 1$300.
Vinho Figueira, superiores marcas, a 440 e 400 rs a garrafa.
Dito de Lisboa, para senhoras, a 400 rs. a garrafa.
Diversas marcas de vinho do Porto, de 1$ a 2$500 a garrafa, tendo algumas marcas mais de 8 annos de engarrafado.
Vinagre de Lisboa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Queijos frescos por todos os vapores.
Batatas novas a 100 rs. a libra e 2$500 a giga.
Marmeladas novas a 600 rs. a libra.
Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, a 2$400 a duzia, e muitos outros generos que seria enfadonho mencionar. Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, junto as gameleiras.

Sobretudo de casemir.

Vendem Amaral, Nabuco & C.: á rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

a antiga e muito afreguezada loja de calçado da travessa da rua das Cruzes n. 4, a qual tem poucos fundos, propria para qualquer principiante: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Camas de ferro.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.

Arados americanos

Para ladeira e para varzea: vende-se na rua da Cruz n. 4, rua do Bom Jesus.

Fogões americanos

Para vender na rua do Bom Jesus n. 4.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira para casa de pequena familia: rua da Soledade n. 74.

A venda

Um engenho novo [illegible] portanto, com todas as suas dependencias, [illegible] tanto de obras ou predios, que são todas construidas de tijolo e cal, feitos com capricho, como de machinismo, que é de um excellente vapor já experimentado para poer mais de 30 pás por tarifa, todos os vasos de um bom assentamento que cose satisfactoriamente, estil ação com alambique de cobre, casa de purgar e de farinha com encaixamento, estribaderes, casa de machina de sevar e forno de ferro, finalmente todos os accessorios necessario a essa industria, como bem instrumentos agrarios, arados cultivadores, grades, pás de nivelamento a bois, carroças, alguns excellentes bois de carro por serem filhos do mesmo pasto, vaccas de leite, quartãos, etc.

Não ha esses excessos de terreno, que costumam ter a maior parte dos engenhos, porém tem o sufficiente para ser cultivado ainda mesmo pelo processo rotineiro para maneiramente safrejar perto de dous mil pães de assucar por ter terrenos de varzea composto de paús e massapés cortado por um riacho, que nunca secca, correndo um leito de igual profundidade em nivelamento de toda a varzea, circumstancias estas, que pode fazer-se innundação a vontade em toda a varzea artificialmente por um paredão expressamente feito para esse fim, e que já faz esse effeito na metade de dita varzea, cuja innundação tambem a vontade faz-se desapparecer em poucas horas com a abertura da porta d'agua, deixando immediatamente toda a varzea em secco, sem que reste a menor pôça d'agua em toda a sua plenitude, sendo este o processo mais facil e mais util na preparação ou extrumação das terras, e já sendo essa terra de bôa vegetação, acima das que são consideradas de bôa producção, deixa ver, que nunca cansam como vulgamente se diz, e pelo conrrario quanto mais laborada mais productiva se torna e cuja cultivação é de facil gestão por já estar essa parte do terreno completamente preparado, aberto por innumeras levadas, que foram necessarias ao seu escuamento, e finalmente plantado como se acha com um partido de cannas, cuja reproducção se depende do tratamento das socas com alguma replanta; além desta varzea de producção espantosa não só para cannas como está verificado pelas plantações ahi havidas, como para qualquer especie de seriaes, milho, feijão, arroz, mandioca, legumes, etc., tem ladeiras e encostas d'onde se tem tirado bôas cannas, e que se prestam maravilhosamente a cultura do café que tanto predomina nas idéas actuaes

Uma grande casa de vivenda feita a moderna circulada de portas e janellas almofadadas com seus competentes caixilhos assentada sobre uma grande calçada de mais de 6 palmos de altura toda de tijolo e cal, servindo de passeio e terraço em roda da mesma, e ainda assim situada em uma eminencia ou pequena ladeira, que desprende as aguas fluviaes para todos os lados, fazendo a sua habitação agradavel ainda mesmo no meio do mais rigoroso inverno, muito saudavel pela constante viração, que ahi reina como pela perfumação de jardins e pomares que a circulam com mais de duas mil larangeiras e quasi todas as fructeiras conhecidas do paiz e algomas estrangeiras todas produzindo excellentes fructos, um excellente banheiro de choque, d'agua muito saudavel, e tudo isto a bordo da cidade se torna o melhor sitio de recreio que se póde desejar e sem rival, não só pelas circumstancias acima referida, como por permittir ao seu proprietario usar do genero de vida que convier, visto que ahi residindo póde ser agricultor sem a monotonia dos habitantes dos engenhos centraes, cujos productos ahi são melhor reputados pela proximidade do centro consumidor; commerciantes pelos recursos que offerece ao repouso de espirito exaltado pelas fadigas, turbulencia e calor dos escriptorios, mixto porque póde usar de uma e outra industria ao mesmo tempo, pela facilidade de poder prestar as suas vistas a qualquer de uma dellas.

E' esta propriedade o engenho Novo de Sapucaia em Beberibe, que tem um valor relativo ao incremento ou decremento da capital de Pernambuco, por ser um de seus arrebaldes; que além dos fins para que está preparada, tem outras vantagens de muita consideração como bem, terrenos com mais de 5,000 palmos em face as ruas de Beberibe e Porto da Madeira, Canbenga, etc., onde pode-se edificar muitas casas, que são mui procuradas pelos passadores de festa ou mesmo vender-se terrenos a retalho, para dito fim sem que offenda as conveniencias da grande propriedade.

Póde-se fazer um excellente logradouro não só para refeição de gado, pela abundancia, que ha de pastos como talves a melhor estação para essas companhias fixas, que precisam refazer os seus animaes como a dos bonds, etc., que pela duração de seus contratos bem podem ter uma propriedade á meia hora da cidade, com recursos não só para animaes, como um repouso para seus gerentes, etc.; finalmente a vista de quem a pretender lhes fará convencer que na vida do homem não se achará duas vezes occasião de uma acquisição igual.

A entender-se com o seu proprietario em dito lugar.

43
Rua do Queimado n. 43 defronte da pracinha.
Tudo é pechincha.

Cambraias de cores, padrões miudos, a 200 rs. o covado.
Baptistas com flores miudas, a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$000 e 4$000 a peça.
Organdys branco, com listras bordadas, a 3$ a peça.
Colchas de cores, para cama, a 1$800 uma.
Brim pardo liso, fino, proprio para costumes, a 400 rs. o covado.
Alpaca preta, fina a 320 rs. o covado.
Granadines de seda, a 200 rs. o covado.
Poupelinas de linho, a 280 rs. o covado.
Percales com flores, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.
Grosdenaple preto muito bom, a 1$200 e 1$800 o covado.
Filó preto, liso e bordado, proprio para véos, a 500 rs. o covado.
Madapolão enfestado, fino, a 5$000 a peça.
Só na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras
Só o 43, tudo é pechincha.

Pedro Routier & C.
Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 15$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 25$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Arrobe depurativo
DE
Salsaparrilha, caroba e velame
Preparado por
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos e droguistas da real casa F. el-rei de Portugal.

Para tratamento e curativo das molestias provenientes da impureza do sangue, como syphilis, erysipelas, rheumatismo, boubas, [illegible] res sciaticas, ulceras chronicas, [illegible] nicas e molestias da pelle, etc. etc

DEPOSITO GERAL
em sua pharmacia
34 — Rua larga do Rosario — 34

Por 2:500$

Vende-se 1 casa terrea da rua de [illegible] n. 81, que [illegible]

[illegible]

[illegible]

MUTILADO

VARIEDADE

Noticias historicas sobre as nossas arvores fructiferas

(Conclusão.)

Dioscorides, Galleno, Columella (falla o primeiro da cultura do damasqueiro) fazem menção de seu fructo pelo nome de *Pras' coca, ou Praecoco*; e Plinio escreve que o damasqueiro se introduzira em Roma havia 30 annos; Martial Democrito e Diophanes applicam-lhe o nome de *Bericoca*, analogo ao nome arabe *Berkac* ou *Berikhach*, d'onde *provavelmente* sahiram os nomes italianos *Bacocca, Albicocea*. Paulo Egineta fallou destes fructos com o nome de *Doracia*.

O damasqueiro parece ser menos antigo na Europa do que a cerejeira e a ameixieira, mas parece que a Grecia o conheceu antes da Italia, o que é conforme á idéa de uma origem oriental. A conjectura menos aventurada é que o damasqueiro foi trazido da Asia central, talvez dos confins da China, passando atravez da Persia e da Armenia.

Só é conhecida uma especie; porém ella produzio, no decurso dos seculos, e pelo effeito da cultura sob diversos climas, um grande numero de variedades. Talvez se não proceda erradamente buscando as relações intimas do damasqueiro com a ameixieira por um lado, e o pecegueiro por outro.

O PECEGUEIRO.

Julga-se geralmente ser o pecegueiro originario da Persia, d'onde seria introduzido na Grecia por Alexandre Magno. Algum tempo depois foi introduzido na Italia, mas sómente se fez bem conhecido aqui alguns annos antes do nascimento de Christo, e parece ter sido Columella o primeiro que se occupou da cultura desta arvore. Segundo Nicandro, o pecegueiro foi trazido para a Grecia por intermedio de *Perseus*, que o encontrava em Cepheia, cidade que uns dizem situada na Persia, outros na Aethropia, ou na Caldéa.

Theophrasto, Dioscorides e outros escriptores gregos, fazem tambem menção do pecegueiro. Muitos autores antigos, entre outros Athenaeus e Plinio e mesmo botanicos mais modernos, como por exemplo Marcellus, Virgilio, um seu commentario sobre Dioscorides, confundem o pecegueiro com a *Persea*, um fructo que se não sabe bem o que é, alguns o tomam por uma especie de outros *Cordia*, por uma especie de *Balanites*.

Macobrius confunde o pecego com o *Persicum* de Suevins, que é a noz, e com o *Cloatius*, que é o limão. Nenhum destes fructos tem cousa alguma de commum com o pecego, prova evidente de que nesta época o pecego não era um fructo geralmente espalhado. Os antigos conheciam poucas variedades; Dioscorides cita duas, Plinio, cinco, e Palludius, expondo algumas indicações de cultura, só falla de uma variedade de pecegueiro.

Admittindo a hypothese de que o pecegueiro é originario da Persia, é mister observar que até agora não se encontrou alli no estado selvagem, e por isso mesmo pode suppôr-se com alguma probabilidade, que os antigos persas o receberam de uma região mais interior da Asia, e, conforme toda a verosimilhança, da China ou do Japão, paiz onde as variedades de pecegueiro são notaveis e numerosos. A sua analogia com a amendoeira (Amygdalus communius), e sobretudo a existencia de algumas variedades que parecem intermediarias, levaram alguns botanicos a admittir que o pecegueiro poderia ser apenas uma forma particular da amendoeira, nascida espontaneamente por variação, ou produzida pela cultura. O celebre Knight foi o primeiro a expôr esta opinião, e Carlos Darwin o seguio, tendo obtido esta convicção por uma serie de experiencias.

Seja porém o que fôr, as variedades cultivadas de pecegueiros são hoje mui numerosas, e só na Europa talvez se contém mais de mil.

Resta-nos fallar agora da nogueira, avelleira, castanheiro, oliveira, figueira e a videira, trabalho que desempenharemos proximamente.

E. G.

—

As grandes ascensões aerostatas.

Não data de muito a exploração das altas regiões da atmosphera. Antes de Saussure, em 1789, nenhum sabio se havia aventurado a explorar as regiões elevadas. E' verdade, que quatro annos antes Charles e Robert subiram em balão até a altura de 3,000 metros, vendo assim o sol deitar-se duas vezes, Saussure, porém, attingio a altura de 4,800 metros, até a altura do Monte-Branco, sendo o primeiro a ter a honra de alli levar os instrumentos da sciencia.

Não fôra improvisada a ascensão; antes de emprehendel-a, nella pensara durante muitos annos o illustre sabio genebrez e talvez não conseguisse acompanhar o guia pelas escarpadas do monte, se não estivera [illegible] tanto, para atingir o cimo, quantas difficuldades a vencer! Bastando apenas alguns segundos para elevar-se um aerostato á altura de 600 metros, gastou Saussure 16 horas para subir do plató, em que está assentada Chamounix, até 600 metros acima dos gelos eternos. Ao cahir da noite, procurou abrigo na neve, preparando a cama com um feixe de palha. E, circumstancia singular, não havia agua em meio dessas massas de neve endurecida. Nem fogo e nem agua na montanha, sendo insufficiente a fogueira, que conseguiram fazer, para obter agua para Saussure e seus companheiros. Estavam morrendo á sêde ao lado do gelo; fazia-se sentir a rarefacção do ar, que tornava lhes penosissimo o caminhar. O frio, no cimo, entorpecia os viajantes. Mal pôde Saussure consagrar tres dias nas suas observações alli: não era prudente tentar a descida á noite.

Basta ler a narrativa dessa ascensão, para se ficar convencido de que, sem a invenção dos balões, mui poucos se teriam decidido a ultrapassar as alturas medicas da atmosphera. O Sr. Piazzi Smith, mais tarde emprehendeu a ascensão do pico de Teneriffe, parece entretanto que lhe não sobra mais vontade de tentar outra.

O aeronauta, porém, entra no balão, como entraria em um carro para passear, e galga de um salto, sem fadiga, a altura dos picos dos Alpes e dos Pyrineus. Desce tranquillamente a seu bel-prazer, nenhum obstaculo se lhe antolha á vista, não o incommodam nem assustam as preoccupações do caminho. Libra-se no ar como se fôra um passaro. Para o explorador da atmosphera, sem duvida nenhuma, que é o balão o vehiculo por excellencia. E' pois, muito natural, que tenham-no procurado os sabios para sondarem as alturas até então inaccessiveis ao homem.

Convém entretanto dizer, que ainda que se contem por milhares=certas estatiscas calculam em quasi dez mil — poucas tem sido as ascensões aerostaticas, tentadas na Europa e na America, com um fim realmente scientifico. Pódem-se reduzir a limitadissimo numero as que apresentaram interesse verdadeiro, sendo feitas a grandes alturas. Ver-se ha que, ainda com vehiculo tão commodo, como o balão, nem sempre é prudente e facil subir as grandes alturas. E' de justiça tambem dizer, em honra dos sabios, que as ascensões, mesmo aerostaticas, custam muito, e os homens da sciencia geralmente não são ricos. Depressa encontram a equipagem, mas é mistér fretar o navio e ahi está a difficuldade. Sómente chegaremos a conhecer bem a atmosphera, quando sulcarem-na constantemente verdadeiros navios aerios, como sulcam o oceano os vapores e os navios de velas.

Remonta a 1803 a primeira ascensão feita com um fim scientifico bem determinado. Robertson e Lhoêst elevaram-se em Hamburg e desceram perto de Hanover, chegando á altura de 7,000 metros. A temperatura era ahi de 5.° reaumur abaixo de zero sendo, quando partiram, de 16.° acima de zero.

Nessa altura pôde Robertson fazer ferver a agua e metter nella a mão sem queimarse. E' sabido que o ponto de ebulição d'agua abaixa á proporção que diminue a pressão do ar. Nas grandes alturas ferve a agua na temperatura de 60.° 50.° 40.° etc.

Apoderou-se do aeronauta singular somnolencia, que lhe custou a vencer e tentou baldados esforços para engolir um pedaço de pão. A 14 de agosto de 1803, realisou segunda ascenção e a 30 de junho de 1804, estando na Russia, emprehendeu terceira, sob os auspicios da Academia de S. Petersbourg.

No começo desse mesmo anno, propozeram Laplace e Berthollet consagrar a Academia das sciencias de Paris alguns fundos, que tinha disponiveis, á organisação de uma ascensão scientifica. Foram designados Biot e Gay-Lussac para estudarem certos pontos de physica, nessa época muito discutidos. A 24 de agosto de 1804 partiram os dous illustres sabios do Conservatorio das artes e officios e elevaram-se a 7,020 metros, mais ou menos.

Marcava então o barometro 765 millimetros e o thermometro 27°,25. No maximo da altura marcava aquelle instrumento 328 millimetros, e o segundo 9°,5. Passaram pois bruscamente os dous aeronautas da temperatura do verão á do inverno.

Concluira Robertson das suas experiencias que não era identica a composição chimica do ar nas duas camadas extremas. Biot e Gay-Lussac, porém, provaram cabalmente a notavel constancia da composição do ar nas differentes alturas; nas differentes amostras que trouxeram revelou a analyse as mesmas proporções: 21 de oxigenio contra 79 de azote. Entretanto, não dera a ascensão tudo quanto della se esperava; mas não tentou-se segunda. Só em 1850, isto é, quarenta e seis annos depois foi que conti-[illegible] camadas atmosphericas! E a humidade e a quantidade de acido carbonico existentes no ar! E os effeitos de irradiação do sol! etc. Taes eram os principaes problemas a temer.

Aos senhores Barral e Bixio incumbio Arago de fazerem observações em balão. A primeira ascensão foi a 29 de junho de 1850. Cahia então chuva torrencial, o balão rasgou-se. Quiz se impedir que os dous sabios partissem; venceu, porém a attracção do desconhecido e o balão subio como uma séta, desapparecendo em pouco nas nuvens.

Haviam suspendido a barquinha com cordas demasiado curtas. Subindo o balão muito depressa, dilatou-se o gaz, rasgando a parte inferior. O hydrogeneo, desprende se perto dos aeronautas, quasi que os asphixia. O Sr. Barral teve um incommodo violento e syncopes momentaneas. Abrio-se ainda o balão na altura de mais de 2 metros, na parte equatorial e começou a descer mais rapido do que subira. Cahia violentamente, e os dous sabios saltaram em uma vinha de Dampmart, perto de Lagny, sem outro mal, além de leves contusões.

A's 4 horas da tarde de 27 de julho, ainda em dia de chuva, tentaram nova ascensão. Partio o balão do jardim do Conservatorio: encheram-no com gaz hydrogeneo, para lhe augmentarem a força ascensional, de modo que conseguiram os dous viajantes chegar á altura de 7,050 metros. Havia Arago organisado grande numero de observações simultaneas á superficie da França, de modo a ter termos de comparação com as observações dos dous viajantes.

A ascensão foi, em grande parte, segundo os desejos dos sabios. O ponto mais notavel, porém, e que bem longe estava de ser previsto, foi a variação brusca, e enorme e quasi instantanea da temperatura na altura de quasi 6,000 metros. Na altura de 7,000 metros achára Gay-Lussac a temperatura de 9°. Além de 6,000 metros encontraram os Srs. Barral e Bixii uma nuvem em que o thermometro indicou bruscamente 39° abaixo de zero. Parece, pois, que se podem encontrar verdadeiras ilhotas de frio, ou correntes que descem sem duvida dos limites atmosphericos e cuja progressiva aproximação do sólo deve incontestavelmente exercer certa influencia sobre a temperatura da superficie terrestre.

Em 1852 resolveu a direcção do observatorio meteorologico de Kew, perto de Londres, continuar o estudo da atmosphera por meio das grandes ascensões. Algumas tentativas fez o Sr. Welsh, mas sem resultado bem definido. A Inglaterra havia comprehendido a vantagem immensa que a sciencia traria o balão; e, pois, tomou a iniciativa a associação britannica. Organisaram uma sociedade de balões, que foi o ponto de partida das numerosas e fecundas ascensões, que, de 1862 a 1865, fez o sabio Sr. E. Glaisher, distincto meteorologo do real observatorio de Greenwich.

Trinta ascenções fez o Sr. Glaisher. Diremos alguma cousa da mais notavel de todas, a de 5 de setembro de 1862, na qual subio o sabio inglez á altura a que nenhum homem ainda chegou.

A 18 de agosto de 1862 havia já o Sr. Glaisher chegado á 7,300 metros, altura mais ou menos igual á do monte Branco e mais o pico do Meio-dia.

Julgára o aeronauta Coxwell não ser prudente, com a pequena provisão de lastro que havia na barquinha, hir mais alto. A 5 de setembro porém, elevaram se Glaisher e Coxwell á altura de 11,000 metros. A mais alta montanha do globo, o monte Everést ou Gaurisankar, no Himalaya, mede apenas 8,080 metros.

O aerostato partio a 1 hora da tarde; a temperatura era de 15.°

A' 1 hora e 20 minutos chegavam os areonautas a 3,218 metros, tendo subido com a rapidez média de 200 metros por minuto. O thermometro marcava 0°, e o ar estava extremamente secco. A' 1 hora e 28 minutos chegaram a 4,800 metros, que é o nivel do monte Branco. Nenhum incommodo experimentavam. A' 1 hora e 39 minutos, tinham subido 6,437 metros, altura do Chimborazo. Indicava o thermometro 13° abaixo de zero. Dez minutos depois estavam a 8,070 metros, altura de Dawalaghiri, e o termometro marcava 18°. Meia hora antes a temperatura era de 15° acima de zero.

« Até este momento, diz o Sr. Glaisher, tinha eu feito sem difficuldade as minhas observações, ao passo que o Sr. Coxwell, occupado com a manobra, parecia fatigado. A' 1 hora e 51 minutos marcava o barometro 11 pollegadas Em breve, foi-me impossivel enxergar a columna de Mercurio, os ponteiros da relogio ou as divisões fixas de qualquer dos instrumentos. Entretanto, por um esforço de vontade, conseguio ler a altura barometrica: 29,000 pés: 9,666 me-[illegible] braço direito á [illegible] delle, que [illegible] seu vigor, conheci que me não podia prestar nenhum serviço. Quiz servir-me do braço esquerdo: estava tambem paralysado. A custo ainda o corpo se movia; quiz reagir, cahio me a cabeça sobre o hombro; levantei a por um esforço de vontade, tornou a cahir. Nesta posição tinha eu os olhos fitos no Sr. Coxwell, que havia subido no circulo do balão. Vi-o, mas não podia fallar-lhe; entretanto conservava as idéas ainda claras, julguei que estava asphixiado e que ia morrer. Depois perdi os sentidos, como quando se adormece. Era, segundo presúmo, 1 hora e 57 minutos, quando apoderou se de mim esse somno, que podia ser eterno.

De repente, ouço as palavras « temperatura, observação »; comprehendi que o Sr. Coxwell me fallava. Era-me impossivel responder-lhe, ou mover-me. Entretanto, consegui ver os instrumentos e a poder de esforços cheguei a levantar-me.

— Creio que perdi os sentidos, disse ao Sr. Coxwell.

= E' verdade, respondeu-me, quasi que me acontece o mesmo.

E contou-me que estando no circulo do balão, perdera o uso das mãos, que lhe ficaram negras, e para descer, foi obrigado a deixar se escorregar até a barquinha, servindo-se dos cotovellos. Ao chegar alli, e vendo-me com a cabeça e os braços cahidos, comprehendeu que eu havia perdido os sentidos; procurou chegar-se a mim, mas vio que lhe era impossivel. Quiz então abrir a valvula; não pôde conseguil-o, porem, por ter perdido o uso das mãos. Felizmente conseguio ter bastante presença de espirito e agarrar a corda entre os dentes, para deixar assim desprender-se o gaz.

Calcula o Sr. Glaisher em 6 a 7 minutos o tempo que estivera sem sentidos.

« Fiz, continúa elle, uma ultima observação, na altura do pico de Gaurisankar, o Grourichnaeo do Nepaul, em cuja base vão morrer os sectarios de Brahma, que procuram o Nirvana. Póde-se dizer que nunca homem algum tentara trepar á essas alturas, segundo as asperezas da superficie terrestre. Na occasião em que perdi os sentidos, circulava o aereostato com a rapidez enorme de 308 metros por minuto, e quando comecei de novo as minhas observações, desciamos com a rapidez de 610 metros, duplo da rapidez da ascenção, »

Graças a estas cifras e por meio de um calculos muito simples, pôde o Sr. Glaisher conhecer, com certo gráo de exactidão, que devia ter-se o balão elevado a 11,000 metros, altura quasi igual á do mais alto pico dos Pyrineos unida a do mais alto pico do Himalaya.

A descida teve lugar, sem accidente, ás 2 horas e 45 minutos, a 7 milhas de distancia de Ludlow. A temperatura, na maior elevação, foi de 24°, media do abaixamento foi de 1° por 200 metros.

Os aeronautas haviam levado pombos. Na altura de 4,807 metros soltaram um, Estendeu elle as asas, mas não pôde sustentar-se, cahindo como uma folha de papel.

O segundo, solto na altura de 6,437 metros, turbilhou sobre si mesmo e cahio. O terceiro, lançado da altura de 8,408 metros, cahio como uma pedra. Restavam ainda tres. Um delles, perém, morrera na gaiola, e outro pouco mais valia. Tirado da gaiola, recusou voar. Depois de um quarto de hora de hesitação, abrio as asas e com grande rapidez, voou na direcção de Wolverhampton.

O ultimo, lançado a 6,437 metros, durante a descida, foi pousar na cupula do balão.

E' de notar que não sentiram os dous aeronautas sangrar-lhes o nariz, os labios. etc, apesar da altura excepcional a que chegaram. Tem-se dito e repetido, que costuma o sangue sahir pelos olhos e pelos poros da pelle, quando attinge o balão a grandes alturas. Após uma recente ascensão, de que vamos fallar, escreveram sem fundamento, os Srs. Crocé Spinelli e Sivel, que Gay Lussac, em 1804, sentira sahir-lhe o sangue pelos ouvidos e pelo nariz. Ha, porém, manifesto engano, porque o proprio Gay Lussac repetio muitas vezes ao Sr. J. Barial que trabalhava no seu laboratorio, « que apenas havia sentido ligeira indisposição, resultado de uma noite de insonia, de fadigas e sobretudo da dificuldade de respirar. »

Na sua segunda ascensão feita em distancia respeitosa do gaz do balão apenas notaram os Srs. Barral e Bixio grande acceleração do pulso, e sómente, na realidade, tiveram a soffrer do frio.

Tem-se evidentemente exagerado o encommodo, e talvez muito mais o exageram quando comparam o estado physiologico em que se fica no balão, com o encommodo que se sente nas montanhas. Nellas, logo na altura de 2,000 metros, sentem-se, as mais das vezes, vertigens suffocações, torpor. Entretanto, importa não esquecer, que na ascensão das montanhas, o corpo [illegible] em breve se exgotou. Não é pois exacta a comparação. O incommodo em balão sómente deve manifestar-se em alturas muito exageradas e provir de causas que mais abaixo indicaremos. Pessoalmente, nunca nos elevamos em balão á altura superior a 2,000 metros, e o unico incommodo que experimentamos foi dôr nos ouvidos resultante da differença de pressão do ar no interior e fóra do ouvido; entretanto que nas montanhas, em altura igual o incommodo e a difficuldade de respirar tornam se já quasi insupportaveis.

Desde as excursões dos Srs. Glaisher e Coxwell, fizeram-se na França diversas ascensões que não foram de todo improductivas para a sciencia. Entre ellas merecem especial menção as dos Srs. Flammarion, Trissandier, Fonvielle, etc. Entretanto, a unica ascensão scientifica, realmente memoravel depois da dos Srs. Glaisher e Coxwell, foi a recentissima ascenção dos Srs. Crocé Spinelli e Sivel. Ninguem ainda, depois dos aeronautas inglezes, havia procurado subir até a zona perigosa. Os dous sabios francezes foram, como Robertson, Gay-Lussac e Barral, além de 7,000 metros, mas ficaram muito áquem do limite attingido por Glaisher.

Havendo sido realisada a ascensão, em grande parte, com os recursos que pozera á sua disposição o ministerio da instrucção publica, apresentava ella certo interesse especial. O accidente de que iam sendo victimas os Srs. Glaisher e Coxwell, parecia provar que era imprudente ultrapassar certas alturas. O effeito phisiologico produzido depente evidentemente do temperamento do aeronauta e das condições physicas do ar em que se acha, mas não parece, em definitiva, provavel que, além de 5 a 6,000 metros, tenha qualquer aeronauta certeza de não experimentar incommodo ou fraqueza. Seria conveniente elucidar este ponto, e tanto mais importante quanto acaba o Sr. Bert professor da faculdade de sciencia, de estabelecer, a este respeito, formaes conclusões, operando por meio de atmospheras artificialmente produzidas.

Estabeleceu o Sr. Paulo Bert, por meio de experiencias engenhosas, que, quando o sangue, no pulmão se não acha em contacto com sufficiente quantidade de ar dão-se pertubações no organismo. Demasiada quantidade de oxygeneo occasiona verdadeiro envenenamento, quantidade insufficiente verdadeira asphyxia. Ora, quando nos elevamos no ar, diminuindo a pressão e igualmente diminuindo a densidade do gaz, torna-se menor a quantidade de oxygeneo contida no mesmo volume. E pois, bem que sejam repetidas as inspirações, chega o momento em que não encontra o organismo a quantidade de oxygeneo de que ha mister. Dahi, pois, o incommodo experimentado nas montanhas e nos balões. O remedio está evidentemente perto do mal. Convém haver-se de modo a respirar um ar, cuja proporção de oxygeneo varie com a attitude, convém enriquecel-o de oxygeneo, á proporção que maior fôr sendo a altura, assim como convém ir diminuindo quando se desce no mar a profundezas cada vez maiores.

Mandou o Sr. Bert construir um apparelho do qual se extrahe ar, de modo a dar á atmosphera ambiente a densidade da atmosphera das altas regiões. Com este apparelho póde cada qual na sua camara preparar o ar das montanhas. Com elle conseguio o Sr. Bert elevar-se, [sem sahir do lugar em que estava, ao meio do ar cada vez mais deprimido. Quando desce o barometro, no gabinete de Sorbonna, a 410 millimetros é que está alli o ar tão diluido como o que se encontra a 4,101 metros de altura. A 450 millimetros de depressão, correspondentes a 6,000 metros, de altura, começou o Sr. Bert a sentir o incommodo das montanhas.

Havia elle composto em uma bexiga uma mistura de ar 30, 40 por 100 de oxygeneo e aspirando esta provisão, desappareceu-lhe o encommodo. Uma vez aspirou a atmosphera de altura do Chimborazo; sobreveio-lhe a vertigem; mas aspirou immediatamente o oxygeneo. Com 63 por 100 de oxygeneo, conseguio elevar-se á altura do Gaurisankar e até aquella em que o Sr. Glaisher perdeu os sentidos.

Muito conveniente fôra saber se seriam os resultados do laboratorio confirmados pela pratica e se levando bexigas cheias de ar a 75 por 100 de oxygeneo, poder-se-hia arrostar impunemente o incommodo das grandes alturas. D'ahi, pois, todo o interesse da ascensão dos Srs. Crocé Spinelli e Sivel.

Começou o Sr. Robert por preparal-os, fazendo-os realizar uma ascenção na camara pneumatica da Sorbonna. Levou-os até a pressão de 300 millimetros. De constituição robusta, sómente sentio-se o Sr. Sivel encommodado abaixo de 150 millimetros. De constituição mais fraca, muito depressa começou o Sr. Crocé Spinelli a soffrer. Com 300 milimetros de depressão, já ti-[illegible] azuladas, as orelhes enegrecidas: asphyxiava. Na occasião em que ia perdendo a vista, o oxygeneo lh'a restituio immediatamente. Estava feita alli a experiencia; restava agora ver si os resultados na camara pneumatica seriam tambem obtidos no balão.

A 22 de março de 1874, ás 11 horas e meia da manhã, partiram os Srs. Crocé Spinelli e Sivel do estabelecimento da Villete. Ficaram 1 hora e 45 minutos acima de 5,000 metros, 20 minutos acima de 7,000 metros, conseguindo chegar até 7,400 metros. Desceram depois com uma rapidez de 3 metros por segundo. A's 2 horas e 15 minutos cahiram no plató que domina Barsur-Seine, depois de uma viagem de 180 kilometros.

Começou o incommodo dos dous aeronautas, de 4,000 a 6,000 metros. Além de 6,000 metros, teve necessidade o Sr. Spinelli de recorrer, como no laboratorio do Sr. Bert, a sua provisão de ar de 75 por 100 de oxygeneo.

Se não respirasse o oxygeneo seria obrihado a cahir sem forças no fundo da barquinha. Após uma dezena de aspirações, sentia voltarem-lhe as forças, e sómente assim é que podia conservar a necessaria presença d'espirito. (1)

Para reagir contra o frio= a temperatura a 7,000 metros havia descido a 23°= tentou o Sr. Crocé Spinelli beber ou comer: entretanto ia o incommodo augmentando e sómente conseguio fazer voltar o appetite, quando mesmo comendo, lembrou-se de continuar a aspirar o oxygeneo.

Resistio o Sr. Sivel á rarefacção, mas na occasião da descida, na altura de 4,000 metros, foi accommettido de um tremor convulsivo, que felizmente pouco durou, tremor que diversos outros aereonautas tambem ja haviam sentido.

Em summa, parece estar hoje estabelecido, que ainda mesmo que sempre se deem accidentes na altura de 7,000 metros, facil será arrastal-os com uma provisão convenientes de ar oxygenado, ou em outros termos; parece hoje possivel com o oxygeneo, recuar os limites que haviam sido até agora entrevistos, para a investigação scientifica das altas regiões.

Bem que não seja licito o enthusiasmo em materia de sciencia, esperaremos com tudo novos ensaios para concluirmos resolutamente no mesmo sentido que os dous aeronautas. O que é verdade, é que si o Sr. Crocé Spinelli sentio-se incommodado, incommodados não se sentiram Gay-Lussac, Biot, Bixio, Barral e Glaisher, a 7,000 metros! Bem que muito verosimil e provada no laboratorio precisa ainda a virtude magica do oxygeneo de receber a confirmação no balão. Em todo o caso parece ser oxygeneo, o cordeal por excellencia para os montanheses e os aeronautas.

Resumamas brevemente os resultados obtidos nessas diversrs assenções.

E' inutil fallar das emoções da primeira viagem feita em balão. Conhecem todos as narrações dos aeronautos. A proporção que o aerostata sobê parece que a terra se afunda. Não vale a pena repetir, após tantos outros, os effeitos de miragem, as sombras do balão nas nuveus, as aureolas coloradas que muitas vezes circundam sua imagem reflectida pelos crystaes de gelo das grandes alturas, os ruidos da terra, os écos e o silencio das regiões elevadas. o azul sombrio do céo, os effeitos da luz, do sol, da lua o reboar do trovão a centenas de metros abaixo da barquinha as mudanças de briza, etc. Volumes se têm escripto sobre tudo isto, mais sómente algumas linhas sobre o resultado das observações.

(Continuar-se-ha)

(1) Quando o Sr. Sivel deitava fóra lastro, diz o Dr. Figuier, não podendo por isto respirar oxygeneo, custava-lhe em extremo executar qualquer movimento muscular: os saccos de 15 kilograms, pareciam-lhe pesar 100. Sómente depois de uma desena de aspirações, é que conseguio o Sr. Crocé Spinelli fazer observações delicadas; as riscas do spectroscopio, até então confusas, tornaram-se distinctas; o espirito era preciso e excellente a memoria. Quando deixava de respirar oxygeneo, via-se obrigado a sentar-se em um sacco de lastro, para alli fazer as suas observações e a ficar immovel.

Entre 6,500 e 7,400 metros, marcava o pulso do Sr. Crocé Spinelli 140 pulsações antes da inspiração do oxygeneo e 120 immediatamente depois. Na terra as pulsações eram apenas 80.

A face dos aeronautas tornou-se extremamente vermelha e as mucosas quasi negras. De quanto em vez sentiam como ferroadas na cabeça e calor no rosto. Parecia-lhes terem a cabeça apertada em um torno. Bastava-lhes uma simples inspiração de oxygeneo para fazerem diminuir as sensações dolorosas.

(Nota do trad.)

FOLHETIM

—

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 80.)

VIII

O CARROUSEL.

Por que motivo foi a praça do Carrousel, durante tão longo tempo, a mais esquecida de todas as praças de Paris ?

Ahi está o que perguntam ha mais de cincoenta annos muitissimos cidadãos honrados.

Todavia, a resposta é bem simples; a praça do Carrousel está considerada como terreno neutro, cuja propriedade ninguem aceita.

A cidade não a quer, e a liste civil repelle-a; se continuar esta briga de generosidade, o Carrousel ver-se-ha transformado n'um lodaçal, ou n'um pantano intransitavel.

Prevendo sem duvida esse resultado, uma das partes belligerantes resignou-se a collocar um candeeiro no meio daquelles lugares tão perigosos.

Esperando melhores dias, a praça do Carrousel, que deveria ser a mais brilhante de Paris, é uma das mais tristes, mas tambem uma das mais curiosas.

A vista do obserdador enxergará nella mil originalidades topographicas, architectonicas e moraes.

Compõe um mundo em separado, que se aninhou no meio da grande cidade, como bando de insectos em folha de morangueiro.

Partam das grandes das Tuillerias, passem o candeeiro provisorio, deixem á direita a entrada da ponte dos Saintes-Péres, á esquerda o Louvre, a casa solitaria que alli ficou como onda que se houvesse esquecido de retirar-se, e entrarão n'um mundo novo, cujo aspecto deve assombrar o viajante.

Em primeiro lugar alli não existe o empedrado; quando a chuva ensopou a terra, o artista, o litterato ou o sabio que não estudar as maravilhas do antigo Louvre, fica meio sepultado antes de chegar á calçada.

Mas a vista encontra além disso outros objectos que a assombram.

Circundando aquelle terreno lodacento, elevam-se innumeras barracas de madeira, semelhantes a uns cogumellos giganteos (1).

O commercio dos negociantes por miudo que habitam aquelles nichos, está em harmonia com tudo quanto os rodeia; vendem livros velhos, gravuras velhas, curiosidades velhas e passaros de todas as especies.

(1) A praça do Carrousel é actualmente uma das principaes e mais formosas praças de Paris. A descripção que o autor faz deve ter mais de vinte annos.

(Nota do traductor.)

Os judeus e os vendedores de passaros vivem n'uns cubiculos situados por traz da sua vacillante loja, açoitada pelo vento e pela chuva.

Só recebem luz pela porta, e não é raro ver naquella sombria atmosphera o pallido semblante de alguma virgem israelita que nos impressiona devéras.

Como o Louvre não offerece communicação importante em direcção parallela ao Sena, encontra-se alli pouca gente, exceptuando na época da exposição de pintura.

Em tempo ordinario, só os soldados, os estudantes e os vadios andam por aquelle terreno, parando de loja em loja, umas vezes seduzidos pelas gravuras, e outras, a maior parte, attrahidos pelos discordantes gritos dos papagaios e outras aves exoticas.

Depois do ultimo vendedor de passaros, encontram-se as avermelhadas paredes de uma taverna, que forma a esquina da rua do Museu.

A casa de que fallamos está construida em terreno desigual. A rua do Museu desce em ladeira perigosa para os transeuntes, direita a um grupo de casas que a dividem.

Apezar da vigilancia da policia, aquelles bairros gozam de pessima fama.

Entre o Louvre e a rua do Santo Honorato existem varias escuras travessas, onde succedem cousas sem nome.

Todas ellas exhalam miasmas infectos. O estarem proximas do Louvre ainda as torna mais repugnantes, e não se comprehende a tolerancia que as deixa subsistir, a não ser que o conselho municipal ache opportuno e philosophico o lodo á ilharga do palacio.

Como tudo progride, não obstante, essas ruas eram ainda mais perigosas do que são agora.

O Palais Royal estava então em todo o seu infame luxo, e quando então a certas horas da noite a policia deitava as suas redes por aquellas guaridas, espalhava-se instantaneamente o terror d'um a outro extremo daquelle vasto lupanar; viam-se perfis suspeitosos deslisando-se rente das paredes, e grupos assustados e mudos que corriam e desappareciam de repente nos casebres das ruas proximas ao Louvre.

Durante o dia, aquellas travessas estavam muito socegadas, especialmente pela parte chegada ao Louvre.

Os curiosos que sabem de visitar as galerias preferem dar uma volta, e passar ou pelo Carrousel, ou pela rua do Gallo.

A rua do Museu estava, pois, quasi deserta na extremidade inferior. Mas da banda do Louvre recebia certa animação, devida taverna da esquina, e tambem a uma casa contigua, da qual vamos dizer duas palavras.

Este casebre ficava pegado com a casa do taverneiro, mais era situada no tarreno inferior á ladeira. Constava unicamente de dous andares, e na frente só tinha tres janellas.

Com respeito ao fundo, os telhados da taverna e do vendedor de passaros, favorecidos pela elevação do terreno, não deixavam ver qual era.

Uma taboleta collocada por cima da porta explicava o continuo entrar e sahir naquella casa. Umas grandes letras pretas, pintadas e colla sobre fundo amarello, formavam estas palavras, meio esborraçadas pelas injurias do tempo:

ESCRIPTORIO DE COLLOCAÇÕES.

Por baixo tinham accrescentado:

TAMBEM SE DÃO INFORMAÇÕES.

Esta ultima parte não significa grande cousa, e como se a gravidade da expressão não houvesse sido sufficiente, os caracteres estavam quasi apagados.

O escriptorio de collocações e informações era sem duvida mais celebre do que indicava a sua modesta apparencia, porque se via entrar e sahir incessantemente uma infinidade de pessoas, com quanto fosse impossivel saber o que se passava lá dentro.

As janellas, sem taboinhas nem cortinas, podiam desafiar a curiosidade dos vadios; os vidros cobertos d'uma espessa camada de poeira, eram tão impenetraveis á vista como o vidro sem lustro.

Em certas noites, augmentava a concurrencia, apezar de que o escriptorio, commummente, fechava as suas portas com toda a honestidade logo ao anoitecer.

Alguns dias depois dos ultimos acontecimentos que deixamos descriptos, dirigio-se para o Louvre um personagem, vestido com uma sobrecasaca verde toda rota, e tendo na cabeça um desses chapéos indescriptiveis, cuja originalidade não é producto da arte, porque a arte não póde chegar a tanto.

Aquelle homem apresentava uma pallidez cadaverica e caminhava com esforço, arrimando-se á bengalla. Viam-se lhe na testa algmas feridas leves, Talvez tivesse batido accidentalmente contra as paredes, a não ser que a fome e o desespero o tivessem impellido a isso.

As barbas e os cabellos brancos cahiam-lhe sobre o peito e hombros, com selvagem desalinho; mas, apezar desse desalinho, a camisa que apparecia pelos buracos do facto era de finura e alvura incomprehensiveis.

Nem tanto era paeciso para attrahir os curiosos.

= E' o marquez! murmuraram alguns vadios. E' o homem das barbas!

Effectivamente, era o pobre louco.

Em 1829 posuia o privilegio de metter medo aos provincianos. A celebridade deste louco, que apparecia continuamente nos passeios publicos, só podia ser comparada com a do famoso Chodone-Duclós, de mysteriosa memoria.

Mas o marquez tinha immensa superioridade sobre Chodrue. Este não foi indubitavelmente mais do que um maligno mystificador. O marquez, pelo contrario, tinha uma dóse de loucura, que imprimia ás suas acções um caracter de verdadeira originalidade.

Teve além disso sobre o seu rival o merecimento de desapparecer da scena parisiense de um modo tão imprevisto e tão mysterioso como tinha apparecido.

Nunca o publico chegou a conhecer a vida desse homem, do qual se occupou por tanto tempo, ao passo que os biobraphos de todos os generos nos referiram circumstanciadamente a existencia demasiado simples de Chodrue-Duclos.

(Continuar-se-ha).

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42.

MUTILADO

ANNO LII. NUMERO 82 — SEGUNDA FEIRA 10 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

LONDRES, 8 de abril.

A Camara dos Lords, na sua sessão de hontem á noute, approvou, em terceira leitura, o projecto de lei, já approvado pela Camara dos Communs, concedendo que o titulo de Imperatriz das Indias seja addicionado aos de que já usa a rainha Victoria.

O projecto foi muito combatido pelos membros da opposição na Camara Alta.

COMMERCIAES

PARIS, 7 de abril.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 105 francos e 75 centimos.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 25 centimos por £.

PARIS, 8 de abril.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 105 francos e 75 centimos.

LONDRES, 7 de abril.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 3/4.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88.

Mercado de assucar com pouca procura.

LONDRES, 8 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88.

Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 48 1/2.

Mercado de assucar activo; o bom americano de Pernambuco a 17 sch., e o bom americano da Bahia FLOATING CARGOES **a 17 sch, preço nominal.**

LIVERPOOL, 7 de abril.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços; o bom de Pernambuco e de Santos a 6 7/8 d., e o da Bahia a 6 1/8 d. por libra; durante a semana venderam-se 4,000 fardos de algodão de procedencia brasileira.

Mercado de assucar activo.

LIVERPOOL, 8 de abril.

Mercado de algodão paralysado; o bom de Pernambuco a 6 7/8 d., e o dito da Bahia a 6 d. por libra.

Mercado de assucar com pouca procura.

Piassava do Pará a 40 sch.

MARSELHA, 7 de abril.

Assucar de Pernambuco a 28 francos os 50 kilogrs.

HAVRE, 7 de abril.

Couros salgados seccos de Pernambuco de 76 a 78 francos pelos 50 kilogrs.

Algodão ordinario de Sorocaba a 73 francos pelos 50 kilogrs.

HAVRE, 8 de abril.

Algodão ordinario de Sorocaba a 73 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café activo.

ANTUERPIA, 8 de abril.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 22 centimos a 25 francos e 26 centimos por £.

Mercado de café activo.

HAMBURGO, 7 de abril.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 32** PFENNIGE **por £.**

NOVA YORK, 7 de abril.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Preço do ouro 113 1/4.

Mercado de café paralysado; o do Rio FAIR-CARGOES **de 17 3/4 a 18, e** GOOD-CARGOES **de 18 1/4 a 18 1/2, e o de Santos** GOOD-CARGOES **de 21 a 21 1/4** CENTS **por libra.**

Assucar FAIR **refinado mascavado a 7 1/2** CENTS

Farinha de trigo EXTRA-STATE **de $5.5 a $5,25.**

Petroleo refinado a 14 7/8 CENTS.

NOVA YORK, 8 de abril.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Preço do ouro 113.

Mercado de café activo, mas calmo; o de Santos GOOD-CARGOES **de 21 a 21 1/4** CENTS **por libra.**

RIO DE JANEIRO, 8 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/8 d. por 1$000 bancario, 25 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 379 réis por franco.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 8 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/4 d. por 1$000 bancario, e 25 1/2 d. particular.

Cambio sobre Paris 380 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. COMMENDADOR JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, EM O 1.º DE MARÇO DE 1876.

(Continuação).

AGRICULTURA, COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

As circumstancias da agricultura continuam pouco lisongei as e mantém o commercio na situação penosa em que tem estado nestes ultimos annos.

O mappa aqui junto, organisado pelo inspector da alfandega, mostra que nos exercicios financeiros de 1870 a 1875 teve constante diminuição o movimento da navegação nacional, quer de longo curso, quer de cabotagem, e que soffreram baixas successivas os valores da importação e da exportação de 1872 a 1875.

As differenças são sensiveis, porquanto de 1872—1873 a 1874—1875—desceram os valores officiaes da importação directa de 29,532:092$053 a 21,816:333$979 da importação directa de........ 25,461:757$103 a 16,363:445$831 da importação dos generos nacionaes por cabotagem de......... 17,792:311$993 a 7,209:324$504 da exportação dos generos nacionaes por cabotagem......... 4,630:506$053 a 4,514:805$178 da exportação dos generos estrangeiros por cabotagem de......... 7,416:496$091 a 6,429:128$300.

Nota-se apenas na importação de generos estrangeiros por cabotagem, uma pequena differença para mais, que perde toda importancia a vista da grande diminuição havida na importação directa.

Estes algarismos exprimem em sua simplicidade a realidade da triste situação que atravessam a lavoura e o commercio, e estão de accordo com os factos que diariamente chegam ao conhecimento de todos.

Os principaes generos de producção da provincia, o algodão e o assucar, teem decrescido em quantidade e em valor; as transacções commerciaes teem soffrido reducção e affastam-se do centro que tinham neste mercado.

São, pois, legitimas as presumpções ques inspira semelhante estado de cousas, e não é de extranhar que o espirito publico, ancioso por melhor futuro, se mostre impaciente na indagação das cousas que produzem os soffrimentos actuaes e das providencias que podem fazel-as desapparecer ou pelo menos attenuar.

Como soe acontecer quando os males sociaes tomam grande desenvolvimento, multiplicam-se as accusações, e ellas attingem ora uns ora outros.

Infelizmente o mal provém de factos que as queixas não alteram, e a difficuldade de modifical-os resulta da necessidade do concurso de muitas vontades, e da reunião de variadas forças.

O preço do algodão e assucar da provincia está subordinado ás circunstancias dos mercados estrangeiros que os consomem, e ás oscillações do cambio.

A distancia dos lugares de producção, e o estado imperfeito das vias de communicação tornam difficil e dispendioso o transporte dos generos do mercado.

A quantidade dos generos produzidos não corresponde aos capitaes empregados, porque o trabalho agricola aproveita mal os agentes gratuitos do solo e não estimula sua efficacia.

Destes factos resulta que os nossos lavradores tem de contar, como elementos certos, com pesados gastos de transporte e despezas de producção tanto mais elevados quanto menor for o fructo de seus trabalhos.

Seus lucros, porém, são incertos e não lhes podem vir senão com a baixa do cambio que eleva o preço do genero no paiz sem aggravar os onus que supporta, ou com o encarecimento do genero no mercado consumidor, que augmenta seu valor intrinsico e por tanto a remuneração do trabalho.

Quando estas circumstancias não se verificam, é quasi inevitavel o deficit, mormente se as colheitas são escassas, e o lavradir é obrigado a recorrer ao emprestimo, ao principio como medida de occasião e depois como expediente permanente que empeiora sua situação com um accrescimo de juros altos.

Tal é o actual estado da lavoura, e não precisa dizer que é elle consequencia immediata da baixa dos preços dos generos, e da coincidencia de sustentar-se a baixa dos preços com a elevação do cambio.

Devo porém, consignar esta conclusão, porque della se deduz, que, estando o cambio ao par, representa o preço actual o preço normal dos generos de producção da provincia nos mercados que presentemente os consomem.

Este preço é pois a verdadeira base das previsões do futuro, e ao mesmo tempo indica as providencias que podem melhorar as circumstancias afflictivas em que se acham o commercio e a lavoura.

E' preciso procurar mercados que offereçam preços mais remuneradores e principalmente diminuir os gastos de producção e augmentar seus rendimentos.

Para alcançar esses resultados é necessario o concurso da acção official e da iniciativa individual.

Felizmente já estão em movimento estas duas forças não só n'esta provincia como no resto do imperio.

Não ha pois que desanimar do futuro, mas sem que perseverar nas resoluções tomadas e pol-as em pratica com actividade e energia sempre crescentes.

Os emprestimos a prasos largos juros modicos que o governo está autorisado a fazer á lavoura, hão de alivial-a de uma parte dos onus que carrega-ainda quando não produzam todos os seus effeitos favoraveis, por não ter a nossa agricultura chegado ao grande adiantamento necessario para conseguir a regularidade das colheitas, e uma justa proporção entre os seus trabalhos e os fructos que delle tem.

Serão continuados os melhoramentos materiaes já emprehendidos, e os que existem não tardarão sem duvida a juntar-se a prolongação da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e as estradas pontes e açudes cuja execução corre por conta da provincia, e tem de absorver a somma de.... ... 438:000$000, além de 160:000$000 em que importaram a conservação e reparos das obras concluidas.

A esses auxilios indirectos, mas muito reaes concedidos a lavoura e por conseguinte ao commercio, cumpre accrescentar a construcção da estrada de ferro do Limoeiro, cujos trabalhos tem de proseguir d'entre em pouco, e o estabelecimento de dous engenhos centraes.

Para completar a parte que aos poderes publicos cabe tomar no desenvolvimento das forças productivas da sociedade, propuz-vos a creação de um ensino professional e technico, que assctivará trazendo-lhes a coadjuvação poderosa da sciencia, e lhes fornecerá o pessoal habilitado que lhes falta.

Por seu lado a iniciativa individual começa a despertar, e disso dão prova as publicações que na imprensa diaria e periodica do paiz se succedem sobre as questões agricolas, e o empenho com que se promove a cultura do café na provincia, a qual se não a conseguir como não convém, supplantar o cultivo da canna e do algodão, trará sem duvida o resultado de muito util de enriquecer a vossa exportação com mais um genero importante, de aproveitar terras incultas e empregar braços inactivos.

Este movimento que pouco a pouco se vai generalisando, arrastará sem duvida os lavradores, e os animará a modificarem, aperfeiçoando-os, os systemas de administração de suas propriedades, e de cultura de suas terras, assim como os processos que empregar para beneficiarem seus generos.

EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL DA PROVINCIA.

Não foi possivel abrir-se em abril do anno proximo passado, como recommenda o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, a exposição de productos industriaes que nesta provincia tinha de ser celebrada e de preceder a que se verificou no Rio de Janeiro para a reunião e escolha dos objectos destinados a representarem o imperio na exposição internacional em Philadelphia, com que os Estados-Unidos hão de solemnisar o primeiro centenario de sua independencia.

Alguns desgostos occorridos em exhibições anteriores, e aceitos com pouca resignação, demoraram o comparecimento de alguns expositores e afastaram outros de modo que o seu numero não foi avultado.

A collecção dos objectos reunidos tambem não foi variada e completa, como devia ser, para dar uma idéa exacta dos recursos da provincia e de seu estado de adiantamento nas artes e industria.

Como, porém, a respectiva commissão, á cuja testa se acha o digno vice-presidente da provincia, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, continuou com desvelado empenho a completar as primeiras collecções remettidas para o Rio de Janeiro, estão reparadas algumas lacunas que se haviam dado, e é de esperar que a provincia, principalmente quanto á exposição de seus assucares e algodões, sustente no grande pleito internacional em que terão estes productos de figurar, o lugar de honra que tem sabido conquistar e com justo titulo lhe pertence.

O numero total dos productos expostos na provincia, foi de 966, e foram apresentados por alguns estabelecimentos publicos desta capital e moradores das freguesias de Boa-Vista, Cabrobó, Brejo, Tacaratú, Taquaritinga, Bom Jardim, Limoeiro, Caruarú, S. Bento, Altinho, Rapôza, Quipapá, Lagôa dos Gatos, Montes, Agua Preta, Gameleira, Ipojuca, Cabo, Jaboatão, Muribeca, Rio Formoso e Bonito.

Diversos cidadãos expuzeram obras d'arte que muito prenderam a attenção dos visitantes, abonando os genios artisticos de seus autores.

Esteve aberta a exposição por espaço de oito dias, sendo visitada durante este periodo por 33,899 pessôas.

Da comparação seguinte vê-se que o numero de visitantes desta ultima exposição não é inferior ao das que a precederam.

1.ª exposição—aberta em 14 de outubro de 1866, durou 4 dias e foi visitada por. . . 6,551
2ª exposição—aberta em 17 de novembro de 1868, durou 7 dias e foi visitada por 14,300
3ª exposição—aberta em 20 de outubro de 1872, durou 3 dias e foi visitada por é 20,940
4ª exposição—aberta em 4 de julho de 1875, durou 8 dias e foi visitada por . 33,899

CAMARAS MUNICIPAES

Existem na provincia quarenta e tres municipios inclusive o do Exú que foi installado em 7 de junho do anno proximo findo.

Ainda não recebi de todos elles os balanços de receita e despeza, correspondentes ao exercicio findo, que devem ser apresentados á vossa deliberação. Dentre os recebidos devolvi os das camaras de Floresta, Boa-Vista, Buique, Tacaratú, Gameleira, Cimbres, Villa-Bella, Cabrobó, Ouricury, para serem reorganisados de accordo com as determinações contidas na parte final da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

Por esse motivo é imcompleto o quadro que em seguida transcrevo da receita e despeza municipal correspondente ao exercicio de 1874 a 1875

NS.	MUNICIPIOS.	RENDA ARRECADADA.	DESPEZA REALISADA.
1	Recife.........	160:166$015	145:254$707
2	Olinda	11:185$083	7:192$323
3	Iguarassuú	3:252$655	2:224$052
4	Ipojuca........	796$200	772$332
5	Floresta	1:161$000	810$376
6	Granito........	1:576$332	750$000
7	Caruarú.......	2:890$322	2:680$900
8	S. Bento......	2:121$919	2:121$919
9	Barreiros	2:603$506	1:810$671
10	Cabrobó.......	922$750	922$750
11	Limoeiro	2:354$155	2:176$773
12	Brejo	1:539$271	1:366$730
13	Palmares.......	7:815$305	5:009$667
14	Buiqué........	1:428$000	1:428$000

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sob a administração desta municipalidade estão o mercado de S. José e matadouro publico.

Mercado de S. José.

Este estabelecimento foi installado solemnemente em 7 de setembro findo e desde logo franqueado ao publico.

De accordo com o regulamento que sob proposta da camara, approvei provisoriamente em 28 de agosto do anno proximo passado, está a sua direcção confiada a 1 administrador, 1 ajudante 1 porteiro e 8 guardas

Com a construcção do edificio, cujo plano se acha minuciosamente descripto no relatorio apresentado pelo meu antecessor, no anno passado, tem se despendido 393:702$802.

A ultima prestação está vencida, mas a camara não a póde satisfazer por falta de meios, e não lhe ser licito sem autorisação vossa, havel-os por mim de emprestimo.

Em vista de proposta da camara approvei provisoriamente em 5 de outubro ultimo uma postura modificativa das condições estipuladas no citado regulamento, para a locação dós compartimentos do mercado.

Matadouro publico.

Este edificio, situado na Cabanga, em virtude da autorisação concedida pelo art. 2º da lei provincial n. 1,142, de 8 de junho de 1874, foi arrendado, mediante a quantia mensal de 500$000, pela camara municipal a Evaristo Juliano de Sá, emprezario da edificação do matadouro no Peixinho, sob as condições estipuladas no contrato celebrado com a camara em 14 de outubro daquelle anno e approvado por esta presidencia,

O serviço do matadouro, comquanto seja feito mais regularmente do que anteriormente não satisfaz ainda.

Não tem tido andamento as obras do novo matadouro do Peixinho, cuja pedra angular foi lançada em 24 de outubro de 1874.

Dos relatorios em que as camaras expõe as necessidades mais palpitantes de seus municipios consta em resumo o seguinte :

Camara do Recife.

Insiste na reclamação feita em annos anteriores, pedindo a revogação do regulamento de 5 de fevereiro de 1872, na parte que confere á presidencia da provincia a attribuição de nomear o administrador do cemiterio publico.

Camara de Palmares.

Reclama pela construcção de uma pequena ponte (avaliada em 1:000$000) sobre o riacho — Lama — ; edificação de uma casa para quartel e cadeia ; uma ponte sobre o rio Una, no lugar — Gravatá — e estrada de rodagem da estação de Agua Preta a Jacuipe ; e conclusão das obras da matriz de Palmares e da igreja de S. José de Agua Preta.

Tambem propõe esta camara a approvação de um projecto de posturas que opportunamente será submettido a vossa deliberação.

Camara de Ipojuca.

Pede a edificação de um paço municipal e construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca.

Comarca de Iguarassú.

Reparos do paço municipal e creação de uma cadeira do sexo masculino no povoado—Tres Ladeiras—e outra do sexo feminino em Itapissuma.

Comarca de Limoeiro.

Reclama pela necessidade de ser reparado o paço municipal.

Cumpre-me chamar a vossa attenção para o art. 20 da lei provincial n. 1,223 de 21 de junho 1875. O artigo citado dispõe que « as licenças que a camara de Itambé houver de conceder, não estando reunida, e tratando-se de negocios urgentes, poderão ser despachadas pelo presidente da camara e seu secretario e em falta do presidente pelo vereador mais votado que se achar na villa. »

Não desconheço que essa disposição tem a vantagem de facilitar o andamento dos negocios municipaes, mas não me parece ella conveniente, conforme declarei á respectiva camara em 23 de junho de 1875, por ser contraria aos arts. 26, 27 e 28 da lei do 1º de outubro de 1828 e aviso de 23 de junho de 1836, que estabelecem as regras relativas ás deliberações das camaras e dão providencias para os casos em que ditas corporações tenham de tratar de negocios urgentes e importantes.

Tambem cumpre-me trazer ao vosso conhecimento que na mesma data ponderei á camara municipal da villa do Cabo a conveniencia de não dar execução ao art. 35 da lei n. 1,224, por estabelecer um accrescimo de pena a que impõe o codigo criminal aos que compram objectos que devam presumir-se furtados.

AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS.

Este serviço no municipio do Recife é feito pela repartição especial a cargo da camara, creada pela lei provincial n. 1,176 e começou em 16 de agosto do anno passado.

Ponderando-me a camara municipal a conveniencia de ser augmentado o numero de empregados creados pela citada lei, autorisei-a caso exigissem as necessidades do serviço a nomear mais um, sob a condição de ser pago por conta dos saldos das rendas municipaes.

A camara usando da autorisação em 7 de agosto ultimo nomeou ao cidadão Antonio Lins Caldas.

Em 8, 9 e 23 de novembro ultimo approvei provisoriamente as posturas que para o serviço da aferição me foram apresentadas pelas camaras municipaes de Olinda, Ipojuca e Escada.

Os municipios de Panellas, Triumpho, Flores, Granito, Aguas Bellas, Jaboatão, Gameileira, Exú e Bom Jardim, não foram contemplados na distribuição de padrões de pesos e medidas do systema metrico, feita em 1872, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, do qual solicitei em 15 de setembro ultimo a remessa de padrões para ditas camaras, que na maior parte foram installadas posteriormente á distribuição.

Entretanto tenho recommendado a algumas dessas camaras, que reclamaram contra a falta de padrões, que, emquanto não os recebem, façam aferir pelo da camara do Recife um terno de pesos e medidas, como está autorisado pelo aviso do mesmo ministerio, de 26 de março de 1874.

(*Continúa*).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 7 DE ABRIL DE 1876.

Abilio Augusto de Brito.—Passe portaria.

Antonio [illegible]. — Passe portaria na forma do estilo.

Christovão Francisco de Paula Cavalcante.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Eduardo Bessoni de Almeida. — Informe o Sr. juiz municipal do termo de Nazareth.

Francisco de Pinho Borges. — Não tem lugar o que requer o supplicante.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José desta cidade.—Sim, não havendo inconveniente.

Joaquim Vieira do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro director das obras publicas.

Phelter Adelino da Costa Doria.—Indeferido, por não estar a presidencia autorisada a conceder as passagens requeridas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

27 DE MARÇO.

No arsenal de marinha achava-se reunido hontem, desde ás 7 horas da manhã, extraordinario concurso de povo para assistir ao embarque de Suas Magestades. Estavam alli os membros do ministerio, varios senadores e deputados, numerosos officiaes generaes de mar e terra, funccionarios publico, e cidadãos de todas as classes. Os que tinham podido entrar no arsenal, apinhavam-se nos caes e praias proximas.

O batalhão naval e o 10º de infantaria formavam alas desde o portão até o caes do arsenal, de onde se estendera uma longa prancha até o paquete *Hevelius*.

Suas Magestades chegaram ás 8 horas e foram recebidos ao som do hymno nacional, executado por cinco bandas de musica.

Embarcando immediatamente, os augustos viajantes receberam as despedidas dos membros do ministerio e de varias outras pessoas gradas, que os acompanharam até bordo.

Em seguida Suas Magestades abraçaram a Sra. Princeza Imperial e o Sr. Conde d'Eu, conservando S. M. a Imperatriz nos braços, por longo tempo, sua augusta filha.

A's 9 horas o paquete *Hevetius* levantou ferro e seguio em direcção á barra.

Seguiram nas aguas do *Hevelius* a corveta *Trajano* e os transportes *Madeira*, onde iam os membros do ministerio, *Purús*, *Leopoldina* e *Werneck*.

A' proporção que o paquete em que iam SS. MM. passava por defronte das fortalezas davam estas as salvas do estylo, e nos navios de guerra surtos no porto a tripolação, subindo ás vergas, saudava os augustos viajantes,

A's 9 1/2 horas da manhã o *Heveiius* transpunha a barra.

Os transportes regressaram á 1 hora e o *Trajano* ás 3 horas da tarde.

—

Ao largar do arsenal de marinha, hontem de manhã, o paquete *Hevelius* tomou o rumo da ilha das Enxadas, e passou entre as pedras que ha junto desta ilha e o transporte *Purús*.

Ou porque o *Hevelius*, para evitar as pedras, se approximasse demais do *Purús*, ou porque, não se tendo dado a bordo deste a voz de *adiante*, se deixasse elle arrastar pela correnteza, houve um encontro entre o paquete e o transporte, ficando este com algumas avarias no contrafeito e na popa.

—

Resultados dos exames de hontem, na Escola Polytechnica :

1ª cadeira do 2º anno do curso geral (mecanica).—Approvados simplesmente: Torquato Xavier Monteiro Tapajós, Alfredo da Silva, Ricardo Alfredo Medina e Antonio Innocencio da Silva Pinto.

Zoologia. — Approvados plenamente: Antonio Candido de Azevedo Sodré; simplesmente: Alfredo Joaquim Corrêa da Silva e Miguel Lopes do Amaral e Silva.

Geometria descriptiva e applicada.—Approvados simplesmente: Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho. Houve um reprovado.

Geometria descriptiva (1ª parte). — Approvados plenamente: José Agostinho dos Reis; simplesmente: João Ernesto Rodocanachi.

Geometria analytica. —Approvados plenamente: José Carlos Moutaury de Aguiar Leitão; simplesmente: José Maria de Saldanha Bittencourt, Antonio Adelino Ribeiro Valle e Estacio de Sá Rego.

— 28 —

Resultado dos exames de hontem, na Escola Polytechnica :

Geometria descriptiva applicada. — Approvados plenamente: Antão Gonçalves de Faria; simplesmente: Joaquim José Barrão e Manoel Timotheo da Costa. Houve um reprovado.

Mecanica. — Approvados plenamente: Eduardo Cavalcanti de Campos Mello e Manoel Faria Garcia Redondo; simplesmente: Augusto Alves Pereira de Mello e Antonio Pinto da Silva Valle.

Analytica.—Approvados simplesmente: Domingos Gabriel Fernandes Pereira, Luiz Corrêa de Brito e Carlos Augusto do Nascimento e Silve. Houve um reprovado.

—

Receberam hontem o grão de bacharel em sciencias mathematicas e physicas, pela Escola Polytechnica, os seguintes candidatos, habilitados em conformidade do decreto legislativo de 8 de maio de 1875: Francisco Carlos da Costa Real, João de Freitas e Castro, Ernesto da Cunha de Araujo Vianna, João Sabino Damasceno, Francisco Barreto Picanço da Costa, Heraldo Pio Pimenta Bueno, Agostinho Maria Corrêa de Sá Junior, Gustavo Adolpho Sawerbron, Polydoro Olavo de S. Thiago, Augusto Saturnino da Silva Diniz, Manoel Themotheo da Costa.

Depois da ceremonia do grão, o directer o Sr. Visconde do Rio Branco, dirigio aos novos bachareis palavras de conselho e animação, a que um delles, o Sr. Augusto Saturnino da Silva Diniz respondeu por si e por seus collegas.

— 30 —

Resultado dos exames que tiveram lugar no mez de março, na Faculdade de Medicina :

1.º anno medico.—Eduardo da Fonceca Guimarães, approvado plenamente ; Manoel Martins do Pilar Sobrinho, approvado simplesmente.

2.º anno.—Leopoldo Alvares de Azevedo Macedo, José Luiz Alves de Araujo Dias, Franklin Cesar da Silva Lima, approvados simplesmente.

Houve um reprovado.

4.º anno.—Eugenio Marcondes Homem de Mello, approvado plenamente.

6º anno.—Henrique de Almeida Regadas Junior, approvado plenamente ; José Bernardino Baptista Pereira, approvado simplesmente.

Clinica 6º anno.—Henrique de Almeida Regadas Junior e José Bernardino Baptista Pereira, approvados plenamente.

1º anno pharmaceutico.—Felippe Nery Bernardo da Costa, approvado simplesmente.

2º anno. — Cornelio Augusto Figueira, Augusto Gomes de Almeida Lima, approvados simplesmente.

Houve dous reprovados.

Exame de sufficiencia de pharmaceutico estrangeiro.—Houve um reprovado em exame theorico.

—

Recebemos hontem o seguinte telegramma, expedido de Campos :

« Falleceu hontem (28) ás 8 horas e 10 minutos da noite, o capitão José Fernandes da Costa Pereira, pai do conselheiro Costa Pereira. Era fazendeiro, geralmente estimado e considerado neste municipio.

—

A' 5 horas e 40 minutos da tarde de hontem, entrou com fogo a bordo o paquete *Rio Grande*, da Companhia Nacional de Navegação a Vapor para os portos do sul, que ás 10 horas da manhã tinha sahido para Montevidéo e escalas.

Refere o commandante que foi ás 2 1/2 horas da tarde, quando iam na altura da Guaratiba, que se conheceu que havia incendio a bordo, e a primeira pessoa que o denunciou foi a Exma. Sra. D. Rita de Lamare, esposa do conselheiro Joaquim Raymundo de Lamare.

Não sendo possivel descer ao porão de ré, onde se suppõe ter principiado a lavrar o fogo, por causa de muito calor e da excessiva fumaça que invadio todos os compartimentos e sahia pelas escotilhas, resolveu o commandante arribar, e, logo que entrou no nosso porto, ancorou o paquete na Gambôa em lugar raso, proximo de terra, para poder mergulhar-lhe a pôpa.

Attribue-se o incendio a algum volume de materia inflammavel que foi embarcado sem a devida declaração.

O commandante lavrou o competente protesto.

Os passageiros desembarcaram logo que o paquete ancorou.

A's 9 horas e 35 minutos da noite as torres deram signal de incendio. Chegando promptamente o Sr. commandante de bombeiros com o pessoal do corpo ao arsenal de marinha, declarou-lhe o Sr. capitão do porto que não precisava de auxilio, pois já estava extincto o fogo.

—

O resultado dos de hontem na Escola Polytechnica foi o seguinte :

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno de engenharia civil.—Approvado simplesmente : Francisco de Souza Reis.

Physica.—Approvado plenamente : José de Souza Gomes, Eugenio Ferreira de Mello Nogueira, João Baptista Randolpho de Paiva e Luiz Irineu Pereira da Silva.

Geometria descriptiva (1ª parte). — Approvados plenamente : José Baptista de Azevedo e Luiz Augusto Pinto.

Geodesia. — Approvado plenamente : Estanislào Prezewadowski.

Astronomia. — Approvados plenamente : João Baptista Ortiz Monteiro, Ezequiel Corrêa dos Santos, Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis e Pedro José Versiani.

Geometria analytica.—Approvados simplesmente, João Caetano da Silva Lara e Carlos Alberto Leal da Cunha. Houve um reprovado.

Mecanica.—Approvado plenamente : José Joaquim de Almeida Alves Cunha ; simplesmente : Luiz Machado Bittencourt, João José Dias de Faria, João Nepomuceno Epiphanio Baptista e Afonso Lustosa.

O paquete allemão *Buenos-Ayres*, entrado com escala por Santos, trouxe folhas do Rio da Prata até 24 do corrente.

Em Buenos-Ayres a attenção publica estava naturalmente voltada para o sul, aguardando noticias da guerra dos indios. Eram estas assás obscuras.

Ao passo que os telegrammas officiaes apregoavam triumphos sobre triumphos alcançados contra os indios, as folhas da opposição diziam que o ministro da guerra estava sem poder mover-se por falta de cavallos. A *Prensa* affirmava que os indios se achavam a 5 dias de marcha, áquem da fronteira, saqueando e assassinando a seu gosto. No combate do coronel Maldonado com os indios as famosas metralhadoras falharam inteiramente e as peças ordinarias desmontaram-se aos primeiros tiros, de modo que os indios não soffreram uma unica descarga. Dos districtos assolados, estes levavam cavallos de preferencia a bois e só do de Juarez haviam tirado 40,000 eguas e algumas vaccas; um só rancho não ficára de pé, tudo queimado; 20 pessoas tinham sido mortas e muitas arrastadas ao captiveiro. Fallava-se de outra invasão ainda pela fronteira do oeste e o governo provincial dera ordem para apenar todos os cavallos e mandal-os ás forças expedicionarias.

De parte a parte havia provavelmente exageração. Entretanto que as cousas não corriam inteiramente bem, parecia poder induzir-se do facto de haver o governo provincial ordenado a mobilisação da guarda nacional de mais alguns partidos, ao passo que os periodicos da situação principiavam a instar com o presidente da republica por que decretasse o estado de sitio para a provincia de Buenos-Ayres.

Dizia-se que se tinham mallogrado as negociações do governo com o banco da provincia para desconto de quatro milhões em letras do thesouro, estabelando-se outras para o mesmo fim com o banco nacional.

Era geral a falta de dinheiro e os predios que o banco hypothecario punha em leilão por falta de pagamento não alcançavam a terça parte do preço que haviam custado ha tres annos.

Estava effectivamente em Buenos-Ayres Pedro Varela, ex-presidente do Estado Oriental.

Nesta ultima republica ião correndo as cousas tranquillamente. O supremo tribunal, usando apenas em parte da autorisação que recebêra do governo, confirmára os alcaides e juizes de paz nos seus lugares, até que com mais vagar dispozesse parcialmente o que mais conviesse. Deixando assim de fóra os juizes letrados, impugnava elle a doutrina do governo, de haverem caducado com os successos de 10 de março os poderes da magistratura inamovivel, doutrina que o abrangia tambem a elle. Por [illegible] lado, reservando-se o direito de a todo o tempo nomear outros alcaides e juizes de paz em substituição dos agora implicitamente nomeados pela confirmação, arrogava-se a faculdade, que não lhe fôra conferida, de livre demissão, conservando á sua mercê aquelles magistrados. A imprensa discutia vivamente este assumpto.

O louvavel proposito de economia na despeza publica ia-se rapidamente tornando realidade e já o orçamento de algumas repartições se reduzia a metade.

As noticias do Paraguy pouco interesse offerecem. Cyrilo Rivarola tinha sido internado na sua fazenda por se lhe attribuirem trabalhos revolucionarios.

—

Hontem, ás 3 horas da tarde, procedeu-se á vistoria no paquete *Rio Grande*, da companhia nacional de navegação a vapor, o qual, como dissemos, arribou ao nosso porto, ante-hontem, com fogo a bordo.

Acharam-se presentes os Srs. : conselheiro Theodoro Machado, juiz de direito da 1ª vara commercial, acompanhado do seu escrivão Leite ; commendador Antonio Carlos Cesar de Mello e Andrade, gerente da companhia ; Dr. João Francisco Diogo, advogado della, e peritos Valentim Ribeiro dos Santos e Francisco Luiz de Souza.

Tendo procedido aos convenientes exames, declararam os peritos que suppunham ter sido o incendio devido a materia inflammavel embarcada sem declaração ; verificaram que parte do convés do porão de ré e do bailéo estavam carbonisados ; que no convés havia 8 buracos, que tinham sido abertos para por elles introduzirem-se mangueiras, afim de extinguir-se o fogo ; que parte da carga estava avariada pela agua salgada de que se fizera uso durante o incendio e que alguns volumes de mercadorias estavam queimados.

O juiz mandou lavrar o competente auto de vistoria.

Informam-nos que parte da carga está segura na companhia *Confiança*, em cerca de 30:000$, parte na *Garantia*, em 2:000$, havendo ainda outros seguros e uma parte não segurada.

E' merecedor da mais sevéra censura o procedimento de quem, para evitar talvez um pequeno accrescimo de despeza, mette a bordo de um navio volumes contendo generos facilmente inflammaveis, sem fazer previamente a necessaria declaração. Quando ha declaração, tomam-se as precisas cautelas para prevenir sinistros ; na ausencia della, porém, as materias inflammaveis são misturadas com a carga geral, a que só se prestam os cuidados ordinarios. Se, como suppuzeram os peritos, o fogo que se declerou a bordo do *Rio Grande* foi devido a materia inflammavel embarcada fraudulentamente, arrependido e pezaroso deve estar aquelle que, por indesculpavel ambição do ganho, pôz em imminente perigo a vida de numerosos passageiros e a valiosa carga contida a bordo.

— A luz da fortaleza da Santa Cruz, na ilha de Anhato-Mirim (barra do norte de Santa Catharina), cujo alcance era de quatro milhas, foi substituida por uma que é visivel na distancia de nove milhas em circumstancias ordinarias. O novo apparelho acha-se 37m,50 acima do nivel do mar, e sua posição geographica é 21º, 25' e 32" de latitude sul e 5º, 25' 10" de longitude oeste do Rio de janeiro.

—

— O resultado dos exames de hontem, na Escola Polytechnica, foi o seguinte :

Aula de trabalhos graphicos 1º anno no curso de engenharia civil. — Approvados plenamente : Antonio Gonçalves de Faria e Joaquim José Barrão ; simplesmente : Francisco Barreto Picanço da Costa.

Physica.—Approvados plenamente : José Mariano de Oliveira Junior e Adolpho José de Siqueira. Houve um reprovado.

Geodesia.—Approvado plenamente : Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis.

Astronomia.— Approvados plenamente : Francisco Marques de Souza, Augusto do Rego Toscano de Brito e Americo Baptista de Mello Brandão ; simplesmente : Eduardo Alfredo Mendes Gonçalves.

Analytica.—Approvado simplesmente : José Thomaz Pimentel Barbosa. Houve tres reprovados.

Mecanica.—Approvados simplesmente : Augusto Ernesto de Figueiredo e Elisio José Lopes. Houve dous reprovados.

1ª cadeira do 2º anno do curso geral.—Approvado plenamente : José Agostinho dos Reis.

1º DE ABRIL.

Do Rio da Prata temos folhas de 15 do passado pelo vapor inglez *Thales*, da linha de Liverpool.

As de Montevidéo nada contém de interesse para os nossos leitores. As de Buenos-Ayres referem como ultimas noticias chegadas do sul, que o coronel Lavalle retomára aos Indios todo o gado roubado. O ministro da guerra alcançára as forças expedicionarias em marcha, mas ainda não havia certeza se os selvagens estavam ou não em retirada para o deserto. A falta de cavallos difficultava muito as operações das tropas e o senado provincial acabava de votar tres milhões para compral-os.

Ao mesmo tempo annunciavam de Corrientes que o governador do Chaco se preparava a toda a pressa para repellir uma invasão que os Indios Tabas ameaçavam por S. Fernando. Dir-se-hia que uma vasta confederação unira os selvagens n'uma guerra a todo o transe.

—

O resultado dos exames de hontem na Escola Polytechnica, foi o seguinte :

Chimica.— Approvados plenamente : Augusto Ernesto de Figueiredo e Torquato Xavier Monteiro Tapajoz ; simplesmente : Alfredo da Silva e José de Castro Teixeira Gouvêa.

Astronomia.—Approvados plenamente : Antonio Marques Baptista de Leão Junior, Octavio Augusto Lassance, Luiz Martinho de Moraes e Alfredo de Paula Freitas ; simplesmente : João Baptista de Oliveira Bello.

Analytica.—Approvado simplesmente : Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha. Houve dous reprovados e um não compareceu.

Mecanica.—Approvados plenamente : Francisco de Paula Guimarães e Gabriel Militão de Villanova Machado ; simplesmente : Carlos Guedes da

MUTILADO